

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 30 de julho de 1980

SUPLEMENTO

ANO V — N° 143

### ATOS DO GOVERNADOR DESPACHO

PARECER Nº: 2.004 /80 - 1a.SPRG.

PROCESSO Nº: 002168/80

INTERESSADO: GUARACY DE LIMA FURTADO

ASSUNTO: Devolução de importância recolhida ao IPASE como filia do facultativo.

- EMENTA.** 1) É de natureza administrativa o Cargo de Chefe do Gabinete Militar.
- 2) Concordância tácita de filiação facultativa manifestada pelo silêncio.
- 3) Discordância extemporânea de inscrição ex-officio, em período posterior aquele em que o postulante teve o sistema IPASE à sua disposição, como filiado facultativo.

SENHOR 1º SUBPROCURADOR GERAL,

O Coronel reformado da Polícia Militar GUARACY DE LIMA FURTADO requer lhe seja devolvida a importância de Cr\$.51.205,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinco cruzeiros) descontada dos vencimentos e recolhida ao IPASE, no período de abril de 1974 a março de 1979, quando no exercício da Chefia do Gabinete Militar do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal.

Em abono da sua pretensão junta cópia do Parecer/CJ/MPAS/ nº 133/77, emitido para esclarecer a eventual obrigatoriedade do então Ministro do Trabalho, Dr. ARNALDO DA COSTA PRIETO, filiar-se ao IPASE, e que conclui pela facultatividade por ser S.Exa. ocupante de cargo de natureza especial (fls. 3/13). E cópia do Parecer 1.980/79-1a.SPRG, que examina a situação do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal face ao sistema IPASE e conclui pela não obrigatoriedade da filiação, tendo em vista a circunstância de ser S.Exa. ocupante de cargo de natureza especial, e também por ser o mesmo filiado a outro sistema previdenciário dada a sua condição de Oficial Reformado do Exército, podendo, todavia, filiar-se facultativamente (fls. 17/29).

É o relatório.

#### PARECER

##### I

Inicialmente cabe observar que o requerente não ocupou cargo de natureza especial como os referidos nos douts pronunciamentos trazidos a colação. A Função em Comissão de Chefe do Gabinete Militar criada pelo Decreto nº 1.460, de 28.09.70, não se caracteriza como de natureza especial para ser considerada equivalente a Cargo Político como os Ministro de Esta

do e de Governador do Distrito Federal, mas de natureza administrativa, (Função Militar - Anexo V do Decreto nº 4.944, de 29.11.79), integrante que é da estrutura do órgão interno da Administração (Gabinete do Governador). Assim, afastada a similitude, passamos ao exame da postulação no seu aspecto administrativo.

##### II

Sendo o requerente filiado a outro sistema previdenciário poderia, durante o exercício da Chefia do Gabinete Militar, filiar-se, facultativamente, ao sistema IPASE. Tal filiação decorreria de decisão voluntária ou de ato de ofício da Administração, que o interessado poderia aceitar ou deixar de fazê-lo desde que manifestasse, em tempo hábil, sua discordância com os descontos que eram efetuados em benefício do órgão previdenciário.

A inconformidade com os descontos para o sistema IPASE deveria ter sido manifestada quando da sua efetivação, considerado o silêncio como tácita manifestação de concordância. Ademais, durante o período dos descontos o interessado teve o sistema IPASE à sua disposição, do mesmo podendo utilizar-se se porventura viesse a necessitar.

##### III

Entendemos que a singeleza da hipótese em exame dispensa maiores considerações, donde concluímos ser destituída de amparo legal a pretensão do requerente, pelo que opinamos pelo seu indeferimento.

É o nosso parecer, sub censura.

Brasília, 24 de junho de 1980

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO  
PROCURADOR

Exmo.Sr.Procurador-Geral,

De acordo com o Parecer nº 2 004/80-1a.SPRG, do ilustre Procurador Dr.Orlando Miranda de Aragão.

Na realidade, o Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal não exerce cargo de natureza especial, embora goze das prerrogativas conferidas aos Secretários de Estado do Distrito Federal, conforme dispõe o Art.10, do Decreto nº 4.944/79.

A estrutura administrativa do Gabinete do Governador situa o exercício da Chefia do Gabinete Militar como sen

do de "função militar", com requisito determinado no Anexo V, do citado Decreto nº 4 944/79, resguardando, assim, a vinculação do titular da função ao serviço ativo da Polícia Militar, para todos os diversos efeitos.

A conclusão é pelo indeferimento, por falta de amparo legal.

A consideração de V.Exa.

Brasília, 08 de julho de 1980

JÚLIO CÉSAR SANTOS

1º Subprocurador-Geral do DF

Senhor Governador:

Aprovo o Parecer nº 2.004/80-1a.SPRG para os efeitos do pedido apresentado pelo Cel PM Reformado GUARACY DE LIMA FURTADO, isto é, impossibilidade de restituição de quantia relativa a contribuição previdenciária quando do exercício do cargo de Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal.

No entanto, discordo das considerações formuladas quanto à descaracterização do referido cargo como de natureza especial, expostas no parecer e na cota do Ilmo. Sr. 1º Subprocurador Geral, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.944/79.

O tratamento dado ao cargo de Chefe de Gabinete Militar no decreto citado tem por objetivo assegurar ao seu ocupante, sempre escolhido dentre militares, as vantagens próprias da carreira, de molde a que o titular não sofra qualquer prejuízo, razão pela qual continua a integrar o contingente da corporação a que pertencer, se da ativa. A sua função embora de natureza militar é função de governo, função política, não integrante de qualquer tabela ou quadro rotineiro de cargos ou funções.

A só inexistência de um código, ou símbolo, para o cargo em epígrafe e as prerrogativas que lhe são atribuídas (art. 10, Decreto nº 4.944/79), conferem-lhe a condição de natureza especial, como aliás, tem sido entendido para o cargo de Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, conforme Parecer nº L-008 da Consultoria Geral da República citado no Parecer CJ/MPAS/Nº 133/77 (fls. 11).

E assim há de ser entendido haja vista procedimento correto da Secretaria de Administração ao baixar portarias que aprovam as tabelas de valores e níveis, símbolos, referências e gratificações, decorrentes de leis de aumento e que incluem o cargo de Chefe do Gabinete Militar entre aqueles de natureza especial (Portarias nºs 08/79-SEA, de 22.2.1979 e 02/80-SEA, de 16.1.1980).

Facultativa seria a contribuição do ocupante de cargos políticos, como o de Chefe do Gabinete Militar, tendo em vista as disposições legais que regem a espécie e invocadas no Parecer nº 1.980/79-1a. SPRG (fls. 17/25). No entanto, se permitida pelo ocupante não há que se falar em restituição, pois durante o período em que o requerente sofreu os descontos

a favor do antigo IPASE, teve o mesmo o amparo previdenciário do qual poderia ter se valido.

A consideração de Vossa Excelência, em  
14 de *Julho* de 1980.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Procurador Geral

DE ACORDO. Indefiro nos termos do despacho do Sr. Procurador Geral.

Em 15 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
Governador

### CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUADRIGÉSIMA SETUAGÉSIMA  
SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, sob a Presidência do Conselheiro NELSON TRANCOSO MEIRELLES. Presentes os Senhores Conselheiros Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Cláudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Evaldo Carneiro e José Idinei Costa. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Ofícios números 4006, 4016, 4020, 4024, 4030, 4047, 4052, 4059, 4064 e 4069/80 - Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando liberações, recolhimentos e condenação. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Presidente comunicou que dia vinte e sete último, compareceu ao Centro de Internamento e Reeducação, juntamente, com o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo, onde presidiu cerimônia de Livramento Condicional, tendo a mesma transcorrido normalmente; informou, ainda, que em companhia do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, percorreu, no Centro de Internamento e Reeducação, o local onde estavam sendo feitos os preparativos para a visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II, indo após visitar as novas instalações do Núcleo de Custódia de Brasília; disse de seu júbilo e de todos os brasileiros pela visita do Santo Padre; o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo fez um relato sobre a figura de Sua Santidade o Papa; a Conselheira Leia Esteves lamentou o cancelamento do convite feito, que gerou o episódio ocorrido no trevo para o Presídio, entre policiais e os Meritíssimos Juizes; a seguir, o Senhor Conselheiro Presidente cientificou ao Plenário, sobre o resultado da visita do Santo Padre ao Centro de Internamento e Reeducação, conforme informações do Senhor Diretor daquele estabelecimento; acolhimento festivo, esperanças e espírito de religiosidade estampado nos rostos de todos aqueles que se achavam presentes; o Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim, comunicou que compareceu à posse dos novos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; todos os Senhores Conselheiros endossaram as palavras do Senhor Presidente, tecendo mais algumas considerações sobre a visita de Sua Santidade o Papa. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Não houve. JULGAMENTO: A Conselheira Leia Esteves, solicitou prorrogação de prazo para relatar o Protocolo nº 075 / 80 Classe "A" nº 050/80, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, *Sotero* Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

sala das Sessões, 1º de julho de 1980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES  
Conselheiro Presidente

ATA DA QUADRIGÉSIMA SETUAGÉSIMA SÉTIMA  
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRI  
O DO DISTRITO FEDERAL.

Aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro NELSON TRANCOSO MEIRELLES. Presentes os Senhores Conselheiros Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de São Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Evaldo Carneiro e Amândio Januário de Santana. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Diversos ofícios do Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando recolhimentos e liberações de presos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Todos os Senhores Conselheiros e Membros Informantes deram boas vindas ao Dr. Amândio Januário de Santana, que agradeceu e comunicou que substituirá o Dr. José Idinei Costa, durante sua permanência de férias; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles fez alocação a respeito de S.S. o Papa João Paulo II, citando o seguinte trecho de sua mensagem no Presídio: "Em vós encontro pessoas humanas e sei que toda pessoa humana corresponde a um "pensamento" de Deus. Neste sentido, todo ser humano é fundamentalmente bom e feito para a felicidade. Houve na vida de quase todos nós aquele momento em que vos distarciastes do desígnio de Deus. O mal feito deve vos dar pena, mas não ser encarado como uma fatalidade. Podeis voltar a refletir o pensamento de Deus. Podeis ser felizes de novo." DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Distribuídos na forma regimental, ao Conselheiro Celso Franco de São Santoro os Protocolos nºs 109/80 - Classe "A" - nº 066/80; 110/80 - Classe "A" - nº 067/80; e 111/80 - Classe "A" - nº 068/80, pedidos de Indulto; O Senhor Conselheiro Presidente restituiu ao Conselheiro Claudio Lemos Fonteles o Protocolo nº 044/80 - Classe "A" - nº 036/80, pedido de redução de pena, após o cumprimento de diligência. JULGAMENTOS: O Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho relatou o Protocolo nº 080/80 - Classe "A" - nº 054/80, cuja decisão do Plenário foi pelo deferimento do pedido de Indulto Natalino, por maioria, com o voto discordante da Conselheira Leia Esteves; a Conselheira Leia Esteves relatou o Protocolo nº 075/80 - Classe "A" - nº 050/80, pedido de Graça, do qual, pediu vista o Conselheiro Celso Franco de São Santoro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, *J. Sotero* Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 03 de julho de 1980.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES  
Conselheiro Presidente

ATA DA QUADRIGÉSIMA SETUAGÉSIMA OITAVA  
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro NELSON TRANCOSO MEIRELLES. Presentes os Senhores Conselheiros Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de São Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação

e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores, Evaldo Carneiro e Amândio Januário de Santana. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Diversos Ofícios do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando, condenações, recolhimentos e liberações de presos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Conselheiro Presidente designou o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo para presidir, amanhã, no Centro de Internamento e Reeducação, solenidade de Livramento Condicional de um sentenciado; o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo pediu prorrogação de prazo para relatar o Protocolo nº 087/80 - Classe "A" - nº 059/80, o que foi concedido pelo Senhor Conselheiro Presidente; o Conselheiro Celso Franco de São Santoro comunicou a possibilidade de não comparecer na próxima Sessão, do dia 10 (dez) do corrente mês e ano, e que já avisou ao Conselheiro José de Almeida Coelho, para substituí-lo, se for o caso; o Senhor Diretor do Centro de Internamento e Reeducação comunicou que um dos presidiários que obtiveram saída autorizada pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais, não regressou àquele Centro de Internamento. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Não houve. JULGAMENTO: O Conselheiro Claudio Lemos Fonteles relatou o Protocolo nº 044/80 - Classe "A" - nº 036/80, pedido de Redução de Pena, cuja decisão, por unanimidade de votos, foi pela conversão do Protocolo em diligência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, *J. Sotero* Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 08 de julho de 1980.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES  
Conselheiro Presidente

QUADRIGÉSIMA SETUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro NELSON TRANCOSO MEIRELLES. Presentes os Senhores Conselheiros Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de São Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Evaldo Carneiro e Amândio Januário de Santana. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Diversos Ofícios do Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando liberações e condenações de internos; telegramas dos Excelentíssimos Senhores Dr. Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, Vice-Presidente da República e General Walter Pires, Ministro de Estado do Exército, agradecendo remessa da Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo comunicou que esteve no Centro de Internamento e Reeducação, presidindo solenidade de Livramento Condicional, conforme fora incumbido pelo Senhor Conselheiro Presidente; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles foi designado para presidir cerimônia de Livramento Condicional de um sentenciado, amanhã, no Centro de Internamento e Reeducação, pelo Senhor Conselheiro Presidente. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho os Protocolos nºs 141/80 - Classe "A" - nº 098/80 e 081/80 - Classe "A" - nº 055/80 e ao Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo o Protocolo nº 079/80 - Classe "A" - nº 053/80. JULGAMENTOS: O Conselheiro Celso Franco de São Santoro, prosseguindo no julgamento do Protocolo nº 075/80 - Classe "A" nº

050/80, pedido de GRAÇA, do qual pedira vista, proferiu o seu voto favorável à concessão, sendo esta a decisão do Plenário, por maioria de votos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, ~~Haroldo de Castro~~ Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1980.

NELSON FRANCO MEIRELLES  
Conselheiro Presidente

### GABINETE CIVIL

### ÓRGÃOS VINCULADOS

#### DEPARTAMENTO DE TURISMO ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 0632/80

INTERESSADO: Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso VII, artigo 17, capítulo II, título II combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de Cr\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa cruzeiros).

Em 09.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 552/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "SEBBA S/A", no valor de Cr\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Em 06.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 0587/80

INTERESSADO: Divisão de Administração

ASSUNTO : Prestação de Serviço

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978,

dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma CINE FOTO GB LTDA, no valor de Cr\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta cruzeiros).

Em 06.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 0588/80

INTERESSADO: Divisão de Administração

ASSUNTO : Prestação de Serviço

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "CHAVEIRO FÊNIX" - JOÃO CHAGAS FILHO, no valor de Cr\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Em 18.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 0592/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho

DESPACHO : Nos termos do inciso VII, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor de "S/A CORREIO BRAZILIENSE", no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos cruzeiros).

Em 13.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 0600/80

INTERESSADO: Seção de Serviços Auxiliares

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma pp. CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA, no valor total de Cr\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete cruzeiros).

Em 20.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 0610/80-DETUR  
 INTERESSADO : Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho  
 DESPACHO : Nos termos do inciso VII, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a despesa relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor do senhor "SINO-MAR SEVERINO DE OLIVEIRA", no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Em 13.07.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

LTD, no valor total de Cr\$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros).

Em 04.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº : 651/80-DETUR  
 INTERESSADO : Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho  
 DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº. 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor de TRIO SIRIDÓ - JOSÉ TORRES DA SILVA, no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Em 04.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº : 0634/80-DETUR  
 INTERESSADO : Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Aquisição de Material  
 DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor das firmas "PAPELARIA RIO IMP.COM.E INDÚSTRIA LTDA", no valor de Cr\$ 1.616,40 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) e "ELETROMINAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA" no valor de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Em 30.05.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº: 0652/80  
 INTERESSADO: Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Prestação de Serviço  
 DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor de " ARAÚJO DO NORTE E SEU CONJUNTO ASA BRANCA-JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO NETO ", no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Em 06.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº : 0635/80-DETUR  
 INTERESSADO : Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho  
 DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da "ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO DO BRASIL-AGTURB", no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro).

Em 30.05.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº: 0653/80  
 INTERESSADO: Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Prestação de Serviço  
 DESPACHO : Nos termos do inciso VII, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor de " PERNAMBUCO DO PANDEIRO-INÁCIO PINHEIRO SOBRINHO", no valor de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros).

Em 06.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº: 0637/80  
 INTERESSADO: Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Aquisição de Material  
 DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma ELÉTRICA BRASÍLIA

PROCESSO Nº : 1118/79-DETUR  
 INTERESSADO : Seção de Material  
 ASSUNTO : Aquisição de Material  
 DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA", no valor de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros).

Em 10.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

zembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor de "LOIANE ROGÉRIA AIACHE no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Em 09.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº: 640011/80  
 INTERESSADO: Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Aquisição de Material  
 DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma ALFA BETA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no valor total de Cr\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos cruzeiros).

Em 11.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº : 640004/80-DETUR  
 INTERESSADO : Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Aquisição de material  
 DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "CARVALHO DE MORAES & CIA LTDA", no valor de Cr\$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros).

Em 12.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº: 640013/80  
 INTERESSADO: Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Prestação de Serviço  
 DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma FLÔRES DO PLANALTO IRMÃOS MIZUNO LTDA, para cobrir despesa com Ornamentação do Auditório do Centro de Convenções, por ocasião da Recepção às Misses Estaduais, no valor de Cr\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Em 13.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº: 640009/80-DETUR  
 INTERESSADO: Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Prestação de Serviço  
 DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma INSTALADORA XAVIER COM. E REFRIGERAÇÃO LTDA, no valor de CR\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros).

Em 23.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº: 640017/80  
 INTERESSADO: Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Prestação de Serviços.  
 DESPACHO : Nos termos do inciso VII, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor do senhor "MURRAY SUAID para cobrir despesa com prestação de serviços de confecção de arranjos de flores secas, para decorar o palco, por ocasião do Concurso MISS BRASIL/80, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Em 12.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
 Diretor

PROCESSO Nº: 640010/80  
 INTERESSADO: Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho  
 DESPACHO : Nos termos do inciso VII, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de de

PROCESSO Nº: 640018/80

INTERESSADO: Seção de Divulgação

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma TECIDOS ESTRADA LTDA, no valor total de Cr\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros).

Em 19.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 640019/80

INTERESSADO: Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma PAPELARIA A SA - SUL, COM. E IND. LTDA, no valor total de Cr\$ 482,20 (quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos).

Em 18.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 640046/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA", no valor total de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Em 23.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 640048/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Prestação de serviço

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo

tulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor do senhor "JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MONTEIRO", no valor de Cr\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos cruzeiros).

Em 19.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 640052/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "PIONEIRA DA BORRACHA LTDA", no valor total de Cr\$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze cruzeiros).

Em 25.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 640053/80-DETUR

INTERESSADO: Divisão de Operações

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma UNIVERSO DAS TINTAS COM. REP. LTDA, no valor total de Cr\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta cruzeiros).

Em 25.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 640054/80-DETUR

INTERESSADO: Divisão de Operações

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma CASA DOS PARAFUSOS LTDA, no valor total de Cr\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte cruzeiros).

Em 23.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 640059/80-DETUR

INTERESSADO: Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA, no valor total de Cr\$ 8.100,00 (oito mil e cem cruzeiros).

Em 26.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 640060/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a despesa relacionada à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "CARVALHO DE MORAES & CIA LTDA" no valor total de Cr\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

Em 25-06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 640063/80-DETUR

INTERESSADO: Divisão de Administração

ASSUNTO : Prestação de Serviço

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma ELETRÔNICA MOTA LTDA, no valor de Cr\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez cruzeiros).

Em 24.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 640064/80-DETUR

INTERESSADO: Divisão de Operações

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978,

dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma VEW - COMÉRCIO INDÚSTRIA E INSTALAÇÕES LTDA, no valor total de Cr\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Em 25.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 640067/80-DETUR

INTERESSADO : Diretor de Administração

ASSUNTO : Conserto de máquina calculadora

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto Nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma TÉCNICA BRASÍLIA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor total de Cr\$ 2.470,00 (Dois mil quatrocentos e setenta cruzeiros).

Em 25.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
DIRETOR

PROCESSO Nº : 640085/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Prestação de Serviço

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a despesa relacionada à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "CHAVEIRO FÊNIX"-JOÃO CHAGAS FILHO, no valor de Cr\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

Em 04.07.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 640087/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA", no valor total de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

Em 04.07.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 640071/80-DETUR

INTERESSADO: Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma ELETROMINAS MAT. ELÉTRICO LTDA, no valor total de Cr\$ 604,50 (seiscentos e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).

do "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA ASA NORTE", no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Em 07.07.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em 26.06.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 640005/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de Material

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : Carta-Convite nº 87/80-DETUR

A Comissão de Licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte :

## CADIB DE BRASÍLIA MAT. DE CONST. LTDA.

01) 006 (seis) Metros de Areia lavada	800,00	4.800,00
02) 006 (seis) Metros de Brita .....	900,00	5.400,00
03) 020 (vinte) Kg de Xadrez preto ..	150,00	3.000,00
04) 010 (dez) Kg de Xadrez vermelho .	120,00	1.200,00
05) 010 (dez) Sacos de cimento .....	150,00	1.500,00
06) 005 (cinco) Latas de Neutrol c/20 litros .....	1.250,00	6.250,00
T O T A L .....		CR\$ 22.150,00

Em 13.06.80

DORIVAL FERREIRAS DE ARAÚJO  
Presidente

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
Membro

ELSON SILVA  
Membro

PROCESSO Nº : 640008/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de material

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : Carta-Convite nº 088/80-DETUR

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

## FÓRMULA GRÁFICA E EDITORA LTDA

01) 1.000 (mil) Jogos de contra cheques em papel NCR, em 2 vias, branca e amarela, impressão no verso, constando cada folha de 04 contra cheques, picotados entre si.....	23,00-	23.000,00
T O T A L .....		23.000,00

Em 13.06.80

DORIVAL FERREIRAS DE ARAÚJO  
Presidente

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
Membro

ELSON SILVA  
Membro

PROCESSO Nº : 640072/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de material

DESPACHO : Nos termos do inciso VII, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "CAFER,S-EDITORES DE PUBLICAÇÕES' LTDA", no valor total de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Em 26.96.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº: 640086/80-DETUR

INTERESSADO: Divisão de Administração

ASSUNTO : Aquisição de Material

DESPACHO : Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01 bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "ELETROMINAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA", no valor total de Cr\$ .... 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros).

Em 02.07.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Diretor

PROCESSO Nº : 640096/80-DETUR

INTERESSADO : Divisão de Administração

ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho

DESPACHO : Nos termos do inciso VII, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor

PROCESSO Nº : 640012/80-DETUR  
 INTERESSADO : Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Aquisição de material  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : Carta-convite nº 089/80-DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

MADEIREIRA CEDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

01) 110 (cento e dez) Chapa de madeirite de 1,20 x 2,20 x 20 mm, destinado a confecção de piso de palanques deste Departamento.....	1.632,00-	179.520,00
T O T A L.....		179.520,00

Em 13.06.80

DORIVAL PARREIRAS DE ARAUJO  
 Presidente

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
 Membro

ELSON SILVA  
 Membro

PROCESSO Nº : 640014/80-DETUR  
 INTERESSADO : Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Aquisição de material  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : Carta-convite nº 091/80-DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

VEW COM.IND.E INSTALAÇÕES LTDA

01) 50 (cinquenta) disjuntores de 15-A, monofásico, marca Eletromar.....	120,00-	6.000,00
02) 50 (cinquenta) disjuntores de 20-A, monofásico, marca Eletromar.....	120,00-	6.000,00
03) 10 (dez) disjuntores de 60-A, trifásico, marca Eletromar.....	2.880,00-	28.800,00
04) 10 (dez) disjuntores de 100-A, trifásico, marca Eletromar.....	2.880,00-	28.800,00
T O T A L.....		69.600,00

Em 20.06.80

DORIVAL PARREIRAS DE ARAUJO  
 Presidente

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
 Membro

ELSON SILVA  
 Membro

PROCESSO Nº : 640015/80-DETUR  
 INTERESSADO : Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Aquisição de material  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : Carta-convite nº 093/80-DETUR

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do forneci -

mento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

POLO NORTE EXTINTORES LTDA

01) 036 (trinta e seis) Recarregamento em extintores de incêndio à gás carbônico (CO2 06KG)	540,00-	19.440,00
02) 013 (treze) Recarregamento em extintores de incêndio de pó químico, 6 kg.....	540,00-	7.020,00
T O T A L.....		26.460,00

Em 20.06.80

DORIVAL PARREIRAS DE ARAUJO  
 Presidente

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
 Membro

ELSON SILVA  
 Membro

PROCESSO Nº : 640020/80-DETUR  
 INTERESSADO : Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Prestação de serviço  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : Carta-convite nº 090/80-DETUR

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação da prestação de serviço objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

CACHOPA RESTAURANTES LTDA

01) Prestação de serviço de BUFFET, para servir um almoço as concorrentes e acompanhantes da coordenação do Concurso Miss Brasil/80, para aproximadamente 100 (cem) pessoas, a realizar-se no dia 16.06.80.....		62.000,00
T O T A L.....		62.000,00

Em 16.06.80

DORIVAL PARREIRAS DE ARAUJO  
 Presidente

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
 membro

ELSON SILVA  
 membro

PROCESSO Nº: 640076/80-DETUR  
 INTERESSADO: Divisão de Administração  
 ASSUNTO : Aquisição de Material  
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 099/80-DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

ETIQUETA AUTO ADESIVA LTDA.

01) 4.000 (quatro mil) Folders em papel
---

couchê textura, 60 Kg em policromia frente verso, formato 32 x 22, com montagem, composição, diagramação e fotolitos, inclusive policromia de foto do Centro de Convenções. Destinados ao IV CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR ..... 16,98 67.920,00  
 T O T A L ..... Cr\$ 67.920,00

Em 01.07.80

Em 09.06.80

DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO  
Presidente

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
Membro

ELSON SILVA  
Membro

DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO  
Presidente

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
Membro

ELSON SILVA  
Membro

PROCESSO Nº : 640045/80-DETUR  
INTERESSADO : Divisão de Administração  
ASSUNTO : Prestação de Serviço  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : Carta-Convite nº 100/80

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação da prestação de Serviço objeto da presente Licitação se faça da forma seguinte :

ETIQUETA AUTO ADESIVA LTDA :  
01)- Prestação de Serviço de Composição e Recortes em Adesivos para Aplicação em um TRAILER, dos seguintes textos: GDF-DEPARTAMENTO DE TURISMO-BRASILIA-DF, e Logotipo do GDF, sendo com 20 repetições, alusivas a vinda de sua Santidade o Papa João Paulo II..... 48.900,00  
T O T A L .....Cr\$ 48.900,00

Em 27.06.80

DORIVAL PARREIRA DE ARAÚJO  
Presidente

ELSON SILVA  
Membro

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
Membro

DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO  
Presidente

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
Membro

ELSON SILVA  
Membro

PROCESSO Nº : 0625/80-DETUR  
INTERESSADO : Divisão de Administração  
ASSUNTO : Aquisição de material  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 083/80-DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

ALFA BETA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
01) 002(dois) Troféus ref. 668, destinados ao melhor traje típico e a rigor no Concurso Miss Brasil/80..... 12.950,00- 25.900,00  
T O T A L..... 25.900,00

Em 04.06.80

DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO  
Presidente

ROMMEL AUGUSTO DA SILVA CASTRO  
Membro

ELSON SILVA  
Membro

PROCESSO Nº : 0644/80-DETUR  
INTERESSADO : Divisão de Administração  
ASSUNTO : Aquisição de material  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : Carta-Convite nº 085/80-DETUR

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

TECIDOS ESTRADA LTDA  
01) 100 (cem) metro de cretone branco de 2,20 de largura, para confecção de faixas, por ocasião do Concurso Miss Brasil/80..... 200,00- 20.000,00  
T O T A L..... 20.000,00



ÇÃO DO PROJETO "LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA UNIDADE FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL" (LECON), PARA COBRIR GASTOS COM 12 (DOZE) "VISITADORES", QUE SERÃO REMUNERADOS POR UNIDADE FAMILIAR VISITADA E CONQUISTADA, NUM TOTAL DE ATÉ 50 (CINQUENTA) VISITAS DOMICILIARES POR MÊS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe; e, Considerando a necessidade de preparar o campo com vistas ao sucesso do posterior trabalho dos pesquisadores designados pela CODEPLAN, para a execução do Projeto LECON, em desenvolvimento pela Diretoria de Planejamento - DIPLA, em atendimento à solicitação do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, Decide, por unanimidade, com o voto do Relator: 1º) Dispensar a licitação, na forma do que dispõe o artigo 19, inciso XI, da Resolução nº 37/79-C.A., combinado com a Resolução nº 25/76-C.A., alterada pela Resolução nº 27/76-C.A.; 2º) Autorizar, pelo prazo de 03 (três) meses, a iniciar-se em 1º/Julho/1980 -, em decorrência da Ordem de Serviço Nº 002/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 21.12.79 e publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" do dia 28 do mesmo mês e ano -, a realização de visitas a unidades familiares do Distrito Federal, a serem designadas pela DIPLA, destinadas à execução do Projeto "Levantamento Sócio-Econômico da Unidade Familiar do Distrito Federal" - LECON, através de 12 (doze) "Visitadores", adiante relacionados, autônomos, sem qualquer vínculo empregatício com esta Empresa -, que prepararão o campo para posterior trabalho dos pesquisadores -, os quais serão remunerados por unidade familiar visitada e conquistada; 3º) Autorizar a realização da despesa mensal, com cada "Visitador", no valor total estimado de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês de julho do corrente exercício, correspondentes a até 50 (cinquenta) unidades familiares visitadas e conquistadas por mês, ao custo unitário de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), mais Cr\$1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros) de encargo social - empresa; 4º) Autorizar, pela prestação do referido serviço, a realização da despesa, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor total estimado de Cr\$720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros); 5º) Autorizar a realização da despesa correspondente ao consequente encargo social - empresa, no valor total estimado de Cr\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros); 6º) Autorizar a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), a qual correrá à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 7º) Autorizar à DIRAD a emitir Nota de Empenho da despesa a realizarse, pelo período de 03 (três) meses, em favor de cada um dos 12 (doze) "Visitadores", a seguir relacionados: 01 - JOSELINDA MARTINS DE ALCANTARA - Carteira de Identidade Nº 213.881-GDF/SEP - CPF Nº 076 107 501/15 - 02 - RIVADÁVIA ALVES DE MACEDO JÚNIOR - Carteira de Identidade Nº 410.332-GDF/SEP - CPF Nº 089 128 905/49 - 03 - ALEXANDRE RAMOS VERANO - Carteira de Identidade Nº 219.320-GDF/SEP - CPF Nº 101 741 091/72 - 04 - SONIA TEREZINHA DE ALBUQUERQUE - CPF Nº 096 646 701/97 - 05 - MARIA LÚZIA SILVA MARIÑO - Carteira de Identidade Nº 380.641-GDF/SEP - CPF Nº 119 515 671/53 - 06 - ALAÍDES LINO BARRÊTO - Carteira de Identidade Nº 247.738-GDF/SEP - CPF Nº 068 180 801/20 - 07 - MARIA LÚCIA MATOS - Carteira de Identidade Nº 568.176-SSP/GO - CPF Nº 225 897 241/87 - 08 - ELIONILDE MARQUES DA SILVA - Carteira de Identidade Nº 370.661-GDF/SEP - CPF Nº 116 413 471/04 - 09 - ERIVANIA GUIMARÃES OLIVEIRA - Carteira de Identidade Nº 569.297-GDF/SEP - 10 - MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BEM NETO - Carteira de Identidade Nº 452.726-GDF/SEP - CPF Nº 182 311 601/91 - 11 - ANTONIETA ALVES DE SOUSA - Carteira de Identidade Nº 303.969-GDF/SEP - CPF Nº 085 600 051/53 - 12 - INÊS GORETI DE ARAÚJO DIAS - Carteira de Identidade Nº 399.114-GDF/SEP - CPF Nº 115 482 861/91 - 8º) Vincular o início das visitas domiciliares, por parte de cada "Visitador", autônomo, retro referido, da complementação e/ou apresentação dos seguintes documentos: - Carteira de Identidade; - Cartão de Inscrição no CPF/MF; - Inscrição no INPS, como autônomo; - Inscrição no ISS-GDF/SEP, como autônomo; 9º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para emissão das Notas de Empenho, por estimativa, e demais providências pertinentes". 02) Nº 586.548/80 - REF.: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - ENCAMINHA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

DO ANDAR TÊRREO DO EDIFÍCIO-SEDE DA CODEPLAN. Relator: Diretor Superintendente OSVALDO JANOT FILHO. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 586.548/80, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 19, inciso VII, da Resolução Nº 37/79-C.A., combinado com o artigo 65, da mesma Resolução: 1º) Aprovar a proposta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, constante da folha inicial do presente processo, adjudicando-se-lhe a execução, a partir do dia 25 do mês de junho em curso, das obras de reforma e ampliação do andar térreo do Edifício-Sede da CODEPLAN, situado no SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, pelo valor total estimado de Cr\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), devendo o pagamento ser realizado de acordo com o faturamento apresentado pela NOVACAP; 2º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, por estimativa, e adotar as demais providências pertinentes". 03) Nº 586.573/80 - REF.: DIPLA - SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 1980, ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E ELZA AMÉLIA BASTOS REBELO, PARA A ÚLTIMA CONTINUAR PRESTANDO, A PRIMEIRA, SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA QUALIDADE DE "AUXILIAR TÉCNICO". Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIPLA, bem como as demais peças constantes do Processo Nº 586.573/80, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: 1º) Autorizar, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início a contar do dia 02 (dois) do mês de julho p. vindouro, e remuneração mensal de Cr\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), a renovação do Contrato de Trabalho, por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes desta Empresa, firmado em 02 de janeiro/1980, entre a CODEPLAN e ELZA AMÉLIA BASTOS REBELO, Carteira Profissional Nº 31.839 - Série 478, objetivando a continuidade da prestação pela última, à primeira, dos seus serviços profissionais, na qualidade de "Auxiliar Técnico", junto ao Projeto "ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA (Preços ao Consumidor) no Distrito Federal", ora em execução em decorrência da Ordem de Serviço Nº 06/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27/03/80, mantida a mesma carga horária do contrato anterior; 2º) Autorizar, pela prestação do referido serviço, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$122.114,74 (cento e vinte e dois mil, cento e quatorze cruzeiros e setenta e quatro centavos), incluída a remuneração mensal, bruta, no valor total de Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), mais as despesas correspondentes ao 13º (décimo-terceiro) salário (proporcional), às férias (proporcionais) e aos encargos sociais; 3º) Autorizar à CODEPLAN a fazer a devida anotação na Carteira Profissional da contratada; 4º) Autorizar o empenho da despesa, no valor global retro referido, por estimativa e por trimestre, a qual correrá à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 5º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". 04) Nº 586.585/80 - REF.: DIREX - SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 1980, ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E O SENHOR MANOEL MARQUES DA SILVA, PARA O ÚLTIMO CONTINUAR PRESTANDO, A PRIMEIRA, SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA QUALIDADE DE IMPRESSOR. Relator: Diretor DANIEL CORDEIRO CAMPOS. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIREX, bem como as demais peças constantes do Processo Nº 586.585/80, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: 1º) Autorizar, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início a contar do dia 02 (dois) do mês de julho p. vindouro, e remuneração mensal de Cr\$15.109,00 (quinze mil, cento e nove cruzeiros), a renovação do Contrato de Trabalho, por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes desta Empresa, firmado em 02 de janeiro/1980, entre a CODEPLAN e o Senhor MANOEL MARQUES DA SILVA, Carteira Profissional Nº 88.124 - Série 478, objetivando a continuidade da prestação pelo último,

à primeira, dos seus serviços profissionais, na qualidade de "Impressor", mantida a mesma carga horária do contrato anterior; 2º) Autorizar, pela prestação do referido serviço, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$147.086,18 (cento e quarenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e dezoito centavos), incluída a remuneração mensal, bruta, no valor total de Cr\$90.654,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), mais as despesas correspondentes ao 13º (décimo-terceiro) salário (proporcional), às férias e aos encargos sociais; 3º) Autorizar a CODEPLAN a fazer a devida anotação na Carteira Profissional do contratado; 4º) Autorizar o empenho da despesa, no valor global retro referido, por estimativa e por trimestre; 5º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". 05) Nº 586.608/80 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SENHOR ÉLBIO NERES GONZALES, PARA, COMO AUTÔNOMO, PRESTAR SERVIÇOS COMO "CONSULTOR PARA TREINAMENTO", JUNTO AO PROJETO "LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA UNIDADE FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL" (LECON). Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 586.608/80, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 19, inciso XI, da Resolução Nº 37/79-C.A., combinado com a Resolução Nº 25/76-C.A., alterada pela Resolução Nº 27/76-C.A.: 1º) Autorizar a contratação do Senhor ÉLBIO NERES GONZALES, para, como autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com esta Companhia, prestar serviços à CODEPLAN/DIPLA, como "CONSULTOR PARA TREINAMENTO", junto ao Projeto "Levantamento Sócio-Econômico da Unidade Familiar do Distrito Federal" (LECON), ora em execução em decorrência da Ordem de Serviço Nº 002/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 21/12/79, pelo prazo de 03 (três) meses, com início a contar da data da assinatura do respectivo contrato, cabendo-lhe elaborar o Programa de Treinamento do pessoal componente da equipe de pesquisa e executá-lo nos prazos e condições determinados pela Coordenação do LECON; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a remuneração, no valor total de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), pagáveis em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), vencível após o dia 30/06/80, contra a apresentação do Programa de Treinamento de Pesquisadores, e, a segunda, no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), após a execução do treinamento dos Técnicos; 3º) Autorizar a realização da despesa correspondente ao consequente encargo social - empresa, no valor total estimado de Cr\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros); 4º) Autorizar a DIRAD a empenhar a despesa, no valor global estimado de Cr\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), a qual correrá à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 5º) Vincular a assinatura do contrato à apresentação, pelo interessado, dos documentos que comprovem sua inscrição no CPF e no INPS; 6º) Autorizar a retenção, na fonte, do ISS devido pelo interessado, o qual será recolhido, pela Empresa, ao DF/SEF; 7º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". 06) Nº 586.629/80 - REF.: DIPLA - SOLICITA RECURSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA UNIDADE FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL" (LECON), ATRAVÉS DE 50 (CINQUENTA) PESQUISADORES AUTÔNOMOS QUE SERÃO REMUNERADOS POR FORMULÁRIO QUE APLIQUEM. Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIPLA, bem como as demais peças que compõem o processo em epígrafe; e, considerando a necessidade de dar cumprimento aos compromissos assumidos com o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, Decide, por unanimidade: 1º) Autorizar, pelo prazo de 03 (três) meses, a iniciar-se em 1º/JULHO/1980, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 19, inciso XI, da Resolução nº 37/79-C.A., combinado com o artigo 65, da mesma Resolução, e com a Resolução nº 25/76-C.A., alterada pela Resolução nº 27/76-C.A., em decorrência da Ordem de Serviço nº 002/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 21 de dezembro de 1979 e publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" do dia 28 do mesmo mês e ano -, a realização de pesquisas destinadas à execução do Projeto "Levantamento Sô-

cio-Econômico da Unidade Familiar do Distrito Federal" (LECON) , através de 50 (cinquenta) pesquisadores autônomos, abaixo relacionados, que serão remunerados por formulário que apliquem, sem qualquer vínculo empregatício com esta Empresa; 2º) Autorizar a realização da despesa mensal, com cada pesquisador, no valor total estimado de Cr\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos cruzeiros), vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês de julho do corrente exercício, correspondentes à aplicação de até 17 (dezesete) questionários por mês, ao custo unitário de Cr\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), mais Cr\$1.904,00 (hum mil, novecentos e quatro cruzeiros) de encargo social - empresa; 3º) Autorizar, pela aplicação dos referidos questionários, pelo prazo de 03 (três) meses, a realização da despesa, no valor total estimado de Cr\$3.570.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros); 4º) Autorizar a realização da despesa correspondente ao consequente encargo social - empresa, no valor total estimado de Cr\$..... 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros); 5º) Autorizar a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$3.855.600,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), a qual correrá à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 6º) Autorizar a DIRAD a emitir Nota de Empenho da despesa a realizar-se, pelo período de 03 (três) meses, em favor de cada um dos 50 (cinquenta) pesquisadores autônomos, a seguir relacionados: 01 - MARILENE RESENDE DE MENEZES - Carteira de Identidade nº 326.071-GDF/SEP - CPF nº 149 707 321/91 - 02 - ELIZABETH DA CUNHA TOMIOKA - 03 - ROSANE COSSICH FURTADO - Carteira de Identidade nº 423.355-GDF/SEP - CPF nº 221 483 881/34 - 04 - ANA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOLINA - Carteira de Identidade nº 544.224-GDF/SEP - 05 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO - Carteira de Identidade nº 91.483-SSP/PI - CPF nº 065 966 653/72 - 06 - FERNANDO DA COSTA PARANHOS - Carteira de Identidade nº 477.531-GDF/SEP - CPF nº 226 281 341/87 - 07 - SANCHIA MARIA BENVINDO - CPF nº 214 182 841/49 - 08 - LUIS OTAVIO TELES ASSUMPCÃO - Carteira de Identidade nº 426.568-GDF/SEP - 09 - CLARA DE ASSIS GUIMARÃES SIQUEIRA - Carteira de Identidade nº..... 452.398-GDF/SEP - CPF nº 153 735 171/00 - 10 - THEREZA CHRISTINA PAES LOUREIRO - 11 - ALFREDO CAMPOS MENDONÇA - Carteira de Identidade nº 360.404-GDF/SEP - CPF nº 116 391 721/49 - 12 - DENIZE MEGA - Carteira de Identidade nº 774.077-SSP/MG - CPF nº ..... 323 297 926/20 - 13 - LUIS SOARES FILHO - Carteira de Identidade nº 142.785-INI/DF - 14 - MARIA AMÉLIA SILVA OLIVEIRA - Carteira de Identidade nº 1.110.808-SSP/PE - CPF nº 116 272 471/49 - 15 - ROSEANE FRANCA STUCKERT - Carteira de Identidade nº 005.497-GDF / SEP - CPF nº 121 033 141/15 - 16 - CLEIA GOMES DA SILVA SICILIANO - Carteira de Identidade nº 16.110.882-B-ME - CPF nº 605 032 387/91 - 17 - GLORIA MARIA CARDOSO DINIZ - Carteira de Identidade nº 5.125.371-I.F.P. - CPF nº 354 508 787/53 - 18 - ROBERTO GUERRA CRAVO - Carteira de Identidade nº 120.194-GDF/SEP - CPF nº..... 086 838 081/49 - 19 - GABRIEL SALGADO FETTERMANN - Carteira de Identidade nº 247.917-MJ - CPF nº 076 382 211/68 - 20 - JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO - 21 - TÂNIA DEL'VALLE Y ARAUJO - Carteira de Identidade nº 365.537-GDF/SEP - CPF nº 151 041 251/49 - 22 - ANGELA MARIA BAPTISTA - Carteira de Identidade nº 242.480-MJ/DPF/INI-Brasília/DF - CPF nº 085 325 671/34 - 23 - TEREZINHA DA SILVA COUTO - Carteira de Identidade nº 343.947-GDF/SEP - CPF nº 184 454 381/15 - 24 - JOSÉ NOGUEIRA FAMA - Carteira de Identidade nº 505.354-GDF/SEP - CPF nº 576 293 748/87 - 25 - SERGIMAR PADOVEZI MIRANDA - CPF nº 152 648 071/91 - 26 - CORINTO SILVEIRA SANTOS - Carteira de Identidade nº 231.204-GDF/SEP - CPF nº 084 793 721/68 - 27 - ALCYONE VASCONCELOS - 28 - JURACI GUEDES FILHO - Carteira de Identidade nº 471.660-GDF/SEP - CPF nº 223 498 041/00 - 29 - WILSON PAES JUNIOR - Carteira de Identidade nº 431.197-GDF/SEP - CPF nº..... 114 095 681/72 - 30 - JÂNIO D'ARC DE LIMA - Carteira de Identidade nº 007.704-SSP/MG - 31 - ANA LÚCIA SANTA ROSA - CPF nº..... 209 873 231/72 - 32 - ROSIMEIRE DE MELO MALTA - Carteira de Identidade nº 289.474-GDF/SEP - CPF nº 055 181 481/00 - 33 - JOÃO BAPTISTA AVELINO FILHO - Carteira de Identidade nº 173.809-GDF/SEP - CPF nº 227 078 081/72 - 34 - ROSTRIS FÁTIMA TORRES CALVENTE - Carteira de Identidade nº 2.954.175-I.F.P./RJ - CPF nº 176 050 167/00 - 35 - RAIMUNDO OCÉLIO SOARES ROLIM - Carteira de Identidade nº 306.505-GDF/SEP - 36 - JUAREZ DANTAS DE AQUINO - Carteira de Identidade nº 538.728-SPSP/CE - CPF nº 740 939 838/87 - 37 - REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA CAMPOS - Carteira de Identidade nº 538.156-SSP/

GO - CPF nº 165 278 441/15 - 38 - LUCIANA DE BARROS JACCOUD - Carteira de Identidade nº 500.534-GDF/SEP - CPF nº 225 444 531/68 - 39 - CELMA MARTÍLIA CALAÇA - Carteira de Identidade nº 635.452-GDF/SEP - 40 - CRISOMAR MARIA DE JESUS - Carteira de Identidade nº... 278.691-GDF/SEP - CPF nº 038 161 331/34 - 41 - FERNANDO EDUARDO CANDIDO MOUSINHO - Carteira de Identidade nº 102.731-IMLEC/RN - CPF nº 028 087 774/15 - 42 - FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO - 43 - CARLOS WALBER DOS SANTOS - CPF nº 179 435 741/68 - 44 - CAU BI LOPES DE MENEZES - CPF nº 055 430 961/00 - 45 - MAURÍCIO MACHADO DA SILVEIRA - CPF nº 020 262 601/68 - 46 - GILBERTO FERNANDO DA SILVA - Carteira de Identidade nº 252.648-M.AER. - CPF nº... 214 826 831/72 - 47 - JOÃO BOSCO MACHADO DA SILVEIRA - 48 - MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LIMA - Carteira de Identidade nº 154.854-SJSP/PI - CPF nº 186 594 891/87 - 49 - MÁRCIO CHAVES GARCIA - 50 - ODILIA CAPELO BARROSO - Carteira de Identidade nº 531.291-SPSP/CE - CPF nº 183 660 071/20 - 7º) Vincular o início da pesquisa, por parte de cada pesquisador autônomo, retro referido, da complementação e/ou apresentação dos seguintes documentos: - Carteira de Identidade; - Cartão de Inscrição no CPF/MF; - Inscrição no INPS, como autônomo; - Inscrição no ISS-GDF/SEP, como autônomo; 8º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para emissão das Notas de Empenho e demais providências pertinentes". 07) Nº 586.646/80 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SENHOR CESAR SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ E OUTROS, POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DA CLT, FORA DA TEP/CODEPLAN, PARA PRESTAREM SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO AO PROJETO LECON. Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº... 586.646/80, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: 1º) Autorizar, por tempo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, desta Companhia, a contratação das pessoas, adiante relacionadas, pelo prazo de 03 (três) meses, com início a contar da data da assinatura de cada contrato, para, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, prestarem seus serviços profissionais junto ao Projeto "Levantamento Sócio-Econômico da Unidade Familiar do Distrito Federal" - LECON -, ora em execução em decorrência da Ordem de Serviço Nº 11/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80, da seguinte forma: a. AUXILIAR TÉCNICO - a.1 - Valor da remuneração mensal, individual: Cr\$12.500,00 - a.2 - Nº de pessoas a serem contratadas: 21 - a.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL C/CADA PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (03 meses) Cr\$37.500,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$3.125,00 - Férias (proporcionais) Cr\$3.125,00 - Encargos Sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$12.309,37 - TOTAL Cr\$56.059,37, sendo: 1 - CESAR SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ - Cart. Profis. Nº... 67.702 - Série 548 - CPF Nº 000 084 351/20 - 2 - RAIMUNDA LIMA DE CUEVAS - 3 - VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Cart. Profis. Nº... 89.878 - Série 00001 - Cart. Ident. Nº 645.308 - SEP/DF - 4 - GETÓLIO JOSÉ RODRIGUES PERNAMBUCO - Cart. Profis. Nº 32.304 - Série 548 - Cart. Ident. Nº 493.391 - SEP/DF - CPF Nº 186 271 101/15 - 5 - JOSÉ MARCOS DIAS GARCIA - Cart. Profis. Nº 063.118 - Série 154 - Cart. Ident. Nº M-302.199 - SSP/MG - CPF Nº 087 159 396/34 - 6 - JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS SILVA - Cart. Ident. Nº 169.731 - SSP/PI - CPF Nº 138 479 613/49 - 7 - ALCIONY ALVES DE SOUZA - Cart. Profis. Nº 50.333 - Série 548 - Cart. Ident. Nº 582.379 - SEP/DF - CPF Nº 217 785 401/63 - 8 - MARIA HELENA RODRIGUES PAZ - Cart. Profis. Nº 33.151 - Série 478 - Cart. Ident. Nº 110.302 - SEP/DF - CPF Nº... 152 087 371/91 - 9 - MARTHA MARIA PIMENTA BORGES - Cart. Profis. Nº 54.107 - Série 632a. - Cart. Ident. Nº 13.198.394 - SSP/SP - CPF Nº 125 704 787/68 - 10 - MAURÍCIO ALVES CAJÁ - Cart. Profis. Nº 57.069 - Série 411 - Cart. Ident. Nº 664.059 - SEP/DF - CPF Nº 150 875 731/34 - 11 - MARIA DA PENHA LOUREIRO - Cart. Profis. Nº 74.744 - Série 146 - Cart. Ident. Nº 306.799 - SEP/DF - CPF Nº... 224 996 951/53 - 12 - MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE ALENCAR - Cart. Profis. Nº 78.557 - Série 216 - Cart. Ident. Nº 6.522.786 - SSP/SP - CPF Nº 996 461 618/04 - 13 - CARLOS ALBERTO DE ABREU - 14 - ELZA MARIA SIQUEIRA - Cart. Profis. Nº 43.292 - Série 478 - Cart. Ident. Nº 387.830 - SEP/DF - CPF Nº 144 987 581/53 - 15 - JOSÉ GENES PARREIRA VIEIRA - Cart. Ident. Nº 398.148 - SEP/DF - CPF Nº 119 536 401/68 - 16 - JUSCANIO UMBELINO DE SOUZA - Cart. Profis. Nº 22.093 - Série 590 - Cart. Ident. Nº 529.933 - SEP/DF - CPF Nº

184 880 801/15 - 17 - CLEIDE FÁTIMA REIS - Cart. Profis. Nº... 95.236 - Série 590 - Cart. Ident. Nº M.1.575.785 - SSP/MG - CPF Nº 150 772 091/20 - 18 - LINDOMAR BAIMA COSTA - Cart. Profis. Nº 92.369 - Série 227a. - Cart. Ident. Nº 425.666 - SSP/GO - CPF Nº 093 602 711/87 - 19 - REGINA DE CARVALHO RESENDE - Cart. Ident. Nº 272.148 - SEP/DF - 20 - BRÁSILIO PONTE - Cart. Profis. Nº 54.350 - Série 548 - Cart. Ident. Nº 568.357 - SEP/DF - CPF Nº... 221 199 651/53 - 21 - ANA MARIA SOUZA GONZAGA - b. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO - b.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$36.000,00 - b.2 - Técnico a ser contratado: 01 - b.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL COM O TÉCNICO A SER CONTRATADO: - Remuneração (03 meses) Cr\$... 108.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$9.000,00 - Férias (proporcionais) Cr\$9.000,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$35.451,00 - TOTAL Cr\$161.451,00, sendo: 1 - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - Cart. Ident. Nº 773.477 - SSP/MG - CPF Nº... 076 103 941/49 - c. SUPERVISOR DE PESQUISA - c.1 - Valor da remuneração mensal, individual: Cr\$32.000,00 - c.2 - Nº de técnicos a serem contratados: 02 - c.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL C/CADA TÉCNICO A SER CONTRATADO: - Remuneração (03 meses) Cr\$96.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$8.000,00 - Férias (proporcionais) Cr\$.. 8.000,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$... 31.512,00 - TOTAL Cr\$143.512,00, sendo: 1 - MARIA CECÍLIA DE BARROS BARRETO ALBANO - Cart. Profis. Nº 36.916 - Série 305 A - Cart. Ident. Nº 3.924.546 - SSP/SP - CPF Nº 121 353 133/00 - 2 - MARISA PACHECO - Cart. Ident. Nº 94.320 - SSP/GO - CPF Nº 032 050 611/87 - d. TÉCNICO DE PESQUISA - d.1 - Valor da remuneração mensal, individual: Cr\$28.000,00 - d.2 - Nº de técnicos a serem contratados: 04 - d.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL C/CADA TÉCNICO A SER CONTRATADO: - Remuneração (03 meses) Cr\$84.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$7.000,00 - Férias (proporcionais) Cr\$7.000,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$27.573,00 - TOTAL... Cr\$125.573,00, sendo: 1 - JOSÉ GERALDO FERRAZ GANGANA - Cart. Profis. Nº 271.138 - Série 362 - Cart. Ident. Nº 288.370 - SEP/DF - CPF Nº 084 405 811/49 - 2 - JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA - Cart. Profis. Nº 27.079 - Série 623a. - Cart. Ident. Nº M-949.767 - SSP/MG - CPF Nº 331 186 396/87 - 3 - LEDA RAETER MONTANDON BORGES - Cart. Ident. Nº 120.696 - SEP/DF - CPF Nº 002 337 441/04 - 4 - CLÁUDIA MARIA MEYER MATTOS - Cart. Ident. Nº 111.831 - SPSP/CE; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$2.128.013,77 (dois milhões cento e vinte e oito mil, treze cruzeiros e setenta e sete centavos), incluída a remuneração mensal, bruta, no valor total de Cr\$ 1.423.500,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), mais as despesas correspondentes ao 13º (décimo-terceiro) salário (proporcional), às férias (proporcionais) e aos encargos sociais; 3º) Autorizar o reajuste dos salários fixados na presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do Artigo 4º, da Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 4º) Autorizar à CODEPLAN a assinar a Carteira Profissional de cada contratado; 5º) Autorizar o empenho da despesa, por estimativa, a qual correrá à conta do mencionado Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 6º) Vincular a assinatura de cada contrato pelas pessoas cuja documentação esteja incompleta, à complementação e/ou apresentação dos seguintes documentos: - Carteira Profissional; - Carteira de Identidade; - Cartão de Inscrição no CPF/MF; - Registro no Órgão de Classe, se for o caso; 7º) A critério da Diretoria Colegiada e por necessidade do serviço, as pessoas relacionadas, na presente decisão, poderão ter seus contratos prorrogados por prazo não superior a 12 (doze) meses; 8º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, por estimativa, em favor de cada pessoa a ser contratada, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar os respectivos contratos". 08) Nº 586.649/80 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE SOLANGE ALVES LÚCIO E OUTROS, POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DA CLT, FORA DA TEP/CODEPLAN, PARA PRESTAREM SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO AO PROJETO "ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA (PREÇOS AO CONSUMIDOR) NO DISTRITO FEDERAL". Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº... 586.649/80, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, in

ciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: 1º) Autorizar, por tempo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, desta Companhia, a contratação das pessoas, adiante relacionadas, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início a contar da data da assinatura de cada contrato, para, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, prestarem seus serviços profissionais junto ao Projeto "Índice de Custo de Vida (Preços ao Consumidor) no Distrito Federal" -, em decorrência da Ordem de Serviço Nº 06/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80 -, da seguinte forma: a. AUXILIAR TÉCNICO - a.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$10.500,00 - a.2 - Pessoa a ser contratada: 01 - a.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL COM A PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (06 meses) Cr\$63.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$5.250,00 - Férias (proporcionais) Cr\$..... 5.250,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$20.679,75 - TOTAL Cr\$94.179,75, sendo: 1 - SOLANGE ALVES LÓCIO - Cart. Profis. Nº 40.903 - Série 548 - Cart. Ident. Nº 503.031 - SEP/DF - CPF Nº 214 429 081/49 - b. TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - b.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$24.000,00 - b.2 - Pessoa a ser contratada: 01 - b.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL COM A PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (06 meses) Cr\$144.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$12.000,00 - Férias (proporcionais) Cr\$12.000,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$47.268,00 - TOTAL Cr\$215.268,00, sendo: 1 - ROSE MARY RAMOS DO NASCIMENTO - Cart. Profis. Nº..... 019.857 - Série 511a. - Cart. Ident. Nº 552.709 - SPSP/CE - CPF Nº 098 134 703/72 - c. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO - c.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$40.000,00 - c.2 - Pessoa a ser contratada: 01 - c.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL COM A PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (06 meses) Cr\$240.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$20.000,00 - Férias (proporcionais) Cr\$20.000,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$78.780,00 - TOTAL Cr\$358.780,00, sendo: 1 - SOLON LEÃO PEREIRA DE SOUZA - Cart. Ident. Nº ..... 3.794.979 - IFP/RJ; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$...

668.227,75 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos), incluídas as remunerações mensais, brutas, no valor total de Cr\$447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), mais as despesas correspondentes aos 13º (décimo-terceiros) salários, às férias e aos encargos sociais; 3º) Autorizar o reajuste dos salários fixados na presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do Artigo 4º, da Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 4º) Autorizar a CODEPLAN a assinar a Carteira Profissional de cada contratado; 5º) Vincular a assinatura de cada contrato: a) à existência de dotação orçamentária e correspondente empenho da despesa, em favor de cada interessado, por estimativa e por trimestre, a qual correrá à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço; b) à complementação, pelas pessoas cuja documentação esteja incompleta, dos seguintes documentos: - Carteira Profissional - Cartão de Inscrição no CPF/MF - Registro no Órgão de Classe, se for o caso; 6º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar os respectivos contratos". 09) Nº 586.650/80 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE IRAIDES DE SOUZA E OUTROS, POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DA CLT, FORA DA TEP/CODEPLAN, PARA PRESTAREM SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO AO PROJETO "ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL - 1980". Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 586.650/80, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:1º) Autorizar, por tempo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, desta Companhia, a contratação das pessoas, adiante relacionadas, pelo prazo de 07 (sete) meses, com início a contar da data da assinatura de cada contrato, para, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, prestarem seus serviços profis-

sionais junto ao Projeto "Anuário Estatístico do Distrito Federal - 1980" -, em decorrência da Ordem de Serviço Nº 08/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80 -, da seguinte forma: a. TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - a.1 - Valor da remuneração mensal, individual: Cr\$24.000,00 - a.2 - Nº de pessoas a serem contratadas: 02 - a.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL C/CADA PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (07 meses) Cr\$168.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$14.000,00 - Férias (proporcionais) Cr\$14.000,00 - Encargos sociais- empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$55.146,00 - TOTAL Cr\$251.146,00, sendo: 1 - IRAIDES DE SOUZA - Cart. Ident. Nº 225.871 - SEP/DF - CPF Nº 102 431 001/91 - 2 - MIRIAM FRANCISCA SILVA CHAVES - Cart. Ident. Nº 285.858 - SEP/DF - CPF Nº 179 161 511/20 - b. AUXILIAR TÉCNICO - b.1 - Valor da remuneração mensal, individual: Cr\$12.500,00 - b.2 - Nº de pessoas a serem contratadas: 03 - b.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL C/CADA PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (07 meses) Cr\$87.500,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$7.291,66 - Férias (proporcionais) Cr\$7.291,66 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$..... 28.721,87 - TOTAL Cr\$130.805,19, sendo: 1 - MARIA ALICE NUNES JAPIASSO - Cart. Profis. Nº 072.709 - Série 516a. - Cart. Ident. Nº 1.215.658 - SSP/PA - CPF Nº 125 089 263/53 - 2 - ANTONIO CARLOS FERREIRA - Cart. Profis. Nº 33.384 - Série 548 - Cart. Ident. Nº 574.694 - SEP/DF - CPF Nº 210 430 271/49 - 3 - EDIVÂNIA MARIA LIMA DE ARAUJO - Cart. Profis. Nº 95.893 - Série 590 - CPF Nº..... 225 609 391/34 - c. DIAGRAMADOR - c.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$15.000,00 - c.2 - Pessoa a ser contratada: 01 - c.3 - VALOR DA DESPESA MENSAL COM A PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (07 meses) Cr\$105.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$.... 8.750,00 - Férias (proporcionais) Cr\$8.750,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$34.466,25 - TOTAL Cr\$156.966,25, sendo: 1 - JOSÉ ALBECY MARTINS SILVA - Cart. Profis. Nº 17.617 - Série 363 - d. GERENTE DE PROJETO - d.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$48.000,00 - d.2 - Pessoa a ser contratada: 01 - d.3 - VALOR DA DESPESA MENSAL COM A PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (07 meses) Cr\$336.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$.... 28.000,00 - Férias (proporcionais) Cr\$28.000,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$110.292,00 - TOTAL Cr\$502.292,00, sendo: 1 - BENJAMIM FRANCISCO NOBRE - Cart. Profis. Nº 54.312 - Série 590 - Cart. Ident. Nº 122.216 - DFSP/DF - CPF Nº..... 038 730 561/00; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$.... 1.553.965,82 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, noventa e seis e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), incluídas as remunerações mensais, brutas, no valor total de Cr\$ 1.039.500,00 (hum milhão, trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros), mais as despesas correspondentes ao 13º salário (proporcional), às férias (proporcionais) e aos encargos sociais; 3º) Autorizar o reajuste dos salários fixados na presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do Artigo 4º, da Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 4º) Autorizar a CODEPLAN a assinar a Carteira Profissional de cada contratado; 5º) Vincular a assinatura de cada contrato: a) à existência de dotação orçamentária e correspondente empenho da despesa, em favor de cada interessado, por estimativa e por trimestre, a qual correrá à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço, com a observação de que será empenhada, no corrente exercício, apenas a despesa a realizar-se até 31.12.80, empenhando-se, no próximo ano, a despesa referente ao exercício de 1981; b) à complementação, pelas pessoas cuja documentação esteja incompleta, dos seguintes documentos: - Carteira Profissional e de Identidade; - Cartão de Inscrição no CPF/MF; - Registro no Órgão de Classe, se for o caso; 6º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar os respectivos contratos". 10) Nº 586.651/80 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA SENHORA IVETE JOANA OLIVEIRA VASCONCELOS E OUTROS, POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DA CLT, FORA DA TEP/CODEPLAN, PARA PRESTAREM SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO AO PROJETO "COMÉRCIO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS - EXPORTAÇÃO POR VIAS INTERNAS". Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, ten-

do em vista o que consta do Processo Nº 586.651/80, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: 1º) Autorizar, por tempo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, desta Companhia, a contratação das pessoas, adiante relacionadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a contar da data da assinatura de cada contrato, para, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, prestarem seus serviços profissionais junto ao Projeto "Comércio Interstadual de Mercadorias - Exportação por Vias Internas", em decorrência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80, da seguinte forma: a. MECANÓGRAFO - a.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$8.500,00 - a.2 - Pessoa a ser contratada: 01 - a.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL COM A PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (12 meses) Cr\$102.000,00 - 13º salário Cr\$8.500,00 - Férias Cr\$8.500,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$. 33.481,50 - TOTAL Cr\$152.481,50, sendo: 1 - IVETE JOANA OLIVEIRA VASCONCELOS - Cart. Profis. Nº 00173 - Série 00001 - Cart. Ident. Nº 641.970 - SEP/DF - CPF Nº 239 815 801/25 - b. AUXILIAR TÉCNICO - b.1 - Valor da remuneração mensal, individual: Cr\$10.500,00 - b.2 - Nº de pessoas a serem contratadas: 04 - b.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL C/CADA PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (12 meses) Cr\$126.000,00 - 13º salário Cr\$10.500,00 - Férias Cr\$. 10.500,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$41.359,50 - TOTAL Cr\$188.359,50, sendo: 1 - DAISY FIGUEIREDO NÓBREGA - Cart. Profis. Nº 32.174 - Série 00001 - Cart. Ident. Nº 631.840 - SEP/DF - CPF Nº 224 092 621/04 - 2 - GISMARY AVELAR BRANDÃO - CPF Nº 243 999 301/87 - 3 - NILMA RAMOS SIMÕES - Cart. Ident. Nº 241.543 - SEP/DF - CPF Nº 033 822 651/88 - 4 - MARIA DE JESUS DA ROCHA SOUZA - Cart. Ident. Nº 514.283 - SEP/DF - CPF Nº 244 732 431/68 - c. AUXILIAR TÉCNICO ESPECIALIZADO - c.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$18.000,00 - c.2 - Pessoa a ser contratada: 01 - c.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL COM A PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (12 meses) Cr\$216.000,00 - 13º salário Cr\$18.000,00 - Férias Cr\$. 18.000,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$. 70.902,00 - TOTAL Cr\$322.902,00, sendo: 1 - MARILZA RIZZA - Cart. Profis. Nº 89.638 - Série 219a - Cart. Ident. Nº 191.561 - SEP/DF - CPF Nº 102 524 871/68 - d. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO - d.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$42.000,00 - d.2 - Pessoa a ser contratada: 01 - d.3 - VALOR DA DESPESA TOTAL COM A PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (12 meses) Cr\$504.000,00 - 13º salário Cr\$42.000,00 - Férias Cr\$42.000,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$165.438,00 - TOTAL Cr\$753.438,00, sendo: 1 - JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO - Cart. Ident. Nº 641.276 - SSP/CE - CPF Nº 091 375 643/15; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$. 1.982.259,50 (hum milhão, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), incluída a remuneração mensal, bruta, no valor total de Cr\$1.326.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e seis mil cruzeiros), mais as despesas correspondentes ao 13º (décimo-terceiro) salário, às férias e aos encargos sociais; 3º) Autorizar o reajuste dos salários fixados na presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do Artigo 4º, da Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 4º) Autorizar à CODEPLAN a assinar a Carteira Profissional de cada contratado; 5º) Vincular a assinatura de cada contrato: a) à existência de dotação orçamentária e correspondente empenho da despesa em favor de cada interessado, por estimativa e por trimestre, a qual correrá à conta do referido Convênio, com a observação de que será empenhada, no corrente exercício, apenas a despesa a realizar-se até 31.12.80, empenhando-se, no próximo ano, a despesa referente ao exercício de 1981; b) à complementação e/ou apresentação, pelas pessoas cuja documentação esteja incompleta, dos seguintes documentos: - Carteira Profissional e de Identidade; - Registro no Órgão de Classe, se for o caso; 6º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar os respectivos contratos". 11) Nº 585.652/80 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SENHOR OS

CAR MARTINS DOS SANTOS E OUTROS, POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DA CLT, FORA DA TEP/CODEPLAN, PARA PRESTAREM SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO AO PROJETO LECON. Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 586.652/80, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: 1º) Autorizar, por tempo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, desta Companhia, a contratação das pessoas, adiante relacionadas, pelo prazo a seguir especificado, com início a contar da data da assinatura de cada contrato, para, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, prestarem seus serviços profissionais junto ao Projeto "Levantamento Sócio-Econômico da Unidade Familiar do Distrito Federal" - LECON, ora em execução em decorrência da Ordem de Serviço Nº 11/80-SEG, expedida em sequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80, da seguinte forma: a. SUPERVISOR DE PESQUISA - a.1 - Valor da remuneração mensal, individual: Cr\$32.000,00 - a.2 - Prazo: 03 meses - a.3 - Nº de pessoas a serem contratadas: 09 - a.4 - VALOR DA DESPESA TOTAL C/CADA PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (03 meses) Cr\$96.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$8.000,00 - Férias (proporcionais) Cr\$8.000,00 - Encargos sociais - Empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$31.512,00 - TOTAL Cr\$143.512,00, sendo: 1 - OSCAR MARTINS DOS SANTOS - Cart. Profis. nº 51.286 - Série 219 - Cart. Ident. nº 200.158-DFSP/DF - CPF nº 067 866 001/82 - CRTA nº 1.338 - 1a. Região - 2 - MARÍLIA DE QUEIROZ DIAS JÁCOME - Cart. Profis. nº... 75.152 - Série 590 - Cart. Ident. nº 549.569-SEP/DF - CPF nº... 116 492 081/20 - 3 - FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS - Cart. Profis. nº 21.911 - Série 585 - Cart. Ident. nº 631.389-SPSP/CE - CPF nº 144 404 403/63 - 4 - ALBERÔNIO DA PENHA VALADÃO - Cart. Profis. nº 37.359 - Série 146 - Cart. Ident. nº 097.156-SEP/DF - CPF nº... 074 347 401/59 - 5 - ODÁLIO BOTELHO - Cart. Profis. nº 40.186 - Série 154 - Cart. Ident. nº 252.118-INI/DPF - CPF nº... 053.953 051/49 - 6 - MARISIA DIAS OLIVEIRA - Cart. Profis. nº... 91.695 - Série 362 - Cart. Ident. nº 139.214-SEP/DF - CPF nº... 101 653 551/15 - 7 - GILSON FONTES DE SOUSA - Cart. Profis. nº... 99.936 - Série 342 - Cart. Ident. nº 1.222.537-SSP/BA - CPF nº... 348 361 957/72 - 8 - LUISA BARBOSA ROCHA - Cart. Profis. nº... 93.938 - Série 292 - Cart. Ident. nº 425.354-SEP/DF - CPF nº... 010 013 701/63 - 9 - MARIA MARGARIDA DE ÁVILA - Cart. Profis. nº 59.608 - Série 219 - Cart. Ident. nº 218.295-MJ-INI-DF - CPF nº... 054 989 881/68 - b. TÉCNICO DE PESQUISA - b.1 - Valor da remuneração mensal, individual: Cr\$28.000,00 - b.2 - Prazo: 03 meses - b.3 - Nº de pessoas a serem contratadas: 04 - b.4 - VALOR DA DESPESA TOTAL C/CADA PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (03 meses) Cr\$84.000,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$7.000,00 - Férias (proporcionais) Cr\$7.000,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$27.573,00 - TOTAL Cr\$125.573,00, sendo: 1 - LUIZ CARLOS MUNHOZ MEIRA - Cart. Profis. nº 72.413 - Série 478 - Cart. Ident. nº 155.493-GDF/SEP - CPF nº 054 876 171/04 - 2 - SHEILA HERMONT CANÇADO - Cart. Ident. nº AM-990.711-SSP/MG - CPF nº 056 039 786/00 - 3 - SALETE MARIA SOUZA CRUZ - Cart. Profis. nº 75.502 - Série 309 - Cart. Ident. nº 258.411-SSP/SE - CPF nº 111 597 745/87 - 4 - MARIÁLIA MARIA PÓRTO - Cart. Profis. nº 32.633 - Série 548 - Cart. Ident. nº 333.349-SEP/DF - CPF nº 150 779 771/00 - c. AUXILIAR TÉCNICO - c.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$12.500,00 - c.2 - Prazo: 03 meses - c.3 - Pessoa a ser contratada: 01 - c.4 - VALOR DA DESPESA TOTAL COM A PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (03 meses) Cr\$37.500,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$3.125,00 - Férias (proporcionais) Cr\$3.125,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$12.309,37 - TOTAL Cr\$56.059,37, sendo: 1 - MANOEL BARBOSA DA COSTA - Cart. Profis. nº 55.234 - Série 146 - Cart. Ident. nº... 7.119 - DFSP/DF - CPF nº 032 576 571/53 - d. MECANÓGRAFO - d.1 - Valor da remuneração mensal: Cr\$8.500,00 - d.2 - Prazo: 03 meses - d.3 - Pessoa a ser contratada: 01 - d.4 - VALOR DA DESPESA TOTAL COM A PESSOA A SER CONTRATADA: - Remuneração (03 meses) Cr\$. 25.500,00 - 13º salário (proporcional) Cr\$2.125,00 - Férias (proporcionais) Cr\$2.125,00 - Encargos sociais - empresa (IAPAS e FGTS) Cr\$8.370,37 - TOTAL Cr\$38.120,37, sendo: 1 - OSILDA SOBRAL SABOIA - Cart. Profis. nº 47.755 - Série 590 - Cart. Ident. nº 567.626 - SEP/DF - CPF nº 214 680 601/04 - e. GERENTE DE PROJETO - e.1 - Va



RA LIMA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 756 (sete centos e cinquenta e seis) processos numerados de 18.401 a 20200, referentes ao ano de 1977, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 339 (trezentos e trinta e nove) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA  
Membro

ATA DA 635 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos doze dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta, às 15 horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 635 (seiscentos e trinta e cinco) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os senhores Membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, SILVIO BASILIO SANTANA e VALDECY FERREIRA LIMA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 994 (novecentos e noventa e quatro) processos numerados de 20.201 a 23.000, referentes ao ano de 1977, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 414 (quatrocentos e catorze) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente ATA e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

ATA DA 636 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos treze dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta, às nove horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 636 (seiscentos e trinta e seis) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO

RO DA CUNHA FILHO, Presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1.075 (hum mil e setenta e cinco) processos numerados de 23.001 a 25.400, referentes ao ano de 1977, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 434 (quatrocentos e trinta e quatro) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA  
Membro

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 09 de julho de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egidio Rossi e Wellington Carlos Batista, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuído o Recurso Voluntário nº 140/80, sendo sorteado para relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Conferidos os Acórdãos nºs: 44/80, 45/80, 46/80 e 47/80, referentes aos Recursos Voluntários nºs 198/79, 199/79, 200/79 e 203/78, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 24/80, em que é recorrente PARK & PARK Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator Conselheiro Newton Egidio Rossi. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Gilberto Alves Nery; REO- 64/78, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Gráfica Ubatã Ltda. e Relator Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de julho de 1980, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *Marcia*, Marcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 10 de julho de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO (Cons. Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Cons. Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep. da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 10 de julho de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RRO- 231/78, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Galeria Damasco - Roupas e Calçados Ltda. e Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV- 243/79, em que é recorrente N. Sakhou Bonis Lanches, recorrida Departamento da Receita e Relator Conselheiro Newton Egydio Rossi. Retirado de pauta, tendo em vista irregularidade em sua publicação, a qual não constaram os nomes dos advogados da Recorrente. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de julho de 1980, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 15 de julho de 1980, data em que foi aprovada.

LUÍZ GONZAGA THEODORO(Cons. Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons. Vice-Presidente)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep. da Fazenda)

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

Ata da 648ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Rômulo Sulz Gonsalves, Vitor Gomes Pinto e Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Suplente. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 647ª Sessão Ordinária realizada a 01 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta como segue: Item 1) - Processo nº 411.925/80-FHDF - Contrato com E. Freitas e Cia. Ltda/Assistência técnica, conservação e manutenção dos aparelhos médico-hospitalares existentes nos hospitais da Rede - Relator, Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Cedida ao mesmo a palavra, procede este a leitura de seu bem fundamentado Relatório, uma síntese das peças processadas, passando a seguir a de seu Parecer, no qual esclarece terem os organismos técnicos da FHDF se manifestado favoráveis à solicitação, atestando a satisfatoriedade dos serviços prestados pela firma, a qual detem exclusividade de representação no que se refere aos aparelhos em causa. Assim, face ao exposto e ao que lhe fora dado examinar dos autos, é seu Voto por que se autorize o Presidente da FHDF a firmar o contrato pretendido. Posta em discussão a matéria, e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrar contrato com a firma E. Freitas e Companhia Ltda, por 1 (um) ano, visando a manutenção e conservação dos equipamentos médico-hospitalares referidos no Processo nº 411.925/80-FHDF, uma vez cumpridas as formalidades legais." Constando da pauta sob o item 2) - Processo nº 432.519/80-FHDF (432.717/79-FHDF) - Contrato com Telebrasil S.A./Locação e manutenção de um centro de comunicação telefônica para o Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves. Esgotada a pauta, às 9h15 dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 08 de julho de 1980.

Jófran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Romulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Gioconda Real

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS****COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA da milésima quadringentésima vigésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário sob Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos vinte seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 1.421a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, JOSÉ ALVES COUTINHO e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente de terminou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs. 471.967/80, 471.966/80, 469.260/80, 472.056/80, 471.861/80, 472.007/80, 468.792/80, 656.616/77, 472.284/80 e 472.285/80. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDISON GROSSI DE ANDRADE, que relatou os seguintes processos: 01)- Nº 656.616/77, relativo ao Cancelamento do débito do ex-empregado MANOEL ALVES CHAVES, para com a Companhia. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, acolhendo as sugestões constante à exposição do Senhor Diretor Superintendente, resolve, alterar sua decisão prolatada na sessão nº 1.413a. realizada em 22-05-80 e submete novamente o assunto à apreciação da Douta Assembléia Geral propondo: a)- que seja pela mesma autorizada o cancelamento do débito no valor de Cr\$ 141,83 (cento e quarenta e um cruzeiros e oitenta e três centavos) do ex-servidor MANUEL ALVES CHAVES, cuja a liquidação pela via administrativa foi considerada impraticável nos termos da informação do Senhor Diretor Financeiro às fls.07; b)- que seja autorizada a adoção com norma geral, o cancelamento de todos os débitos de valor não excedente de uma unidade do valor de referência, na forma do Decreto Federal nº 84675 de 30 de abril de 1980." 02)- Nº 468.792/80, relativo a Concorrência Pública nº 005/80-CPL, para construção de um Hospital em Ceilândia. A deci-

são foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base no artigo 31 da Resolução nº084/76-CA., resolve. homologar a Concorrência Pública nº 005/80 - CPL para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Hospital de Ceilândia - Distrito Federal e aprovar a proposta da firma MECON . MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr\$ 54.900.000,00 (cinquenta e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros) e prazo de execução de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias úteis, contados da data da expedição do Ordem de Serviço." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, que relatou os processos a seguir enumerados: 03)- Nº 471.967/80, referente ao Convênio a ser celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a administração, pela segunda para a primeira, da execução das canalizações destinadas às redes de água e esgotos do Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Convênio entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, objetivando a administração, pela segunda para a primeira, da execução das canalizações destinadas às redes de água e esgotos do Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 4.432.111,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil, cento e onze cruzeiros), fixando-se a taxa de administração em 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 02 a 06." 04)- Nº 472.285/80, em que a DIRETORIA FINANCEIRA apresenta a Quinta Reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO da NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 1980. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o que consta dos autos, APROVA a Quinta Reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO da NOVACAP, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela Diretoria Financeira e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 MAR 64 e ainda, com o Decreto nº 4.515 de 28 DEZ 78, que estabelece as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal." 05)- Nº 472.284/80, em que a DIRETORIA FINANCEIRA apresenta a Quinta Reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO da NOVACAP para o exercício financeiro de 1980, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela Diretoria Financeira e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 MAR 64 e ainda, com o Decreto nº 4.515 de 28 DEZ 78, que estabelecem as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal." 06)- Nº 469.260/80, concernente ao Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração da execução de diversas obras de urbanização no Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a decisão proferida em sua 1.404a. sessão, realizada em 17.04.80 e aprova o Termo de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de diversas obras de urbanização no Distrito Federal, dando-se ao mesmo o va-

lor de Cr\$ 269.430.989,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros), fixando a taxa de Administração em 10% (dez por cento), incidente apenas sobre os itens "b" e "d" da cláusula 3a. (terceira) e prazo de execução de 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 11 e 12." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou este processo: 07)-Nº 472.056/80, relativo ao Primeiro Termo de Aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo, ao Convênio nº 36/79, celebrado em 15 de agosto de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução da segunda etapa das obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional "Ceilândia". A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 36/79, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução da segunda etapa das obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional "Ceilândia", objetivando prorrogar o prazo de sua execução até 16 de agosto de 1981, na forma da minuta de fls. 02." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro JOSÉ ALVES COUTINHO, relatou este processo: 08)- Nº..... 471.861/80, que trata do Aditivo ao Contrato nº 591/80, de interesse da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando o que consta dos autos, resolve: autorizar o aditamento ao Contrato nº 591/80, de interesse da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL e AGROPECUÁRIA LTDA., para acrescentar a importância de Cr\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros), que corresponde aproximadamente a 11% (onze por cento) do valor atribuído a cláusula décima do mesmo, para execução de serviços de pavimentação asfáltica, eventual terraplenagem e meios-fios nos Setores QNG/H - Taguatinga - D.F., ficando assim, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial." Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou este processo: 09)- Nº..... 471.966/80, relativo ao Convênio a ser celebrado entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a administração, pela segunda para a primeira, da execução das canalizações destinadas às redes telefônicas do Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Convênio entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a administração, pela segunda para a primeira, da execução das canalizações destinadas às redes telefônicas do Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 5.279.025,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil e vinte e cinco cruzeiros), prazo de execução de 12 (doze) meses e fixando a taxa

de administração em 10% (dez por cento), na forma da minuta de fls. 02 a 06." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose Jundisawa*, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

JOSÉ ALVES COUTINHO

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

RUBÊNÍ TORRENTS PEREIRA

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

DÁRIO DÉLIO CARDOSO  
Consultor Jurídico

ATA da milésima quadringentésima vigésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.422a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, JOSÉ ALVES COUTINHO e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DÁRIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs. 470.385/80, 483.787/79, 468.132/80, 471.199/80, 470.594/80, 472.320/80, 471.198/80, 470.384/80 e 472.007/80. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDISON GROSSI DE ANDRADE, que relatou os seguintes processos: 01)- Nº 472.320/80, em que a firma ESTACON ENGENHARIA S/A, solicita prorrogação de prazo do contrato nº 551/79, tendo por objeto a construção de 06 (seis) residências oficiais para os Secretários do Governo do Distrito Federal. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, prorroga por mais 40 (quarenta) dias úteis, o prazo de conclusão das obras de construção de 06 (seis) residências oficiais para os Secretários do Governo do Distrito Federal, objeto do contrato nº 551/79, firmado com a empreiteira ESTACON ENGENHARIA S/A. 02)- Nº 472.344/80, referente ao terceiro termo de aditamento, com o fim de complementar recursos ao Convênio nº 011/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BR

SIL, regulando a execução dos serviços de conservação, ampliação e execução de obras em Prédios e Próprios do Poder Público em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio nº 011/80, celebrado em 31.01.80, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação, ampliação e execução de obras em Prédios e Próprios do Poder Público em Brasília, visando complementar o seu valor em Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 02 e 03." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou os processos a seguir enumerados: 03)- Nº 468.132/80, que trata da Tomada de Preços nº 108/80-CPL, realizada em 19 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais, em tubos de concreto, em áreas dos Anexos dos Ministérios Sul, em Brasília - D.F. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 108/80-CPL, e autoriza a aprovação da proposta da firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais, em tubos de concreto, em áreas dos Anexos dos Ministérios - Sul, em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 04)- Nº 471.199/80, que trata da Tomada de Preços nº 109/80-CPL, realizada em 23 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não, nas SQNs 116, 303, 313 e 314, no Plano Piloto, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 109/80-CPL, aprova a proposta da firma PRE-FABRIL - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que apresentou o acréscimo de 14,8% (quatorze vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais em tubos de concreto armado ou não, nas SQNs, 116, 303, 313 e 314, no Plano Piloto, em Brasília Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$. 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ ALVES COUTINHO, que relatou os processos a seguir enumerados: 05)- Nº 471.198/80, que trata da Tomada de Preços nº 107/80-CPL, realizada em 23 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não, no Setor Residencial Econômico Sul, Cruzeiro Velho, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 107/80-CPL, aprova a proposta da firma PREMENCE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA., que apresentou o acréscimo de 14,69% (quatorze vírgula sessenta e nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais em tubos de concreto ou não, no Setor Residencial Econômico Sul, Cruzeiro Velho, em Brasília - Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 16.200.000,00 (dezois milhões e duzentos mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 06)- Nº 483.787/79, em que a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, solicita aditar o contrato nº 500/80, para incluir serviço extra correspondente à execução de um galpão novo para a SAB, localizado no SIA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve: autorizar o aditamento do contrato nº 500/80, celebrado com a firma ENSELME - ENGENHARIA DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA., tendo por objeto a execução total de um conjunto acoplado de galpões destinados a depósitos regulador: supermercado de pessoa jurídica e oficinas da Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB, localizado no SIA, Trecho 06, Lotes 250/290, em Brasília - DF., visando: a)- excluir o serviço correspondente à desmontagem e remontagem do galpão do Gama, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); b)- incluir o serviço extra referente à execução de um galpão novo, no valor de Cr\$ 736.156,40 (setecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), conforme proposta constante às fls. 03; em substituição do Galpão mencionado na alínea "a" que seria remanejado para o SIA, conforme previsto no Capítulo IV do Edital nº 063/79-CPL; c)- fixar em 20 (vinte) - dias úteis, contados da assinatura do aditivo contratual, o prazo máximo para conclusão do serviço extra referido na alínea "b" e pagamento em uma única parcela, no término dos trabalhos." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, relatou o seguinte processo: 07)- Nº 472.007/80, referente ao reajustamento de preços do Contrato nº 540/80, de interesse da firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 286.057,69 (duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos), à firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., correspondente ao reajustamento de preços do Contrato nº 540/80." Finalizando a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, que relatou este processo: 08)- Nº 470.594/80, que trata da Tomada de Preços nº 094/80-CPL, realizada em 20 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais, tubos de concreto armado ou não, nas SQN - 315 e 316, no Plano Piloto, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 094/80 - CPL e aprova a proposta da firma CONESA - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., que apresentou o acréscimo de 14,7% (quatorze vírgula sete por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 30.06.80, pa

tor e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 107/80-CPL, aprova a proposta da firma PREMENCE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA., que apresentou o acréscimo de 14,69% (quatorze vírgula sessenta e nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais em tubos de concreto ou não, no Setor Residencial Econômico Sul, Cruzeiro Velho, em Brasília - Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 16.200.000,00 (dezois milhões e duzentos mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 06)- Nº 483.787/79, em que a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, solicita aditar o contrato nº 500/80, para incluir serviço extra correspondente à execução de um galpão novo para a SAB, localizado no SIA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve: autorizar o aditamento do contrato nº 500/80, celebrado com a firma ENSELME - ENGENHARIA DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA., tendo por objeto a execução total de um conjunto acoplado de galpões destinados a depósitos regulador: supermercado de pessoa jurídica e oficinas da Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB, localizado no SIA, Trecho 06, Lotes 250/290, em Brasília - DF., visando: a)- excluir o serviço correspondente à desmontagem e remontagem do galpão do Gama, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); b)- incluir o serviço extra referente à execução de um galpão novo, no valor de Cr\$ 736.156,40 (setecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), conforme proposta constante às fls. 03; em substituição do Galpão mencionado na alínea "a" que seria remanejado para o SIA, conforme previsto no Capítulo IV do Edital nº 063/79-CPL; c)- fixar em 20 (vinte) - dias úteis, contados da assinatura do aditivo contratual, o prazo máximo para conclusão do serviço extra referido na alínea "b" e pagamento em uma única parcela, no término dos trabalhos." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, relatou o seguinte processo: 07)- Nº 472.007/80, referente ao reajustamento de preços do Contrato nº 540/80, de interesse da firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 286.057,69 (duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos), à firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., correspondente ao reajustamento de preços do Contrato nº 540/80." Finalizando a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, que relatou este processo: 08)- Nº 470.594/80, que trata da Tomada de Preços nº 094/80-CPL, realizada em 20 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais, tubos de concreto armado ou não, nas SQN - 315 e 316, no Plano Piloto, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 094/80 - CPL e aprova a proposta da firma CONESA - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., que apresentou o acréscimo de 14,7% (quatorze vírgula sete por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 30.06.80, pa

ra execução de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não, nas SQN - 305 e 316, no Plano Piloto, em Brasília - Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose Jurid Awa* Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

JOSE DE LOURDES BRANDÃO

JOSE ALVES COUTINHO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

DARIO DELIO CARDOSO  
Consultor Jurídico

ATA da milésima quingentésima vigésima terceira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.423ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, RUBENI TORRENTS PEREIRA, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e JOSÉ ALVES COUTINHO. Esteve também presente a reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 226.649/80 e 472.196/80. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou o seguinte processo: 01)- Nº 470.385/80, que trata da Tomada de Preços nº 090/80-CPL, realizada em 20 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não, nas SQN 215 e 216 e outros locais

do Plano Piloto, em Brasília -DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 090/80-CPL, e aprova a proposta da firma MANIL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que apresentou o acréscimo de 14,8% (quatorze vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não, nas SQN 215 e 216 e outros locais do Plano Piloto, em Brasília -DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 3.449.219,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove cruzeiros), podendo atingir a importância de Cr\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), dependendo da existência de recursos e ainda podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou este processo: 02)- Nº 470.384/80, que trata da Tomada de Preços nº 088/80-CPL, realizada em 20.06.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não no Setor de Mansões Norte, ML Norte - Trecho 3/2 - Lote 08, 09 e 10 em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 088/80-CPL e aprova a proposta da firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 14,8% (quatorze vírgula oito por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU de 03.06.80 e 06.05.80, para execução de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não, no Setor de Mansões Lago Norte - ML Norte - Trecho 3/2 - Lotes 08, 09 e 10 em Brasília - Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões, cem mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose Jurid Awa* Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

RUBENI TORRENTS PEREIRA

JOSE ALVES COUTINHO

JOSE DE LOURDES BRANDÃO

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

ATA da milésima quadringentesima vigésima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.424ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, JOSÉ ALVES COUTINHO e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 470.997/80, 470.945/80, 470.946/80, 471.124/80, 472.354/80, 471.000/80, 471.099/80 e 471.100/80. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDISON GROSSI DE ANDRADE, que relatou este processo: 01)- Nº 472.354/80, referente a modificações no filme documentário do TEATRO NACIONAL, com a finalidade de tornar o filme intitulado "TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA" eminentemente técnico. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve, dispensar a licitação nos termos do art. 3º letra "e" da Resolução nº 084/76-CA, e aprovar a proposta da firma PRODIC -PRODUÇÕES DINIZ CAZZOLA LTDA, pelo preço irrevogável de Cr\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil cruzeiros), com a obrigatoriedade da firma entregar os serviços no prazo de 30 dias a partir da Ordem de Serviço." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou os seguintes processos: 02)- Nº 471.000/80, que trata da Tomada de Preços nº 101/80 - CPL, realizada em 27.06.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de recapeamento asfáltico, em Taguatinga DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 101/80-CPL, e aprova a proposta da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A., que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.06.80, para execução de recapeamento asfáltico, em Taguatinga -DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 03)- Nº 471.099/80, que trata da Tomada de Preços nº 103/80-CPL, realizada em 26.06.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no SHI-SUL, Quadras Residenciais: QL-7/2,03,04,05; QL-8/1, 02,04,05,06,09,10; QI-7/4, 05,06,08,09,12; QI-8/2; CH-08 e CH-09 (acesso a EPDB) e pista de ligação entre as referidas Chácaras e outros Setores Residenciais do Lago Sul, em Brasília -DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Con-

selho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 103/80-CPL, e aprova a proposta da firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, que apresentou o acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no SHI-SUL, Quadras Residenciais: QL-7/2,03,04,05; QL-8/1, 02,04,05,06,09,10; QI-7/4,05,06,08,09,12; QI-8/2; CH-08 e CH-09 (acesso e EPDB) e pista de ligação entre as referidas Chácaras e outros Setores Residenciais do Lago Sul, em Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, que relatou os processos a seguir enumerados: 04)- Nº... 470.945/80, que trata da Tomada de Preços nº 097/80-CPL, realizada em 25 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica, eventual terraplenagem, meios-fios e serviços de captação de águas pluviais na QNM 22, QNN-21 e outros locais da Ceilândia-DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 097/80-CPL, e aprova a proposta da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA, que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no item 3.1.2 do Edital para execução de pavimentação asfáltica, eventual terraplenagem, meios-fios e serviços de captação de águas pluviais na QNM-22, QNN-21, e outros locais de Ceilândia-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 5.355.560,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 05)- Nº 470.997/80, que trata da Tomada de Preços nº 099/80-CPL, realizada em 25.06.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de baias para pontos de ônibus, em concreto, re maneja mento de retornos e meios-fios no Guarã I, II e Cruzeiro em Brasília-DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 099/80-CPL e aprova a proposta da firma TERCON -TERRAPLENAGEM e CONSTRUÇÃO S/A., que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no item 3.1.2. do Edital, para execução de baias para pontos de ônibus em concreto, remaneja mento de retornos e meios-fios no Guarã I, II e Cruzeiro em Brasília -DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 6.385.000,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ ALVES COUTINHO, que relatou o seguinte processo: 06)- Nº..

471.100/80, que trata da Tomada de Preços nº 104/80-CPL, realizada em 26.06.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem e meios-fios no SHI-Sul, Comércio Locais, em Brasília-DF. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 104/80-CPL, e aprova a proposta da firma TERCON - Terra plenagem e Construção S/A, que apresentou o acréscimo de 9,9% (no ve vírgula nove por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no item 3.1.2. do Edital, para execução de pavimen tação asfáltica, eventual terraplenagem e meios-fios no SHI-Sul, Co mércios locais, em Brasília -DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil ~~cr~~uzei ros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem neces sidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fi ca fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedi ção da Ordem de Serviço." Finalizando a reunião, o Senhor Presi dente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou os seguintes processos: 07)- Nº 470.946/80, que trata da Tomada de Preços nº 096/80-CPL, realizada em 25.06.80, para exe cução sob o regime de empreitada por preços unitários de tratamen to superficial simples e cordão de concreto, em Taguatinga e Cei lândia-DF. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homo loga a Tomada de Preços nº 096/80-CPL e aprova a proposta da fir ma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU, ci tadas no item 3.1.2. para execução de tratamento superficial sim ples e cordão de concreto, em Taguatinga e Ceilândia-DF. Ao Con trato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 5.450.000,00 (cinco mi lhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo con tratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (ses senta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Ser viço." 08)- Nº 226.649/80, concernente ao Convênio a ser celebra do entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, re gulando a administração e execução das obras de urbanização na Re gião Administrativa - Taguatinga. A decisão foi proferida nos se guintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Convênio entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração e execução das obras de urbanização na Região Admi nistrativa de Taguatinga, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ ..... Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), ficando a taxa de administração em 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (do ze) meses, na forma da minuta de fls. 05 e 06." Nada mais haven do a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose Lourdes Lawa* Secretário, lavrei a pre sente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conse lheiros presentes.

JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

EDISON ROSSI DE ANDRADE

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

~~DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA~~

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

JOSÉ ALVES COUTINHO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

ATA da milésima quadringentésima vigésima quinta reunião do CON SELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Secretário de Via ção e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos dez dias do mês de julho de mil nove centos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urba nizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.425a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROS SI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, JOSÉ ALVES COUTINHO e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Esteve também pre sente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Pre sidente procedeu a distribuição dos processos nºs 467.899/80, 471.083/ 80. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente conce deu a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou este processo: 01)- Nº 471.124/80, que trata da Tomada de Preços nº 105/80-CPL, realizada em 27 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de recapeamento asfál tico, pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no GAMA -DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 105/80-CPL, e aprova a proposta da firma SOCIE DADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA/STECOA, que apresentou o acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) so bre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80., para execu ção de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no GAMA-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 24.400.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Em seguida, o Senhor Presidente passou palavra ao Conselheiro JOSÉ ALVES COUTINHO, que relatou o seguinte processo: 02)- Nº 472.196/80, referente a atualização da Tabela de Preços Unitários para serviços de manutenção, reparos e construção de redes com captação de águas pluviais. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Ur banização mais condizentes com a realidade, aprova a Tabela de Pre

ços Unitários para serviços de manutenção, reparos e construção de redes com captações de águas pluviais até 200m, atualizada e incluída no presente processo." Finalizando, o Senhor Diretor de Edificações, Doutor JOSÉ ROBERTO ARRUDA, por solicitação do Senhor Diretor Superintendente, compareceu à reunião e fazendo uso da palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, manifestou-se da seguinte forma, a respeito da obra do Teatro Nacional de Brasília:

"Em abril de 79, assumimos o Teatro Nacional, uma obra inacabada, apesar de inaugurada oficialmente. À época, fizemos um levantamento e constatamos que precisaríamos de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para concluí-la. Foi feito um aditamento neste valor, sendo Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para cobrir as dívidas já contraídas com a Rabello. Até a presente data, já utilizamos mais Cr\$ 30.000.000,00, através da obra direta que lá vimos executando. Temos, portanto, um saldo de Cr\$.....

Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o qual terá que ser complementado em mais ou menos Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), tendo em vista os índices inflacionários dos 12 últimos meses, para que seja possível encerrar a obra. Destacamos, a seguir, alguns problemas que lá encontramos para que os Senhores possam ter idéia do real estado da obra. a)- os 15.000 m<sup>2</sup> do Anexo estavam apenas com a estrutura concluída; b)- a Quasar havia recebido todo o dinheiro referente ao contrato, embora não houvesse começado os serviços no nível - 13,80m, os quais foram por nós executados, de abril para cá; c)- mais de Cr\$ 500.000,00 de equipamentos de som, apesar de entregues na obra, estavam e continuam desaparecidos; d)- o sistema de ar condicionado, sem manutenção, encontrava-se parado há mais de 1 ano; e)- os armários de dimmers estavam danificados, o que, provavelmente, ocorreu quando do desembarque dos mesmos no Rio mas, à época, os responsáveis pela obra não solicitaram o devido reembolso à Seguradora. Quando o fizemos, já estávamos fora do prazo de cobertura; f)- os equipamentos cenotécnicos necessitavam de uma revisão. Observação: Para os itens "armários de dimmers" e "equipamentos cenotécnicos" ("e" e "f") solicitamos um orçamento à ADB - S.A. Des Etablissements Adrien de Backer, a qual apresentou o valor de Cr\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil cruzeiros) para executar os serviços. Este é o processo que está vindo a Conselho, hoje. O resumo foi feito para que os ilustres Conselheiros tenham idéia dos problemas que estamos enfrentando no Teatro Nacional, alguns sem solução até o presente momento. Concluindo, ressalto que esta obra nunca foi recebida pela NOVACAP e nem entregue à Fundação Cultural. Consequentemente, ninguém é responsável por ela". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose Fund. Saiva* Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

JOSÉ ALVES COUTINHO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

ATA da milésima quadringentésima vigésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 1.426ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RUBENI TORRENTS PEREIRA e JOSÉ ALVES COUTINHO. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Ausente, com a respectiva falta devidamente justificada o Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 372.150/80, 472.795/80, 471.504/80, 053.899/80 e 372.149/80. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, que relatou o seguinte processo: 01)- Nº..... 053.899/80, referente ao Terceiro Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 31/79, celebrado em 13 de junho de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção de 06 (seis) Residências Funcionais destinadas a Secretários do Governo do Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 31/79, celebrado em 13 de junho de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção de 06 (seis) Residências Funcionais destinadas a Secretários do Governo do Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para perfazer o total de Cr\$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls.02." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ ALVES COUTINHO, que relatou este processo: 02)- Nº 471.504/80, que trata da Tomada de Preços nº 118/80 - CPL, realizada em 03.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não, na 2ª Avenida, 3ª Avenida, Avenida Central e lançamento no Córrego Riacho Fundo, na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - D.F. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 118/80 - CPL e aprova a proposta da

firma CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A., que apresentou o acréscimo de 13,9% (treze vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais em tubos de concreto armado ou não, na 2a. Avenida, 3a. Avenida, Avenida Central e lançamento no Córrego Riacho Fundo, na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$4.272.727,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou este processo: 03)- Nº 471.083/80, em que a firma ESTACON - ENGENHARIA S/A, solicita reajustamento de preço contratado para execução da reforma da Residência Oficial do Senhor Governador do D.F. Com obstenção de votos dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, a decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho de acordo com o voto do Relator, fls. 39 a 44 do processo, não autoriza o pagamento do reajuste postulado pela Empreiteira." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose Loures* Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

JOSÉ ALVES COULINHO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

ATA da milésima quadringentésima vigésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 1.427a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, JOSÉ ALVES COUTINHO e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente de terminou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 471.595/80, 471.239/80, 469.752/

80, 471.751/80, 471.596/80 e 471.597/80. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDISON GROSSI DE ANDRADE, que relatou este processo: 01)- Nº 471.597/80, que trata da Tomada de Preços nº 121/80-CPL, realizada em 10.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de meios-fios no Setor de Transporte Rodoviário de Carga, em Brasília-DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 121/80-CPL e aprova a proposta da firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda, que apresentou o desconto de 6% (seis por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 08.05.80, para execução de meios-fios no Setor de Transporte Rodoviário de Carga, em Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$..... Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou os seguintes processos: 02)- Nº 472.795/80, referente ao Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30 de março de 1978, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do Edifício Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30 de março de 1978, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do Edifício Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, visando suplementar o seu valor em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls.10 e 11." 03) Nº 372.150/80, que trata da Tomada de Preços nº 084/80-CPL, para execução total das obras de reforma e ampliação do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU nº 07, situado em Ceilândia-DF. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, homologa a Tomada de Preços nº 084/80-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de reforma e ampliação do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU nº 07, situado em Ceilândia-DF., e aprova a proposta da firma RENCOL -REFORMAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr\$ 8.292.958,00 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos cinquenta e oito cruzeiros)." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou o seguinte processo: 04)- Nº 471.596/80, que trata da Tomada de Preços nº 120/80-CPL, realizada em 07.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Transporte Rodoviário de Carga, em Brasília-DF. A decisão prola

tada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 120/80-CPL e aprova a proposta da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BA SEVI LTDA., que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Transporte Rodoviário de Carga, em Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, que relatou os processos a seguir enumerados: 05) Nº 471.595/80, que trata da Tomada de Preços nº 123/80-CPL, realizada em 09.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de águas pluviais e captações, na Cidade Satélite do Gama-DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 123/80-CPL e aprova a proposta da firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA., que apresentou o acréscimo de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80., para execução de redes de águas pluviais e captações, na Cidade Satélite do Gama-D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 06) Nº 372.149/80, que trata da Tomada de Preços nº 083/80-CPL, para execução total das obras de reformas e ampliação do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU Nº 06, situado em Ceilândia-DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, homologa a Tomada de Preços nº 083/80-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de reformas e ampliação do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU nº 06, situado em Ceilândia - DF e aprova a proposta da firma COMAP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, no valor de Cr\$ 9.077.218,00 (nove milhões, setenta e sete mil, duzentos e dezoito cruzeiros)." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ ALVES COUTINHO, que relatou este processo: 07)- Nº 471.751/80, que trata da Tomada de Preços nº 127/80-CPL, realizada em 10.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de águas pluviais e captações, na QNN/18, QNP-02 e Chãcara nº 02/04 - Núcleo Rural de Taguatinga -DF. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 127/80-CPL e aprova a proposta da firma POLIENGE S/A - Saneamento e Construções, que apresentou o acréscimo de 14,4% (quatorze vírgula quatro por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais e captações na QNN -18, QNP-02, e Chãcara nº 02/04, Núcleo Rural de Taguatinga -DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) podendo variar em

20% (vinte por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou os seguintes processos: 08)- Nº 471.239/80, que trata da Tomada de Preços nº 111/80-CPL, realizada em 01 de julho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte-EPIA, em Brasília-DF. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 111/80-CPL e aprova a proposta da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA., que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80., para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - EPIA, em Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$... Cr\$ 25.700.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 09)- Nº 467.899/79, referente a dispensa de licitação, em face de exclusividade, para revisão dos equipamentos cenotécnicos e reparo de armários de dimmers do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho de Administração, de acordo com voto do Relator, autoriza a imediata adjudicação dos serviços especificados no Processo à HALLSTAGE DO BRASIL, com dispensa de licitação, embasada na alínea "e" do art. 3º da Resolução 084/76-CA; recomenda, outrossim, à Diretoria proceder DILIGENCIA segundo o Parecer do Relator, informando este Conselho, no prazo de 60 dias úteis." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose Jurid de Souza*, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

BÁURIO RAMOS DE OLIVEIRA

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

JOSÉ ALVES COUTINHO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

#### DIRETORIA

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se ex

traordinariamente, a 1.546a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, GETÚLIO GÓES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente a reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 472.354/80-Modificação no filme documentário do TEATRO NACIONAL, com a finalidade de tornar o filme intitulado "TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA" eminentemente técnico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação nos termos do art. 3º letra "e" da Resolução nº 084/76-CA e aprovar a proposta da firma PRODIC-PRODUÇÕES DINO GAZZOLA LTDA., pelo preço irrecusável de Cr\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil cruzeiros), com a obrigatoriedade da firma entregar os serviços no prazo de 30 dias a partir da Ordem de Serviço." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 471.463/80-DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de papel chamex 100 e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 240/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma PAPELARIA RIO LTDA., no valor global de Cr\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 03)- Nº 471.681/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de disjuntor quicklac de 15 amperes e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 259/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas PHILIPS DO BRASIL LTDA., ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA., COM. E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA e CASA DO ELETRICISTA, pelo valor global de Cr\$. 155.135,60 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15, 16, 18 e 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04)- Nº 471.680/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de rabicho plástico de 1/2 marca cipla, ou similar e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 260/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 04, junto às firmas POLIANA - MATERIAIS E AGROPECUÁRIA LTDA., PRONAL - PRODUTOS NACIONAIS MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA., PUREZA & CIA. LTDA. e MA REISA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 147.638,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15/18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05) - Nº 471.894/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/CPLM- Solicita aquisição de brita nº 01. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 273/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02,

junto à firma TRANSBARROS - TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 12 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 471.895/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/CPLM- Solicita aquisição de pedrisco. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 274/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma TRANSBARROS - TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07) Nº 472.154/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de vassoura de piaçava de 2,45 metros e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 281/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma CRUZEIRO IND. E COM. ARTEFATOS CIMENTO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 472.265/80-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/CPLM- Solicita aquisição de banca de mármore, p/pia cor branca. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 285/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma MARMORARIA BRASÍLIA LTDA., pelo valor global de Cr\$ 9.747,00 (nove mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 468.020/80- SEBBA S/A - Referendar o ato do Senhor Diretor Financeiro que autorizou "ad referendum" da Diretoria Colegiada, o pagamento da fatura nº 191.101. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, referenda o ato do Sr. Diretor Financeiro que autorizou "ad referendum" da Diretoria Colegiada, o pagamento da fatura nº 191.101, no valor de Cr\$ 25.335,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros), correspondente ao fornecimento de material destinado a esta Companhia." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 10)- Nº 480.806/79- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB - Referendar o ato do Sr. Diretor Financeiro que autorizou "ad referendum" da Diretoria Colegiada, a emissão de Nota de Empenho para execução de seccionamento e aterramento de cercas existentes no Parque de Recreação Rogério Pithon Farias. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base na alínea "g" do artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, referenda o ato do Sr. Diretor Financeiro que autorizou "ad referendum" da Diretoria Colegiada, a emissão de Nota de Empenho em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, no valor de Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros) para execução de seccionamento e aterramento de cercas existentes no Parque de Recreação Rogério Pithon Farias, em Brasília DF." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 11)- Nº 468.019/80- TECNOBRA- COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-Referendar

o ato do Sr. Diretor Financeiro que autorizou "ad referendum" da Diretoria Colegiada, o pagamento da fatura nº B-2797. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, referenda o ato do Sr. Diretor Financeiro que autorizou "ad referendum" da Diretoria Colegiada, o pagamento da fatura nº B-2797, no valor de Cr\$ 24.876,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros), correspondente ao fornecimento de materiais de construção e acabamento, destinados à NOVACAP." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 12)- Nº 468.151/80- DIRETORIA FINANCEIRA - Referendar o ato do Senhor Superintendente que autorizou o ressarcimento de despesa efetuada pelo Sr. Chefe de Gabinete, na Residência Oficial nº 19. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, referenda o ato do Sr. Diretor Superintendente que autorizou "ad referendum" da Diretoria Colegiada, o ressarcimento da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) dispendida pelo Sr. Chefe de Gabinete, em mão-de-obra e instalação de esquadrias metálicas na Residência Oficial nº 19, de propriedade desta Companhia, conforme Nota fiscal constante às fls. 02." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 13) - Nº 471.337/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 053/80-CPL para execução de adaptações no Edifício Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 053/80-CPL, para execução total sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de adaptações no Edifício Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília- Distrito Federal e aprova a proposta da firma TERTO-CONSTRUÇÕES. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr\$ 981.095,99 (novecentos e oitenta e um mil, noventa e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 14) Nº 471.570/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 254/80-CPLM para fornecimento de reatores para a DCR/DE/NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 254/80-CPLM para fornecimento de reatores para a Divisão de Conservação e Reforma - DE/NOVACAP e aprova a proposta da firma ELETROMINAS- MATERIAL ELÉTRICO LTDA., no valor global de Cr\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 15)- Nº 471.569/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 256/80-CPLM, para fornecimento de materiais diversos destinados à DCR/DE/NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76 CA, homologa o Convite nº 256/80-CPLM para fornecimento de materiais diversos, destinados à Divisão de Conservação e Reforma - DE/NOVACAP e aprova as propostas abaixo discriminadas, da seguinte forma: 01)- POLIANA MATERIAIS E AGROPECUÁRIA LTDA. - (itens 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 17 e 19) no valor de Cr\$ 36.215,00; 2)- PUREZA & CIA LTDA. (itens: 14 e 20) no valor de Cr\$ 412,00;- 3)- CASA FLORESTA MAT. DE CONST. LTDA (item 16) no valor de Cr\$ 3.300,00; 4)- MAREISA- MAT. DE CONST. LTDA (itens 01, 10 e 18) no valor de Cr\$ 13.909,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 53.836,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 16)- Nº 471.083/80- ESTACON ENGENHARIA S/A- Reajustamento do preço contratado para execução de reforma da Residência Oficial

al do Sr. Governador do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo seja autorizado o pagamento de Cr\$ 973.645,65 (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos), correspondente ao reajustamento de preço contratado para execução de reforma da Residência Oficial do Sr. Governador do Distrito Federal, relativo ao período compreendido entre o mês da apresentação da proposta (julho/79) e o mês da celebração do contrato (outubro/79)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 17)- Nº 471.405/80- Convite nº 249/80-CPLM, realizado em 20.06.80, para aquisição de Macacões de brim azul escuro, destinados ao DPJ/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 249/80-CPLM, autorizando a aquisição de 32 U. de macacões de brim azul escuro, conforme discriminação às fls. 02, no valor global de Cr\$ 22.048,00 (vinte e dois mil, quarenta e oito cruzeiros) à firma CRAQUE - IND. COM. DE PRODUTOS ESPORTIVOS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 18)- Nº 471.269/80- Convite nº 263/80-CPLM, realizado em 27.06.80, para aquisição de jaleco manga curta nºs 46, 48 e 50 destinados à Divisão de Implantação/DPJ/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 263/80-CPLM, autorizando a aquisição de 28 (vinte e oito) jalecos de manga curta nºs 46, 48 e 50 no valor global de Cr\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte cruzeiros) à firma CRAQUE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS e ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 19)- Nº 471.845/80 Convite nº 267/80-CPLM, realizado em 27 de junho de 1980, para aquisição de TROPICA COLOR CYCLOPEDIA OF EXOTIC PLANTS AND TREES - ALFRED BYRD GRAF. DSC destinados à Divisão de Agronomia/DPJ/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 267/80-CPLM e autorizando a aquisição de 01 (uma) unidade do livro TROPICA COLOR CYCLOPEDIA OF EXOTIC PLANTS AND TREES no valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à firma MOSTER - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 20) - Nº 562.932/80- Autorização para pagamento da fatura emitida pela CEB, pelos serviços executados no Clube Naval em Brasília-D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, reconhece a dívida para com a C.E.B. - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 33.008,00 (trinta e três mil e oito cruzeiros) e autoriza o pagamento, nos termos da letra "g" do Artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, por se tratar de Empresa Concessionária de Serviços Públicos." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 21)- Nº 470.946/80 - Tomada de Preços nº 096/80-CPL, realizada em 23.06.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de tratamento superficial simples e cordão de concreto, em Taguatinga e Ceilândia - DF. DECISÃO:

"A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 096/80-CPL e aprovação da proposta da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU, citadas no item 3.1.2. para execução de tratamento superficial simples e cordão de concreto, em Taguatinga e Ceilândia DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$..... 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 22)- Nº 470.945/80- Tomada de Preços nº 097/80-CPL, realizada em 25 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica, eventual terraplenagem, meios-fios e serviços de captação de águas pluviais na QNM-22, QNN-21 e outros locais da Ceilândia - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 097/80 CPL e aprova a proposta da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASE VI LTDA., que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no item 3.1.2 do Edital, para execução de pavimentação asfáltica, eventual terraplenagem, meios-fios e serviços de captação de águas pluviais na QNM-22, QNN-21 e outros locais da Ceilândia - D. F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 5.355.560,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem a necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 23)- Nº 470.997/80- Tomada de Preços nº 099/80-CPL, realizada em 25.06.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de baias para pontos de ônibus, em concreto, remanejamento de retornos e meios-fios no GUARÁ I, II e CRUZEIRO em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 099/80-CPL e aprovação da proposta da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no item 3.1.2. do Edital, para execução de baias para pontos de ônibus em concreto, remanejamento de retornos e meios-fios no Guará I, II e Cruzeiro em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 6.385.000,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 24)- Nº 471.000/80- Tomada de Preços nº 101/80-CPL, realizada em 27.06.80, para execução sob o

regime de empreitada por preços unitários, de recapeamento asfáltico, em Taguatinga - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 101/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A., que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.06.80, para execução de recapeamento asfáltico, em Taguatinga-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 25)- Nº 471.099/80- Tomada de Preços nº 103/80-CPL, realizada em 26.06.80, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no SHI-SUL, Quadras Residenciais: QL- 7/2, 03, 04, 05; QL-8/1, 02, 04, 05, 06, 09, 10; QI-7/4, 05, 06, 08, 09, 12; QI-8/2; CH-08 e CH-09 (acesso a EPDB) e pista de ligação entre as referidas chácaras e outros Setores Residenciais do Lago Sul, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 103/80-CPL e aprova a proposta da firma URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80 para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no SHI-SUL, Quadras Residenciais: QL-7/2, 03, 04, 05; QL-8/1, 02, 04, 05, 06, 09, 10; QI-7/4, 05, 06, 08, 09, 12; QI-8/2; CH-08, CH-09 (acesso a EPDB) e pista de ligação entre as referidas chácaras e outros Setores Residenciais do Lago Sul, em Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 29.000.000,00(vinte e nove milhões de cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 26) - Nº 471.100/80- Tomada de Preços nº 104/80-CPL, realizada em 26/06/80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem e meios-fios no SHI-SUL - Comércios Locais, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 104/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A., que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no item 3.1.2 do Edital, para execução de pavimentação asfáltica, eventual terraplenagem e meios-fios no SHI-SUL, Comércios locais, em Brasília - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expe

dição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÖES FERRETTI. 27)- Nº 471.124/80- Tomada de Preços nº 105/80-CPL, realizada em 27 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no GAMA - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 105/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA LTDA - STÉCCA, que apresentou o acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80, para execução de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no GAMA - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 24.400.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÖES FERRETTI. 28)- Nº 470.456/80- ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO e ALVARO COSTA T. NOGUEIRA- Encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 10.931,78 (dez mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e setenta e oito centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO, referente às despesas realizadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 465.116/79, no valor de Cr\$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros) e pelo Sr. ALVARO COSTA T. NOGUEIRA por conta do Adiantamento concedido através do processo nº 465.215/80, no valor de Cr\$ 9.494,78 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos) perfazendo o total de Cr\$ 10.931,78 (dez mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e setenta e oito centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 29)- Nº 471.689/80- GESNER THOMÉ e MORANDI FERREIRA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 7.162,00 (sete mil, cento e sessenta e dois cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por GESNER THOMÉ e MORANDI FERREIRA, correspondente às despesas realizadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 480.761/79, no valor de Cr\$ 7.162,00 (sete mil, cento e sessenta e dois cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 30)- Nº 471.566/80- JOSÉ ISRAEL SOBRINHO encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 73.822,87 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de Contas apresentada por JOSÉ ISRAEL SOBRINHO, correspondente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo de nº 481.110/79, no valor de Cr\$ 73.822,87 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA

SANCHES. 31)- Nº 469.778/80- DSG/DEPA/DA- Emissão de Notas de Empenho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve, referendar o Ato do Senhor Diretor Financeiro, que autorizou "Ad referendum" da Diretoria a emissão de Notas de Empenho, no valor total de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para aquisição de passes de ônibus conforme solicitação da Divisão de Serviços Gerais/DEPA/DA." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 32)- Nº 470.858/80- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL-Aquisição de Medicamentos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 224/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto às firmas DENTAL GAUCHO e TIRADENTES MED. HOSPITALAR LTDA., pelo valor global de Cr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 21 e 22 do presente processo." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 33) - Nº 470.420/80- SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL- Solicita aquisição de Materiais. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 225/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto às firmas TIRADENTES MÉDICO \*HOSP. LTDA\*, DENTAL GAUCHO e Q.MED. COM. REP. ASSIST. TÉCNICA LTDA., pelo valor global de Cr\$ 18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 19/21 do presente processo." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Edison Grossi de Andrade*, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI/DE ANDRADE  
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS  
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Diretor de Edificações

GETÚLIO GÖES FERRETTI  
Diretor de Urbanização

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES  
Diretor Financeiro

A T A DA MILESIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.547ª., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, GETÚLIO GÖES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA

SANCHES. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 472.738/80- DIRETORIA ADMINISTRATIVA-propõe normas para cobrança dos serviços de transportes realizados a través de veículos da Companhia ou alugados. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- aprovar os preços discriminados no quadro I para pagamento de veículos alugados, os quais deverão passar a vigorar a partir de 15 de julho próximo; b)- fixar o BDI de 30% sobre o valor pago a veículos alugados, a título de ressarcimento das despesas administrativas da Companhia, o qual deverá ser cobrado dos serviços e obras executados diretamente, independentemente de taxa de administração cobrado ao convênio, excetuando-se os serviços e obras nos quais o transporte faz parte de tabela própria de custos (Quadro II); c)- fixar os preços sugeridos no quadro III para cobrança de serviços executados e aluguel de veículos com equipamentos especiais." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 02)- Nº 472.415/80- FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS- DIRETORIA ADMINISTRATIVA, solicita aquisição de peças para reposição. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a) dispensar a licitação nos termos do artigo 3º letra "e" da Resolução nº 084/76-CA; b)- autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, no valor de Cr\$ 208.798,87 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos), para cobrir despesas com aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 06/08, lembrando que este valor é para pagamento em 30/60/90 e 120 dias, e para pagamento à vista, deverá ser glosada a importância de Cr\$ 23.199,87 (vinte e três mil, cento e noventa e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos) da importância acima." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 03)- Nº 472.652/80- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DEPA/DA- solicita emissão de Notas de Empenho, por estimativa, no valor total de Cr\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a Diretoria Financeira a emitir Notas de Empenho, por estimativa, em favor das Empresas SOC. DE TRANSPORTES COL. DE BRASÍLIA - TCB., VIAÇÃO PLANALTO LTDA e VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., no valor total de Cr\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros), destinadas a fazer face às despesas com aquisição de passes de ônibus para os vários setores da NOVACAP." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 04)- Nº 471.195/80- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - Aquisição de Conjunto de Calças e Jalecos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 228/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminados na RM de fls. 02, junto à firma TECIDOS ESTRADA LTDA., pelo valor global de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 17 do presente processo." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 05)- Nº 471.893/80- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO- Aquisição de Carro Térmico.

DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 271/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material junto à firma COMPANHIA GERAL DE INDÚSTRIAS, pelo valor global de Cr\$ 72.028,00 (setenta e dois mil, vinte e oito cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 19 do presente processo." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 06)- Nº 471.347/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- solicita aquisição de vaso sanitário de louça branco e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 277/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 04, junto às firmas PUREZE & CIA LTDA., CASA LOPES DE FERRAGENS LTDA., CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA., CADIB DE BRASÍLIA MAT. DE CONST. LTDA., MAREISA - MAT. DE CONST. LTDA e A CONSTRUTIVA- MAT. DE CONST. LTDA., pelo valor global de Cr\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 30/35 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)- Nº 471.999/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de tubo de PVC soldável de 1.1/4" c/6m e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 279/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 04, junto às firmas PRONAL- PRODUTOS NACIONAIS MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA e PUREZA & CIA. LTDA., pelo valor global de Cr\$ 36.565,60 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 17 a 21 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 471.997/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de tábua de pinho de 2a. med. 1 x 12, tam. mínimo de 4,50m. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 280/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma MAREISA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 472.160/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$ 240.000,00, para aquisição de aproximadamente 390m<sup>3</sup> de Brita nº 01. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 294/80-CPLM/DA e autoriza a emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$..... Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para fornecimento parcelado de Brita nº 01, conforme necessidade e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio desta Diretoria, à firma PEDREIRA PLANALTO LTDA." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 10)- Nº 472.155/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$... 240.000,00 para aquisição de aproximadamente 390 m<sup>3</sup> de pedrisco. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 296/80-CPLM/DA e autoriza a emissão de Nota de Empenho, por estimativa, em favor da firma PEDREIRA PLANALTO LTDA., no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros)

para fornecimento parcelado de pedrisco, conforme necessidade e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio desta Companhia." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 11)- Nº 471.896/80 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/USINA DE ASFALTO Solicita aquisição de botina de couro c/solado de pneu nº 37 e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 272/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 05, junto à firma TECIDOS ESTRADAS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 51.930,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 12)- Nº 472.265/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/CPLM- solicita aquisição de massa corrida pva, lata c/18 litros e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 282/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas UNIVERSO DAS TINTAS COM. REP. LTDA., A CONSTRUTIVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., PUREZA & CIA LTDA e CADIB DE BRASÍLIA MAT. DE CONST. LTDA., pelo valor global de Cr\$ 43.217,00 (quarenta e três mil, duzentos e dezessete cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 13, 14, 16 e 18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 13)- Nº 472.262/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/CPLM, solicita aquisição de massa a óleo, galão c/3.600L e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 284/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 04, junto às firmas PUREZA & CIA LTDA., A CONSTRUTIVA - MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA e UNIVERSO DAS TINTAS COM. REP. LTDA., pelo valor global de Cr\$ 2.224,09 (dois mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e nove centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15, 17 e 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 14)- Nº 472.587/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 032/80-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento de reator e lâmpada fluorescente para a obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 032/80-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento de reatores e lâmpadas fluorescentes para a obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília - DF., e aprova as propostas abaixo discriminadas, da seguinte forma: 1)- ELETROMINAS - MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - Item 01, no valor global de Cr\$ 98.736,00 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros) - 2)- ELÉTRICA BANDEIRANTES LTDA - Item 02, no valor global de Cr\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 115.176,00 (cento e quinze mil, cento e setenta e seis cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 15) - Nº 471.283/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/NOVACAP- Convite nº 278/80-CPLM, para fornecimento de tela e outros materiais destinados à DCR/DE/NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 278/80-CPLM, para fornecimento de tela e outros ma

teriais, destinados à Divisão de Conservação e Reforma DE/NOVA CAP e aprova as propostas abaixo discriminadas, da seguinte forma: 1)- CADIB DE BRASÍLIA MAT. DE CONST. LTDA. - Item 01, no valor global de Cr\$ 67.725,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) - 2)- A CONSTRUTIVA- MAT. DE CONST. LTDA. - Item 02, no valor global de Cr\$ 16.182,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e dois cruzeiros) - 3)- CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - Item 03, no valor global de Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 90.307,00 (noventa mil, trezentos e sete cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 16)- Nº 472.121/80 - MARCOSA CONSTRUÇÕES LTDA - Prorrogação de prazo para conclusão das obras de demolição e construção de guaritas no Setor Comercial Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, o prazo de conclusão das obras de demolição e construção de guaritas no Setor Comercial Sul, em Brasília - DF., objeto da Nota de Empenho nº..... 661002/80." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 17) - Nº 467.899/79 - S/A DES ETABLISSEMENTS ADRIEN DE BACKER N.V.- Dispensa de licitação, em face de exclusividade, para revisão dos equipamentos cenotécnicos e reparo de armários de dimmers do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo com base na alínea "e" do artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, dispensar a licitação e adjudicar à firma HALLSTAGE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., os serviços de revisão dos equipamentos cenotécnicos e reparo de armários de dimmers do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, pelo valor de Cr\$ 805.700,00 (oitocentos e cinco mil e setecentos cruzeiros), conforme proposta constante de fls. 14/16." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 18)- Nº 471.994/80 Convite nº 059/80-CPL, realizado em 20.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de recuperação de bueiro em concreto armado, em Corrego do Guarã, em Brasília D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 059/80-CPL e aprova a proposta da Firma C.B.C. CONSTRUÇÕES LTDA., que apresentou o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de recuperação de bueiro em concreto armado, no Corrego do Guarã, em Brasília - D.F. A Nota de Empenho deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fixa fixado em 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 19)- Nº 472.021/80- Convite nº 060/80-CPL, realizado em 02.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação em concreto, eventual terraplenagem e meios-fios, no Plano Piloto e Setores, em Brasília DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 060/80-CPL e aprova a proposta da firma CONSERPIL REFORMAS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., que apresentou o acréscimo de 7% (sete por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no item 1.2.2. do Edital, para execução de pavimentação em concreto, eventual terraplenagem e meios-

fios, no Plano Piloto e Setores, em Brasília - D.F. A Nota de Empenho deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 20)- Nº 472.060/80- WINSTON RUBINSTEIN, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANES CORZO- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 52.195,00 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WINSTON RUBINSTEIN, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANES CORZO, correspondente às despesas realizadas por conta do Suprimento Rotativo Concedido através do processo nº 477.313/79, no valor de Cr\$ 52.195,00 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 21)- Nº 471.669/80- WINSTON RUBINSTEIN, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANES CORZO- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 52.452,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WINSTON RUBINSTEIN, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANES CORZO, correspondente às despesas realizadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 477.313/79, no valor de Cr\$ 52.452,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose Juvide Aiva*, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS  
Diretor Administrativo

JOSE ROBERTO ARRUDA  
Diretor de Edificações

GETÚLIO GÓES FERRETTI  
Diretor de Urbanização

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES  
Diretor Financeiro

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.548a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Su-

perintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, GETÚLIO GÓES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 053.899/80- Terceiro Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 31/79, celebrado em 13 de junho de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção de 06 (seis) Residências Funcionais destinadas a Secretários do Governo do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 31/79, celebrado em 13 de junho de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção de 06 (seis) Residências Funcionais destinadas a Secretários do Governo do Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para perfazer o total de Cr\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 472.795/80 - Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30 de março de 1978, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela segunda para o primeiro das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do Edifício Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30 de março de 1978, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do Edifício Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, visando suplementar o seu valor em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 10 e 11." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03)- Nº 471.870/80- Convite nº 057/80-CPL, realizado em 02.07.80, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de ensaios para cinco qualidades de rochas, destinadas à produção de agregados graúdos, para a USINA DE ASFALTO e FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS de propriedade desta Companhia, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 057/80-CPL e aprova a proposta da firma INFRASOLO - ENGENHARIA DE SOLOS E INFRA-ESTRUTURAS LTDA., que apresentou o menor preço global, para execução dos serviços objeto do Convite em referência. A Nota de Empenho deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) e o prazo para a conclusão dos serviços, fica fixado em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor WILSON MACIEL

RAMOS. 04)- Nº 472.805/80- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA- Solicita aquisição de motor Vibro-Dynapac. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 3º letra "e", da Resolução nº 084/76-CA; b)- autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, no valor de Cr\$ 56.821,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e oitenta centavos), a favor da DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, para cobrir despesas com aquisição do material solicitado na RM de fls.02." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05) - Nº 471.996/80 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA- solicita aquisição de cabo nº 08 e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 275/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 04, junto às firmas COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA., ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA. e EMAQ- EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 69.807,55 (sessenta e nove mil, oitocentos e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 12, 14 e 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº..... 472.266/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA- Solicita aquisição de pia esmaltada, cor branca, tamanho padrão e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 286/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas A CONSTRUTIVA - MAT. DE CONST. LTDA., PUREZA & CIA. LTDA. e IRMACO MAT. PARA CONST. LTDA., pelo valor global de Cr\$ 27.210,00 (vinte e sete mil, duzentos e dez cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 12/14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)- Nº 472.267/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL - solicita aquisição de luminária fluorescente 2 x 40w completa e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 287/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA., ELETROMINAS MAT. ELÉTRICO LTDA e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA, pelo valor global de Cr\$ 87.599,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 16, 18 e 20 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 472.269/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - solicita aquisição de vidro liso transparente e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 288/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas VIDROESTE LTDA e VITRAL - VIDROS PLANOS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 148.314,16 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze cruzeiros e dezesseis centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 10/12 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 472.023/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA- solicita aquisição de cimento branco e

outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 292/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 04, junto às firmas PUREZA & CIA LTDA., CADIB DE BRASÍLIA - MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA A CONSTRUTIVA - MAT. DE CONST. LTDA e PRONAL - PROD. NACIONAIS MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 66.380,00 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15, 16, 17 e 18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 10)- Nº 472.153/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$ 240.000,00, para aquisição de cimento comum. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 295/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma COMPANHIA MATERIAIS SULFUREOS MATSULFUR (CIMENTO MONTES CLAROS), no valor de Cr\$ 186.630,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros) e o frete será a cargo da firma ELA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr\$ 53.370,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta cruzeiros), perfazendo um valor global de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 11)- Nº 472.743/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 034/80-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento de cimento comum para a obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 034/80-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento de 1.000 (mil)sacos de cimento comum para a obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília-DF e aprova a proposta da firma TRANSBARROS- TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor total de Cr\$. 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 12)- Nº 472.740/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 036/80-CELO/TN/NOVACAP, para fornecimento de chapa de compensado para a obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 036/80-CELO/TN/NOVACAP, para fornecimento de 20 (vinte) chapas de compensado para a obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo, e aprova a proposta da firma SEBBA S/A., no valor global de Cr\$ 49.116,00 (quarenta e nove mil, cento e dezesseis cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 13)- Nº 471.897/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 058/80-CPL, para construção de alambrados para as Inspetorias de Saúde em diversos locais do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 058/80-CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 06 (seis) alambrados para as Inspetorias de Saúde, em diversos locais, no Distrito Federal e aprova a proposta da firma SERRA MAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA., no valor global de Cr\$ 1.149.000,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA.

14)- Nº 472.100/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/NOVACAP- Convite nº 290/80-CPLM, para fornecimento e instalação de 01 (uma) unidade de condensadora destinada a câmara frigorífica da Residência Oficial de Águas Claras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 290/80-CPLM, para fornecimento e instalação de 01 (uma) unidade condensadora destinada a câmara frigorífica da Residência Oficial de Águas Claras e aprova a proposta da firma ELETROMINAS - MATERIAL ELÉTRICO LTDA., no valor de Cr\$. 239.930,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 15)- Nº.... 472.245/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/NOVACAP - Convite nº 291/80 CPLM, para fornecimento de isopor para a câmara frigorífica da Residência Oficial de Águas Claras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76 CA, homologa o Convite nº 291/80-CPLM, para fornecimento de isopor para a câmara frigorífica da Residência Oficial de Águas Claras e aprova a proposta da ELETROMINAS - MATERIAL ELÉTRICO LTDA., no valor de Cr\$ 47.320,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 16)- Nº 472.289/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/NOVACAP- Convite nº 313/80-CPLM, para fornecimento de telhas e outros materiais para a Câmara frigorífica da Residência Oficial de Águas Claras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 313/80-CPLM, para fornecimento de telhas e outros materiais destinados a Câmara frigorífica da Residência Oficial de Águas Claras e aprova a proposta da firma A CONSTRUTIVA- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor global de Cr\$. 23.964,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 17)- Nº 471.512/80- SIT-SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A - Autorização para pagamento de reajuste de preços da fatura nº 4-031/80/81, correspondente aos serviços executados na obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo, no mês de maio de 1980. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento de Cr\$465.131,71 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e um cruzeiros e setenta e um centavos), correspondente ao reajustamento de preços da fatura nº 4.031/80/81, relativa aos serviços executados pela firma SIT - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A, na obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo, durante o mês de maio de 1980, face ao que estabelece o contrato nº 521/80 e a Resolução nº 087/76-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 18)- Nº 372.149/80- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF- Tomada de Preços nº 083/80-CPL, para execução total das obras de reformas e ampliação do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU nº 06, situado em Ceilândia-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, homologar a Tomada de Preços nº 083/80-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de reformas e ampliação do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU nº 06, situado em Ceilândia-DF e aprovar a proposta da firma COMAP- CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., no valor de Cr\$....

9.077.218,00 (nove milhões, setenta e sete mil, duzentos e dezoito cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 19) Nº 372.150/80- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF - Tomada de Preços nº 084/80-CPL, para execução total das obras de reforma e ampliação do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU nº 07, situado em CEILÂNDIA-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, homologar a Tomada de Preços nº 084/80-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de reforma e ampliação do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU nº 07, situado em CEILÂNDIA-DF e aprovar a proposta da firma RENCOL- REFORMAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr\$ 8.292.958,00 - (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 20)- Nº 472.067/80- Convite nº 062/80-CPL, realizado em 04/07/80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de abertura de covas com retro-escavadeira, em áreas do Plano Piloto e Adjacências, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 062/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma TECNO-SERVECE- PAISAGISMO E ENGENHARIA LTDA., que apresentou o acréscimo de 7% (sete por cento) sobre os preços da NOVACAP citados no item 1.2.2. do Convite, para execução de abertura de covas com retro-escavadeira em áreas do Plano Piloto e Adjacências, em Brasília-DF. A Nota de Empenho deverá ser atribuído o valor de Cr\$..... 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão dos trabalhos fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 21) - Nº 471.844/80- Convite nº 305/80-CPLM, realizado em 09.07.80, para aquisição de 01 (hum) DIFUSOR para bomba KSB modelo 125/50/2, destinado à Divisão de Irrigação/DPJ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 305/80-CPLM, autorizando a aquisição de 01 (hum) DIFUSOR para bomba marca KSB - modelo 125/50/2 no valor global de Cr\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta cruzeiros) à firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 22)- Nº 471.504/80- Tomada de Preços nº 118/80-CPL, realizada em 03.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não, na 2a. Avenida, 3a. Avenida, Avenida Central e lançamento no Córrego Riacho Fundo, na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 118/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A., que apresentou o acréscimo de 13,9% (treze vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais em tubos de concreto armado ou não, na 2a. Avenida, 3a. Avenida, Avenida Central e lançamento no Córrego Riacho Fundo, na Cidade Satélite do Núcleo

Bandeirante - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 4.272.727,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 23) - Nº 471.970/80- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DEPA/DA- solicita aquisição de Bandeira do Brasil e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 276/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto às firmas CASA DOS ESPORTES LTDA. e ITACOR ITACOLOMI COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor global de Cr\$ 11.582,90 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas citadas firmas às fls. 12 e 16." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 24) - Nº 471.455/80 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DEPA DA - Solicita aquisição de Crachás sem cartão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 241/80 CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma MAJESTIC - COM. IND. DE PLÁSTICO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 63.135,00 (sessenta e três mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela citada firma às fls. 11 do presente processo." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose Suidia* Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS  
Diretor Administrativo

JOSE ROBERTO ARRUDA  
Diretor de Edificações

GETÚLIO GÓES FERRETTI  
Diretor de Urbanização

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES  
Diretor Financeiro

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.549a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL

RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, GETÚLIO GÓES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº 472.843/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de Empenho, por estimativa, a favor da SAB-SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 3º - letra "g" da Resolução nº 084/76-CA; b)- autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa, a favor da SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas com aquisição de açúcar cristal, refinado e outros generos alimentícios." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 02) - Nº..... 472.707/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 3º letra "g" da Resolução nº 084/76-CA; b)- autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA., no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a fim de cobrir despesas com ressolagem de pneus, destinados aos veículos da Companhia." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 03) - Nº 472.804/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, autoriza a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para cobrir despesas com aquisição de produtos betuminos." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04) - Nº..... 472.105/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- solicita aquisição de de tergente TOP JOB, em saco de 30 Kg e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 297/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma ITACOR - ITACOLOMI COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor global de Cr\$ 21.547,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10/11 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05) - Nº 472.270/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de bobina p/máquina de calcular, tamanho 58 x 75, em papel sulfite ou similar e outros. "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 298/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG LTDA., PAPELARIA SÃO PAULO LTDA e PAPELARIA COPEL LTDA., pelo valor global de Cr\$.. Cr\$ 147.252,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), devendo a entrega e as condições obe

decerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15, 19 e 21 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS.

06)- Nº 471.892/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de Empenho, por estimativa, para pagamento de serviços de retífica de motores de máquinas e aparelhos e veículos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 300/80-CPLM/DA e autoriza a emissão de Nota de Empenho, por estimativa, em favor da firma MOTORZERO RET. GERAL DE MOT.IND. COM. LTDA., referente a pagamento de serviços de retífica de motores de máquinas aparelhos e veículos, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 21 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS.

07)- Nº 472.362/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- solicita aquisição de guia de recolhimento 50 x 05. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 318/80-CPML/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma GRÁFICA E PAPELARIA IDEAL LTDA., pelo valor global de Cr\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 46 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS.

08)- Nº 472.297/80 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL - solicita aquisição de brita nº 02. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 315/80-CPLM/DA., autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma PEDREIRA PLANALTO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS.

09)- Nº..... 472.098/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA- Solicita aquisição de fôrmica e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 293/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma MAREISA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 53.388,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), devendo as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS.

10)- Nº 472.844/80 FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS/DA- Solicita aquisição de areia média para concreto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma TRANSBARROS TRANSP.E MAT. DE CONST. LTDA., pelo valor global de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS.

11) 469.367/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Autorização para emissão de Empenho complementar para fornecimento e colocação de vidro na obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a emissão de Nota de Empenho complementar no valor de Cr\$ 165.594,66 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), para pagamento do fornecimento e colocação de 103,11m<sup>3</sup> de vidro liso para a obra da ACADEMIA NA

CIONAL DE POLÍCIA, correspondente ao quantitativo que excedeu ao previsto na Nota de Empenho nº 663.030." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA.

12)- Nº 472.779/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 023/80-CELO/TN/NOVACAP, para recuperação, assistência técnica e manutenção das instalações de ar condicionado do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e do seu Anexo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 023/80-CELO/TN / NOVACAP, para recuperação, assistência técnica e manutenção das instalações de ar condicionado do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e do seu Anexo, e aprova a proposta da firma SEABRA, WALLECE & SOARES LTDA., no valor global de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA.

13)- Nº 472.158/80- Convite nº 301/80-CPLM, realizado em 09.07.80, para aquisição de válvula automática PLUVIO, modelo 17 (1 1/2") com suporte para aspersion, destinada à Divisão de Irrigação/DPJ/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 301/80-CPLM, autorizando a aquisição de 20 U. (vinte unidades) de válvula automática PLUVIO, modelo 17 (1 1/2"), com suporte para aspersion no valor global de Cr\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) à firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÖES FERRETTI.

14)- Nº 472.099/80- Convite nº 308/80-CPLM, realizado em 11.07.80, para aquisição de tutores diâmetro mínimo de 0,05m e altura mínima 2,00m, destinados à Divisão de Implantação/DPJ/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator; homologa o Convite nº 308/80-CPLM, autorizando a aquisição de 5.000u. (cinco mil unidades) de tutor com diâmetro mínimo de 0,05m e altura mínima de 2,00, no valor global de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) à firma LUIS FERNANDO PINTO DE SOUZA. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÖES FERRETTI.

15) - Nº 469.752/80 - Tomada de Preços nº 110/80-CPL, realizada em 19 de junho de 1980 para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não, no Pátio da Estação Ferroviária, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 110/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, que apresentou o acréscimo de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais, em tubos de concreto armado ou não, no Pátio da Estação Ferroviária, em Brasília - Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da

expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÔES FERRETTI. 16) - Nº 471.239/80 - Tomada de Preços nº 111/80-CPL, realizada em 01 de junho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - EPIA, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 111/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA., que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - EPIA, em Brasília Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 25.700.000,00 (vinte e cinco mil milhões e setecentos mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÔES FERRETTI. 17) - Nº 471.596/80 - Tomada de Preços nº 120/80-CPL, realizada em 07.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Transporte Rodoviário de Carga, em Brasília - D. F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 120/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA. que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Transporte Rodoviário de Carga, em Brasília - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÔES FERRETTI. 18) - Nº 471.597/80 - Tomada de Preços nº 121/80-CPL, realizada em 10.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de meios-fios no Setor de Transporte Rodoviário de Carga, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 121/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma URBRA'S - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o desconto de 6% (seis por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 08.05.80, para execução de meios-fios no Setor de Transporte Rodoviário de Carga, em Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo con-

tratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÔES FERRETTI. 19) Nº 471.595/80 - Tomada de Preços nº 123/80-CPL, realizada em 09.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais e captações, na Cidade Satélite do Gama - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 123/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA., que apresentou o acréscimo de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais e captações, na Cidade Satélite do Gama - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÔES FERRETTI. 20) - Nº 471.751/80 - Tomada de Preços nº 127/80-CPL, realizada em 10.07.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de águas pluviais e captações, na QNN-18, QNP-02 e Chãcara nº 02/04 - Núcleo Rural de Taguatinga - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 127/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, que apresentou o acréscimo de 14,4% (quatorze vírgula quatro por cento) sobre os preços constantes da Tabela de DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais e captações na QNN-18, QNP-02 e Chãcara nº 02/04, Núcleo Rural de Taguatinga-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) podendo variar em 20% (vinte por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÔES FERRETTI. 21) - Nº 472.189/80 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 65.735,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO, referente as despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 480.113/79, no valor de Cr\$ 65.735,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 22) - Nº 472.278/80 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 13.430,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através

do Processo nº 480.113/79, no valor de Cr\$ 13.430,00 (treze mil, quatrocentos e trinta cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 23)- Nº 472.650/80- CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 67.478,54. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO, referente as despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 480.113/79, no valor de Cr\$ 67.478,54 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose J. Mendes Lima* Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS  
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Diretor de Edificações

GETÚLIO GÓES FERRETTI  
Diretor de Urbanização

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES  
Diretor Financeiro

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.550a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, GETÚLIO GÓES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 054.206/80- Terceiro Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 42/79, firmado em 05 de setembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 42/79, firmado em 05 de setembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPI

TAL DO BRASIL, regulando a administração da execução das obras de recuperação, adaptação e ampliação do Depósito de Bens Apreendidos, situado no SIA - Lote 04 e do Telhado da Divisão da Receita de Sobradinho da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, visando suplementar o seu valor com a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 06 a 07." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 472.750/80- DIRETORIA ADMINISTRATIVA- propõe compra diretamente da FIAT AUTOMÓVEIS S/A, de 05 (cinco) automóveis, Fiat 147-L movidos à Alcool. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo com base no artigo 3º, letra "e" da Resolução nº 084/76-CA, dispensar a licitação e autorizar a aquisição diretamente do fabricante, a FIAT AUTOMÓVEIS S/A, de 05 (cinco) automóveis Fiat, modelo 147-L, movido à Alcool, na cor Bege Dolomite 234, equipado com vidro lateral basculante, vidro trazeiro térmico e filtro de ar ciclone e demais acessórios e garantia conforme padrão da fábrica, ao preço unitários de Cr\$ 221.353,81 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e um centavos), totalizando os 05 (cinco) em Cr\$ 1.106.669,05 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e cinco centavos), posto em Brasília, devendo a entrega ser efetuada através da ALCAR - ALENCAR VEÍCULOS S/A." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 03)- Nº 471.787/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$ 150.000,00, para aquisição de pneus novos e câmaras de ar para veículos da Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 303/80-CPLM/DA e autoriza a emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a favor da firma RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA., para fornecimento de pneus novos e câmaras de ar para veículos, conforme necessidade e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio desta Diretoria." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04)- Nº 472.102/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO- Solicita aquisição de graxeiro reto de 3/16 e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 307/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas INDUSPINA - AUTO PEÇAS LTDA e ANHANGUERA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15/16 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05)- Nº 472.104/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de lâmpada 7506 de 12 volts e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 311/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas ANHANGUERA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., BRÁLIA SERVIÇOS AUTOMÓVEIS S/A "BRASIL" e INDUSPINA - Auto Peças Ltda., pelo valor global de Cr\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 13/15 do presente processo." Relator:

Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 472.461/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para aquisição de leite "IN NATURA". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 319/80-CPLM/DA e autoriza a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, em favor da firma ALIANÇA S/A - COM. IND. E TRANSPORTES, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fornecimento de leite "IN NATURA", destinado aos diversos órgãos da Companhia, conforme necessidade e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio desta Diretoria." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)- Nº 472.594/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para aquisição de peças e acessórios da linha Tobata e Kubota -Tekko do Brasil Ind. e Com. Ltda. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 328/80-CPLM/DA e autoriza a emissão de Nota de Empenho, por estimativa, em favor da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MAQ. FERRAGENS E AGROPECUÁRIA, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para fornecimento parcelado de peças e acessórios da linha KUBOTA - TEKKO DO BRASIL IND. E COM. LTDA., conforme necessidade e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio desta Diretoria." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 471.998/80- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA- solicita aquisição de cabo nº 2/0 e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 299/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas CASA DOS PARAFUSOS LTDA. e EMAQ-EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 35.375,67 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 11/12 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 472.463/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL- solicita aquisição de Pó de Brita (pedrisco para concreto). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 324/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma TRANSBARROS - TRANSP. E MAT. DE CONST. LTDA., pelo valor global de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 10)- Nº 472.807/80- DIVISÃO DE APOIO/DEMANDA- solicita aquisição de rebitador manual "POP" modelo 111 e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 326/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 04, junto à firma CASA DOS PARAFUSOS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 24.015,20 (vinte e quatro mil, quinze cruzeiros e vinte centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 11)- Nº 472.275/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES-Convite nº 063/80-CPL, para execução de reformas no Edifício da Estação Rodoviária de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 063/80-CPL, para execução sob o regime de Administração Con-

tratada, de reformas no Edifício da Estação Rodoviária de Brasília e aprova a proposta da firma TELHADÃO - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., que apresentou a taxa única de administração de 9% (nove por cento), atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), conforme capítulo V da Carta Convite." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 12)- Nº 472.064/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 066/80-CPL, para execução de obras de acréscimo do Castelo d'água do PALÁCIO DO BURITI, em Brasília DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 066/80-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de acréscimo do Castelo D'água do PALÁCIO DO BURITI, em Brasília - Distrito Federal e aprova a proposta da firma CIVISA- ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA., no valor de Cr\$ 1.081.250,00 (um milhão, oitenta e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 15)- Nº 473.084/80- CARVALHO RIBEIRO ENGENHARIA- Dispensa de concurso e contratação da Firma CARVALHO RIBEIRO ENGENHARIA, para execução do projeto de fundações para a obra de acréscimo do FORUM DE TAGUATINGA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 11, parágrafo primeiro da Resolução nº 084/76-CA, dispensa o concurso e autoriza a contratação da firma CARVALHO RIBEIRO ENGENHARIA, para elaborar o projeto de fundações para a obra de acréscimo do FORUM DE TAGUATINGA- Distrito Federal, pelo valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), prazo de execução de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 14)- Nº 473.085/80- CARVALHO RIBEIRO ENGENHARIA-Dispensa de licitação para execução de sondagem de reconhecimento do local destinado à construção de acréscimo do FORUM DE TAGUATINGA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base na alínea "e" do artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, dispensa a licitação e adjudica à firma CARVALHO RIBEIRO ENGENHARIA, a execução de sondagem de reconhecimento do local destinado à construção do acréscimo do FORUM DE TAGUATINGA- Distrito Federal, pelo valor estimativo de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) e prazo de execução de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 15)- Nº 470.590/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Dispensa de licitação em face de não ter acudido interessado à licitação anterior, na modalidade de Tomada de Preços. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração propondo, com base no artigo 3º, alínea "d" da Resolução nº 084/76-CA, dispensar a licitação e adjudicar à firma TETO-INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de um Terminal Rodoviário localizado no Setor "G" Norte de Taguatinga - Distrito Federal, pelo valor global de Cr\$ 13.970.000,00 (treze milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), conforme proposta de fls. 49/58 e Edital nº 092/80-CPL." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 16) - Nº 471.292/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/NOVACAP- Tomada de Preços nº 113/80-CPL, para execução de estrutura de concre-

to armado do Bloco "C" do 3º HOSPITAL DISTRITAL DE BRASÍLIA. DE CISAÇÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo homologar a Tomada de Preços nº 113/80-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da estrutura de concreto armado do Bloco "C" do 3º HOSPITAL DISTRITAL DE BRASÍLIA e aprovar a proposta da firma OPUS ENGENHARIA LTDA., no valor global de Cr\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 17)- Nº 471.657/80-Convite nº 302/80-CPLM, realizado em 09.07.80, para aquisição de bota de borracha vulcabras preta e luva de borracha, destinados à Divisão de Agronomia/DPJ/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 302/80-CPLM, autorizando a aquisição de bota de borracha, vulcabras preta e luvas de borracha, no valor global de Cr\$ 13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros) às firmas: CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - Itens 02 e 04 - Cr\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta cruzeiros) e VILLELA & MONTEIRO LTDA (Rei da Borracha) Item 03 - Cr\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros). A entrega do material deverá ser feita conforme propostas das firmas vencedoras contidas às fls. 24 e 27." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 18)- Nº 473.094/80- Atualização dos preços para cobrança da taxa de vistoria para fins de HABITE-SE do lançamento das águas pluviais de uma edificação. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que há necessidade de estabelecimento de taxa a ser adotada pela Diretoria de Urbanização a ser cobrada de terceiros, aprova a composição de custo atualizada para serviços de vistoria do lançamento de águas pluviais de uma edificação, para fins de HABITE-SE, com a taxa correspondente de Cr\$1.995,27 (hum mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos)." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 19)- Nº 472.482/80- Reajustamento dos preços do Contrato nº 540/80, de interesse da firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente à concessão de reajustamento de preços do contrato nº 540/80, firmado com CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., solicitando autorização para o pagamento das faturas correspondentes." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 20)- Nº 471.686/80- Tomada de Preços nº 124/80-CPL, realizada em 11 de julho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de águas pluviais e captações na QNL-08, em Taguatinga-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 124/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma ELDORADO - CONSTRUTORA S/A., que apresentou o acréscimo de 14,6% (quatorze vírgula seis por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais e captações na QNL-08 - Cidade Satélite de Taguatinga - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para

mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 21)- Nº 471.687/80 - Tomada de Preços nº 125/80-CPL, realizada em 11 de julho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais e captações na QNJ 48/40/25 - Taguatinga D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 125/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, que apresentou o acréscimo de 14,8% (quatorze vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 03.06.80, para execução de redes de águas pluviais e captações na QNJ 48/40/25, em Taguatinga - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 16.200.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 22)- Nº 472.011/80-Tomada de Preços nº 133/80-CPL, realizada em 10 de julho de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais, esgoto sanitário, água potável, elétrica e telefônica, no Setor Bancário Norte, em Brasília-D.F. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 133/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma SIT. SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A., que apresentou o acréscimo de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) sobre os preços constantes das Tabelas: da NOVACAP - águas pluviais de 03.06.80, da CAESB - Correspondente ao 2º trimestre de 1980; da TELEBRASÍLIA, considerando a Unidade de Trabalho igual a Cr\$ 235,91; bem como as Tabelas de Preços da C.E.B. de 18/06/80, para execução de redes de águas pluviais, esgoto sanitário, água potável, elétrica e telefônica no Setor Bancário Norte, em Brasília - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 19.400.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e o prazo máximo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 23)- Nº 465.078/80- PAULO MÁRCIO MAIA DIAS e MIRIAM SUZANA BENEDITO - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$..... 67.531,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e nove centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PAULO MÁRCIO MAIA DIAS e MIRIAM SUZANA BENEDITO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 480.113/79, no valor de Cr\$ 67.531,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e nove centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 24)- Nº 472.626/80 - AILTON MORAES DE CARVALHO e DURCEMAR FERREIRA MARTINS- En

caminham prestação de contas no valor de Cr\$ 7.361,64 (sete mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por AILTON MORAES DE CARVALHO e DURCEMAR FERREIRA MARTINS, referente às despesas efetuadas por conta do Adiantamento concedido através das "APPDs" nºs 06, 18 e 19/80, no valor de Cr\$ 7.361,64 (sete mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Jose Junidei da Silva*, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS  
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Diretor de Edificações

GETÚLIO GÓES FERRETTI  
Diretor de Urbanização

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES  
Diretor Financeiro

#### JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

##### ATA DA 1233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1233ª Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. José Wellington do Amaral Brito, presentes os senhores Membros Roque Maldaner e José Ednilson Carneiro. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão, foi aprovada. A Junta de Controle, recebeu nesta data, os balancetes do mês de junho de 1.980, tendo o Sr. Presidente avocado a si a conferência dos mesmos. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361606/79, baixa no acervo patrimonial do DER/DF dos bens leiloados, conforme O.I. nº 039/79-PAT, no valor de Cr\$ 548.888,40; 362576/79, reversão de parte da Nota de Empenho nº 001/80, no valor de Cr\$ 517.732,25; 360102/80, pagamento ao Cine Foto GB Ltda, no valor de Cr\$ 5.330,00; 360667/80, pagamento à CAP - Indústria Comércio e Representações de Taxímetros e Instrumentos de Precisão Ltda, no valor de Cr\$ 664,00; 360680/80, pagamento ao Cine Foto GB Ltda, no valor de Cr\$ 13.900,00; 360736/80, pagamento à Limpabel Produtos de Limpeza Ltda, no valor de Cr\$ 6.196,80; 360784/80, pagamento à Brasília Serviços Automotores S/A - BRASAL, no valor de Cr\$ 619,20; 360804/80, aquisição de material, conforme Tomada de Preços nº 026/80, no valor de Cr\$ 351.071,00; 360868/80, pagamento à Nacional Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr\$ 360,00; 360927/80, aquisição de material, conforme Convite nº 097/80, no valor de Cr\$ 56.785,00; 360929/80, aquisição de material, conforme Convite nº 098/80, no valor de Cr\$ 18.500,00; 361012/80, pagamento à CODIFE - Companhia Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr\$ 461.668,66; 361087/80, demissão da TEP do DER/DF, do servidor João Ricardo Filho; 361105/80, pagamento à Diego Antonio Villasantini, no valor de Cr\$ 62.755,80; 361220/80, recolhimento ao Grêmio Beneficente de Oficiais do Exército - GBOEX, no valor de Cr\$ 3.503,40;

361221/80, recolhimento à Federal de Seguros S/A, no valor de Cr\$ 8.938,03 e 361222/80, recolhimento ao Tesouro Nacional, no valor de Cr\$ 248.293,00. O processo nº 361053/80, foi encaminhado ao Senhor Diretor Geral do DER/DF, para tomar conhecimento da Carta nº 073/80, da Moviterra Engenharia e Comércio Ltda. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima reunião ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos senhores Membros presentes à mesma.

Presidente:

\_\_\_\_\_  
José Wellington do Amaral Brito-SEF

Secretária:

\_\_\_\_\_  
Maria Marluce Chagas

Membros :

\_\_\_\_\_  
Roque Maldaner-SEG

\_\_\_\_\_  
José Ednilson Carneiro-SVO

##### ATA DA 1234ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1234ª Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. José Wellington do Amaral Brito, presentes os senhores Membros Roque Maldaner e José Ednilson Carneiro. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão, foi aprovada. O Membro da Junta, Dr. Roque Maldaner, participou ao Sr. Presidente, que por motivo de viagem, não compareceria às próximas reuniões, tendo o Sr. Presidente convocado a sua suplente, Dra. Lourdes Figueiredo Silveira, para comparecer às reuniões durante o período de sua viagem. Após os exames de praxe a Junta determinou o registro em livro próprio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/79, celebrado entre o DER/DF e Construplan - Construtora e Instaladora Comércio e Indústria Ltda. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361285/79, inclusão de bens imóveis no acervo patrimonial deste Departamento, no valor de Cr\$ 997.516,16; 362152/79, prorrogação do prazo para execução dos serviços, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/79; 360256/80, pagamento à Comércio e Representações de Material Elétrico Mercúrio Ltda, no valor de Cr\$ 24.378,00; 360622/80, pagamento à Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos, no valor de Cr\$ 54.032,00; 360887/80, pagamento à Construplan - Construtora e Instaladora Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr\$ 423.705,00; 360899/80, pagamento à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA, no valor de Cr\$ 1.829.130,95; 360933/80, pagamento à A Central Tintas Ltda, no valor de Cr\$ 7.100,00; 360948/80, emissão de Nota de Empenho, em nome da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, no valor de Cr\$ 120.000,00; 361028/80, aquisição de material, conforme Convite nº 107/80, no valor de Cr\$ 85.761,00; 361060/80, pagamento à Sotreq S/A. de Tratores e Equipamentos, no valor de Cr\$ 34.800,00; 361141/80, pagamento à A Central Tintas Ltda, no valor de Cr\$ 23.352,00; 361159/80, pagamento à C.C.A. - Companhia Comercial de Automóveis, no valor de Cr\$ 2.714,90; 361160/80, pagamento à Brasília Serviços Automotores S/A - BRASAL, no valor de Cr\$ 374,85; 361165/80, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 4.110,00; 361180/80, aquisição de material, conforme Convite nº 119/80, no valor de Cr\$ 39.000,00; 361187/80, pagamento à Limpabel Produtos de Limpeza Ltda, no valor de Cr\$ 21.878,50; 361227/80, emissão de Nota de Empenho, em nome da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr\$ 50.000,00 e 361246/80, emissão de Nota de Empenho, em nome da VIPLAN - Viação Planalto Ltda, no valor de Cr\$ 900,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima reunião ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos senhores Membros, Efetivo e Suplente, presentes à mesma.

Presidente:

\_\_\_\_\_  
José Wellington do Amaral Brito-SEF

Secretária:

Martha Marluce Chagas

Membro Efetivo:

José Ednilson Carneiro-SVO

Membro Suplente:

Lourdes Figueiredo Silveira-SEG

**ATA DA 1235ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1235ª Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. José Wellington do Amaral Brito, presentes os senhores Membros José Ednilson Carneiro e Lourdes Figueiredo Silveira, Suplente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão, foi aprovada. Os balancetes relativos ao mês de junho/80, que se encontravam com o Sr. Presidente, foram devolvidos ao Colegiado nesta data, acompanhados do Parecer, que foi apreciado e assinado pela Junta e considerados em condições de serem aprovados pelos Órgãos competentes. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360062/80, aquisição de equipamentos, conforme Tomada de Preços nº 019/80, no valor de Cr\$ 1.139.605,00; 360583/80, pagamento à Casa dos Parafusos Ltda, no valor de Cr\$ 196,00; 360727/80, pagamento à S/A. White Martins, no valor de Cr\$ 2.560,00; 360853/80, pagamento à Urbrás - Urbanização e Premoldados Ltda, no valor de Cr\$ 6.486.715,78; 360924/80, devolução de caução à Zoograf-K Ltda, no valor de Cr\$ 2.000,00; 360937/80, pagamento à Soma Máquinas e Equipamentos Ltda, no valor de Cr\$ 1.980,00; 361003/80, pagamento à Limpapel Produtos de Limpeza Ltda, no valor de Cr\$ 62.733,40; 361053/80, pagamento à Moviter Terra Engenharia e Comércio Ltda, no valor de Cr\$ 2.842.931,94; 361075/80, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 1.560,00; 361078/80, pagamento à S/A. White Martins, no valor de Cr\$ 5.468,70; 361118/80, pagamento à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr\$ 78.926,69; 361136/80, pagamento à A Central Tintas Ltda, no valor de Cr\$ 770,00; 361138/80, pagamento à A Central Tintas Ltda, no valor de Cr\$ 13.000,00; 361158/80, pagamento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-E.C.T., no valor de Cr\$ 1.754,33; 361191/80, pagamento à Alfa Beta Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr\$ 29.400,00; 361194/80, pagamento à Bemfica - Equipamentos para Postos Ltda, no valor de Cr\$ 23.240,00; 361196/80, pagamento à Cimento Tocantins S/A, no valor de Cr\$ 12.544,48; 361216/80, folha de pagamento do mês de junho/80, relação 04, no valor de Cr\$ 764.953,28; 361234/80, crédito suplementar para este Departamento, no valor de Cr\$ 8.000.000,00, conforme Decreto nº 5.308, de 19.06.80; 361238/80, folha de pagamento avulsa, do mês de junho/80, no valor de Cr\$ 73.311,12 e 361291/80, emissão de Nota de Empenho, em nome da Viação Aérea São Paulo S/A - VASP, no valor de Cr\$ 50.000,00. As dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima reunião ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos senhores Membros, Efetivo e Suplente, presentes a mesma.

Presidente :

José Wellington do Amaral Brito-SEF

Secretária :

Maria Marluce Chagas

Membro Efetivo :

José Ednilson Carneiro-SVO

Membro Suplente:

Lourdes Figueiredo Silveira-SEG

**CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA da 100ª Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, convocada pelo Sr. Presidente, de acordo com o disposto no Art. 22, Incisos III e IV, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 4.349, de 17/10/78, realizada aos

onze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Dúlio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Euclides Moreira de Souza, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO: Às onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos constantes da ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 360123/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços nº 024/80 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo eventual terraplenagem, restauração e pavimentação da Rodovia DF-20, trecho BR-060 à DF-03, numa extensão aproximada de 16,8 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Conselheiro Euclides Moreira de Souza. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços nº 024/80, no valor estimativo de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), a favor da TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, para execução dos trabalhos rodoviários em epígrafe, aos preços constantes do relatório da Comissão de Licitação do DER-DF, fls. 79 a 81 e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo, devendo constar no contrato Cláusula disposta sobre previsão de reajustamento no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). 2) Processo nº 360124/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços nº 023/80 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de restauração e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente, do balão de entroncamento das Rodovias EPCT, DF-16 e EPIP e da Rodovia EPCT, deste balão à BR-040, incluindo o trevo de acesso à BR-040, numa extensão aproximada de 3,8 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços nº 023/80, no valor estimativo de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), a favor da TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, com o in flator Ip de 120,0 (cento e vinte inteiros), preço unitário por metro cúbico de CBUQ de Cr\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) e prazo de execução de 90 (noventa) dias úteis, nos termos do relatório da Comissão de Licitação do DER-DF, fls. 51 e 52, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo, devendo constar no contrato Cláusula disposta sobre previsão de reajustamento no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Diretor-Geral do DER-DF, Conselheiro Júlio Xavier Rangel, prestou as seguintes informações ao Conselho: a) Que prossegue os estudos pela Divisão de Normas e Pesquisas, para obtenção do teor de umidade dos solos de uma forma mais rápida, utilizando o método do "banho de areia". b) Que desenvolve-se também pesquisa no mesmo sentido, com a utilização de equipamento infra-vermelho com controle de tempo de exposição e temperatura; c) Que foram tiradas 200 (duzentas) toras de madeira para confecção de pontes e obras correntes por administração direta. Ainda, o Conselho tomou conhecimento da ausência do Conselheiro Petrucio Glábrio Pedrosa de Carvalho a esta reunião, por motivo de força maior. ENCERRAMENTO: Às doze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE :

JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETÁRIO :

ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS:

DULIO XAVIER RANGEL

JETHRO BELLO TORRES

PETRUCIO GLABRIO PEDROSA DE CARVALHO

TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

EUCLIDES MOREIRA DE SOUZA

ATA da 672a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Euclides Moreira de Souza, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Petrucio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento do seguinte: a) Ata da 1229a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF; b) Relatório de Atividades do DER-DF relativo ao exercício de 1979. - Em seguida o Sr. Presidente determinou seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360123/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 024/80 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo eventual terraplenagem, restauração e pavimentação da Rodovia DF-20, trecho BR-060 à DF-03, numa extensão aproximada de 16,8 km, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários. - Distribuído ao Conselheiro Euclides Moreira de Souza, para relatar. 2) Processo Nº 360124/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 023/80 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de restauração e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente, do balão de entroncamento das Rodovias EPCT, DF-16 e EPIP e da Rodovia EPCT, deste balão à BR-040, incluindo o trevo de acesso à BR-040, numa extensão aproximada de 3,8 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - Distribuído ao Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, para relatar. 3) Processo Nº 361324/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Alteração do Orçamento Programa do DER-DF relativo ao exercício de 1980, para fins de adequação do Programa de Trabalho. - Distribuído ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, nos termos do Art. 27, Inciso I, Alínea "b", do Decreto Nº 4.515, de 28/12/78, opinar pela aprovação da alteração do Orçamento Programa do DER-DF relativo ao exercício de 1980, suplementando em Cr\$ 9.460.000,00 (nove milhões e quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) o Projeto DER 1812 - Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal, com a utilização de recursos de igual valor proveniente da anulação parcial do Projeto DER 1811 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal, conforme exposição às fls. 01 a 03, devendo o presente processo ser submetido à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do D.F., através da Secretaria de Viação e Obras, segundo dispõe o Art. 27, do Regimento supra mencionado. 4) Processo Nº 360804/80 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO SOCIAL DOS SERVIDORES DO DER-DF - ADESO-DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 026/80 - Aquisição de um balcão térmico e talheres para o restaurante do DER-DF localizado no Parque Rodoviário. - RELATOR: Conselheiro Petrucio Glábrio Pedrosa de Carvalho. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 026/80, no valor total de Cr\$ 351.071,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setenta e um cruzeiros), a favor das firmas: Companhia Geral de Indústrias - no valor de Cr\$ 164.555,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para o item 01; Copalimpa - Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda. - no valor de Cr\$ 181.068,00 (cento e oitenta e um mil e sessenta e oito cruzeiros), para os itens 02, 03, 04 e 05; e Victório Possebon - no valor de Cr\$ 5.448,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), para os itens 06, 07, 08, 09 e 10, todas com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo, 5) Processo Nº 361210/80 - Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Assunto: Primeiro aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo, ao convênio celebrado em 09 de agosto de 1978, entre o Distrito Federal e o DER-DF, regulando a complementação das obras do Parque de Exposição do Torto. - RELATORA: Conselheira Tânia Battella de Siqueira. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto da relatora, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio em referência, prorrogando o prazo de vigência até 18 de agosto de 1981, conforme minuta às fls. 02. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Presidente em acordo com os Srs. Conselheiros, convocou uma Reunião Extraordinária para às onze horas e trinta minutos do dia 11/07/80. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : JOSÉ CARLOS MELLO  
SECRETÁRIO : ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS:

JÚLIO XAVIER RANGELJETHRO BELLO TORRESPETRUCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHOTÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRAEMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIOEUCLIDES MOREIRA DE SOUZA

ATA da 673a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Euclides Moreira de Souza, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Petrucio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DAS ATAS: Às quatorze horas e trinta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura das Atas das reuniões anteriores (672a. Reunião Ordinária e 100a. Reunião Extraordinária), que postas em discussão e votação, foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1230a. e 1231a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Sr. Presidente determinado seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360122/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Concorrência Nº 002/80 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de eventual terraplenagem e pavimentação da Rodovia DF-15, trecho BR-020/Divisa Norte, numa extensão aproximada de 13,5 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar. 2) Processo Nº 360952/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 025/80 - Seleção de empresa de consultoria para execução do projeto final de engenharia para aumento da capacidade (duplicação) da Rodovia BR-040, trecho Brasília-DF/Luziânia-GO, subtrecho km "0" - km 32,6, na extensão total de 32,6 km. - Distribuído ao Conselheiro Petrucio Glábrio Pedrosa de Carvalho, para relatar. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE :

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO :

ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS:

JETHRO BELLO TORRESEUCLIDES MOREIRA DE SOUZATÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRAPETRUCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHODUILIO RODRIGO TORRESEMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIOJÚLIO XAVIER RANGEL**DIRETORIA CONSULTIVA DO DER/DF**

ATA DA 181a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Iso

ladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 181a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: José Medeiros de Oliveira, Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, Miguel Farah e Orlando Moraes, Diretor da Divisão de Estudos e Projetos - em exercício, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360123/80 - Assunto: Tomada de Preços Nº 024/80 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo eventual terraplenagem, restauração e pavimentação da Rodovia DF-20, trecho BR-060 à DF-03, numa extensão aproximada de 16,8 km, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Engº Miguel Farah. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 024/80, no valor estimativo de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), a favor da TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, para execução dos trabalhos rodoviários em epígrafe, aos preços constantes do relatório da Comissão de Licitação, fls. 79 a 81 e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo, com a recomendação de ser o mesmo encaminhado à Divisão de Estudos e Projetos para informar sobre a previsão de reajustamento, antes do seu envio ao Conselho Rodoviário do Distrito Federal. 2) Processo Nº 360124/80 - Assunto: Tomada de Preços Nº 023/80 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de restauração e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente, do balão de entroncamento das Rodovias EPCT, DF-16 e EPIP e da Rodovia EPCT, deste balão à BR-040, incluindo o trevo de acesso à BR-040, numa extensão aproximada de 3,8 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 023/80, no valor estimativo de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), a favor da TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, com o inflator Ip de 120,0 (cento e vinte inteiros), preço unitário por metro cúbico de CBUQ de Cr\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) e prazo de execução de 90 (noventa) dias úteis, nos termos do relatório da Comissão de Licitação, fls. 51 e 52, recomendando-se que o presente processo seja encaminhado à Divisão de Estudos e Projetos para informar sobre a previsão de reajustamento, antes do seu envio ao Conselho Rodoviário do Distrito Federal. 3) Processo Nº 361324/80 - Assunto: Alteração do Orçamento Programa do DER-DF relativo ao exercício de 1980, para fins de adequação do Programa de Trabalho. - RELATOR: Engº Orlando Moraes. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela alteração do Orçamento Programa do DER-DF relativo ao exercício de 1980, suplementando em Cr\$ 9.460.000,00 (nove milhões e quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) o Projeto DER 1812 - Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal, com recursos de igual valor proveniente do Projeto DER 1811 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal, de acordo com a exposição de fls. 01 a 03, da Divisão de Programação e quadros demonstrativos às 04 a 08. 4) Processo Nº 361031/80 - Assunto: Adoção das tabelas de preços unitários da NOVACAP para serviços de meios-fios, passeios, pavimentação em concreto e serviços conexos e para serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos. - RELATOR: Engº Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se: a) Pela utilização da tabela de preços unitários para serviços de meios-fios, passeios, pavimentação em concreto e serviços conexos, aprovada em 08/05/80, e da tabela de preços unitários para serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos, aprovada em 03/06/80, fls. 18 a 27 e 28 a 48, respectivamente, nas obras situadas dentro da faixa sanitária de Brasília, excetuando-se as obras e serviços a serem realizadas nas Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal, até que se tenha uma única tabela; b) Pela utilização das referidas tabelas nos trechos de rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal situadas dentro da faixa sanitária de Brasília, considerados pelo DER-DF de execução dificultada devido a problemas e interferências com os demais serviços públicos; c) Pela elaboração de uma única tabela de preços para as obras e serviços do Distrito Federal, mencionadas neste processo com a participação das Divisões especializadas de cada órgão interessado; d) Pela retificação da tabela de preços para serviços de terraplenagem e pavimentação da NOVACAP, nos seguintes itens: 4 - para: - Quando a medição feita pelo volume das camadas do pavimento (base, sub-base e reforço do subleito), este último será corrigido multiplicando-se pela relação das massas específicas aparentes médias do D.F., admitindo-se ainda as mesmas perdas do item 3; 13 - para: Execução de tratamento superficial simples de penetração direta com emprego de emulsão. ENCERRAMENTO: Às dezenove horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos

PRESIDENTE: JULIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO: ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS

ELIO MOULIN

JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA

ORLANDO MORAIS

MIGUEL FARAH

ANTONIO NETO DE GODOI

## ATA DA 182a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, no Edifício - sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 182a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Antonio Neto de Godoi, Elío Moulin, José Medeiros de Oliveira, Miguel Farah e Orlando Moraes, Diretor da Divisão de Estudos e Projetos - em exercício, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezessete horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360122/80 - Assunto: Concorrência Nº 002/80 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de eventual terraplenagem e pavimentação da Rodovia DF-15, trecho BR-020/Divisa Norte, numa extensão aproximada de 13,5 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Membro Antonio Neto de Godoi. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Concorrência Nº 002/80, no valor estimativo de Cr\$ 40.238.525,00 (quarenta milhões, duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), a favor da ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda., para execução dos serviços em referência, com os inflatores Ip de 98,0 (noventa e oito inteiros) e It de 80,0 (oitenta inteiros) e aos preços constantes do relatório da Comissão de Licitação, fls. 85 a 88, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias úteis, atendidas as demais condições do presente processo, devendo ser inserida cláusula no contrato disposta sobre previsão de reajustamento no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros). 2) Processo Nº 360952/80 - Assunto: Tomada de Preços Nº 025/80 - Seleção de empresa de consultoria para execução do projeto final de engenharia para aumento da capacidade (duplicação) da Rodovia BR-040, trecho Brasília-DF/Luziânia-GO; subtrecho km "0" - km 32,6, na extensão total de 32,6 km. - RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 025/80; no valor de Cr\$ 5.284.909,30 (cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta centavos), a favor da Euler S/A - Engenharia e Consultoria, para execução do projeto em epígrafe, com prazo de 200 (duzentos) dias úteis para apresentação da minuta do relatório final e mais 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação para impressão do mesmo em sua forma definitiva, recomendando-se que a Divisão de Estudos e Projetos informe sobre a previsão de reajustamento, antes do seu envio ao Conselho Rodoviário do Distrito Federal. ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: JULIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO: ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS :

JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA

ANTONIO NETO DE GODOI

MIGUEL FARAH

ORLANDO MORAIS

ELIO MOULIN

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

3º ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO - 1.980

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.348 DE 16 DE JULHO DE 1.980

( R\$ 1,00 )

R E C E I T A		D E S P E S A			
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES .....	129.415.000	130.415.000	FUNÇÃO : 16 - TRANSPORTE .....	289.145.000	289.145.000
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL .....	100.000	100.000	PROGRAMA : 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO .....	288.145.000	289.145.000
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	129.115.000	130.115.000	SUBPROGRAMA:021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL .....	174.512.000	175.512.000
- Governo do Distrito Federal .....	129.115.000	130.115.000	DER - 2.809 - Manutenção das Atividades do DER-DF .....	129.415.000	130.415.000
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS .....	200.000	200.000	DER - 1.809 - Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER - DF .....	8.600.000	8.600.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL .....	158.730.000	158.730.000	DER - 1.810 - Reequipamento dos Órgãos do DER-DF .....	36.497.000	36.497.000
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	1.000.000	1.000.000	SUBPROGRAMA:531 - RODOVIAS .....	113.633.000	113.633.000
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	157.730.000	157.730.000	DER - 1.811 - Execução do Plano Rodoviário do D.F. ....	92.673.000	92.673.000
- Governo do Distrito Federal .....	157.730.000	157.730.000	DER - 1.812 - Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do D.F. ....	18.460.000	18.460.000
			DER - 1.825 - Estudos e Projetos Rodoviários .....	2.500.000	2.500.000
TOTAL GERAL : .....	288.145.000	289.145.000	TOTAL GERAL : .....	288.145.000	289.145.000

*Antônio Neto de Godet*  
Chefe da Seção de Planejamento e Finanças  
DER-DF

*Antônio Neto de Godet*  
Diretor da Divisão de Administração  
DER - DF

3º ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO - 1.980

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.348 DE 16 DE JULHO DE 1980

( R\$ 1,00 )

CÓDIGO	ATIVIDADE / PROJETO	ESPECIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS						
				GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					PRÓPRIOS	TOTAL
				NÃO VINCULADOS	VINCULADOS					
				F.R.N.	T.R.U.	I.U.M.P.	I.S.T.R.			
2.809	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DER-DF .....	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO	84.145.000	44.970.000				300.000	129.415.000
			POSICÃO NOVA	85.145.000	44.970.000				300.000	130.415.000
1.809	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO DER-DF .....	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO		8.600.000					8.600.000
			POSICÃO NOVA		8.600.000					8.600.000
1.810	REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DO DER-DF .....	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO		35.497.000				1.000.000	36.497.000
			POSICÃO NOVA		35.497.000				1.000.000	36.497.000
1.811	EXECUÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL .....	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO		48.873.000		43.800.000			92.673.000
			POSICÃO NOVA		48.873.000		43.800.000			92.673.000
1.812	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DAS RODOVIAS DO PLANO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL .....	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO		9.460.000	5.500.000		3.500.000		18.460.000
			POSICÃO NOVA		9.460.000	5.500.000		3.500.000		18.460.000
1.825	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS .....	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO		2.500.000					2.500.000
			POSICÃO NOVA		2.500.000					2.500.000
TOTAL	TOTAL	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO	84.145.000	149.900.000	5.500.000	43.800.000	3.500.000	1.300.000	288.145.000
			POSICÃO NOVA	85.145.000	149.900.000	5.500.000	43.800.000	3.500.000	1.300.000	289.145.000

*Antônio Neto de Godet*  
Chefe da Seção de Planejamento e Finanças  
DER-DF

*Antônio Neto de Godet*  
Diretor da Divisão de Administração  
DER - DF

3ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO - 1.980

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.348 DE 16 DE JULHO DE 1980

(R\$ 1,00)

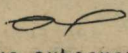
ELEMENTOS DA DESPESA	DENOMINAÇÃO	ATIVIDADE / PROJETO						TOTAL
		DER - 2.809	DER - 1.809	DER - 1.810	DER - 1.811	DER - 1.812	DER - 1.825	
3.1.1.0	POSIÇÃO ANTERIOR	84.025.000						84.025.000
	POSIÇÃO N O V A	84.025.000						84.025.000
3.1.1.3	POSIÇÃO ANTERIOR	16.700.000						16.700.000
	POSIÇÃO N O V A	17.700.000						17.700.000
3.1.2.0	POSIÇÃO ANTERIOR	20.970.000						20.970.000
	POSIÇÃO N O V A	20.970.000						20.970.000
3.1.3.0	POSIÇÃO ANTERIOR	6.460.000						6.460.000
	POSIÇÃO N O V A	6.460.000						6.460.000
3.1.9.2	POSIÇÃO ANTERIOR	128.000						128.000
	POSIÇÃO N O V A	128.000						128.000
3.2.5.3	POSIÇÃO ANTERIOR	7.000						7.000
	POSIÇÃO N O V A	7.000						7.000
3.2.8.0	POSIÇÃO ANTERIOR	1.125.000						1.125.000
	POSIÇÃO N O V A	1.125.000						1.125.000
4.1.1.0	POSIÇÃO ANTERIOR		8.600.000		92.673.000	18.460.000	2.500.000	122.233.000
	POSIÇÃO N O V A		8.600.000		92.673.000	18.460.000	2.500.000	122.233.000
4.1.2.0	POSIÇÃO ANTERIOR			36.497.000				36.497.000
	POSIÇÃO N O V A			36.497.000				36.497.000
TOTAL	POSIÇÃO ANTERIOR	129.415.000	8.600.000	36.497.000	92.673.000	18.460.000	2.500.000	288.145.000
	POSIÇÃO N O V A	130.415.000	8.600.000	36.497.000	92.673.000	18.460.000	2.500.000	289.145.000

*Ita Oliveira Coutinho*  
 Chefe da Seção de Documento e Finanças  
 DER-DF

*Antônio Neto de Godoi*  
 Diretor da Divisão de Administração  
 DER-DF

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS  
DE BRASÍLIA LTDA - TCB****DIRETORIA**

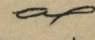
ATA DA 454a. (QUATROCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 1980. x x x x x x x x x x

- Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), na Sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, reuniu-se a Diretoria da Sociedade, presentes os Senhores MAURO TELLES CABRAL - Diretor Superintendente e SIGMUND FRANCISCO LEWINTER - Diretor Técnico, sob a presidência do primeiro, a fim de apreciar assuntos de interesse da Empresa, de acordo com a pauta organizada. Após examinar os documentos, resolveu a Diretoria: 1) - considerando os altos custos operacionais, mormente no que diz respeito às despesas com pessoal; considerando que o barateamento destes custos é de vital importância para a economia da TCB; considerando que a única maneira de se conseguir este barateamento, sem ferir a Legislação Trabalhista, é a alteração dos valores dos ECs paulatina e gradativamente - ALTERAR, a partir de 01 de julho de 1980, os valores dos ECs, correspondentes as finanças de Chefia, na medida que forem vagando tais funções e novos Chefes forem sendo designados, passando para estes casos, vigorar a nova tabela a ser elaborada. 2) - Designar, a partir desta data, o Servidor VICENTE TOLENTINO DE ARAÚJO, matrícula 42.042, para exercer a função de Chefe do Serviço de Planejamento e Controle, EC-4, fazendo jus a gratificação, enquanto permanecer no cargo. 3) - Designar, a partir desta data, o servidor FRANCISCO SOBREIRA ROLIM, matrícula 43.883, para responder pela função, em Emprego Permanente, de Administrador do Almoxarifado. Nada mais havendo a tratar, eu  - Creuza Maria de Lima, Secretária, lavrei a presente que subscrevo e é assinada pelos Diretores presentes a reunião. Brasília DF, 01 de julho de 1.980.

MAURO TELLES CABRAL  
Diretor Superintendente

SIGMUND FRANCISCO LEWINTER  
Diretor Técnico

ATA DA 455a. (QUATROCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 1.980. x x x x x x x

- Aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), na Sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, reuniu-se a Diretoria da Sociedade, presentes os Senhores MAURO TELLES CABRAL - Diretor Superintendente e SIGMUND FRANCISCO LEWINTER - Diretor Técnico, sob a presidência do primeiro, a fim de apreciar assuntos de interesse da Empresa, de acordo com a pauta organizada. Após examinar os documentos, resolveu a Diretoria: - Dispensar, a partir desta data, o Empregado PERICLES PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 49.937-4, da Função em Comissão de Assistente do Chefe do Serviço de Operações de Tráfego, Símbolo EC-5, retornando-o as suas funções de Fiscal de Tráfego. - Designar, a partir desta data, o Empregado ANTONIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 42.580-2, Fiscal de Tráfego, para exercer a Função em Comissão de Assistente do Chefe do Serviço de Operações de Tráfego, símbolo EC-5. O empregado fará jus a gratificação correspondente, enquanto permanecer no cargo. Nada mais havendo a tratar, eu  - Creuza Maria de Lima, Secretária, lavrei a presente que subscrevo e é assinada pelos Diretores presentes a reunião. Brasília DF, 03 de julho de 1.980. x x x x x x x x x x x x x x

MAURO TELLES CABRAL  
Diretor Superintendente

SIGMUND FRANCISCO LEWINTER  
Diretor Técnico

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATOS DO DIRETOR**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 754/80-DETRAN-DF, 10 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397.307/77

**R E S O L V E :**

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0009524-V-001, profissional B e motociclista, expedida pelo DETRAN DF em nome de LEULE RODRIGUES VIEIRA pelo prazo de dois (02) meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AM 7469 DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 755/80-DETRAN-DF, 08 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.531/80,

**R E S O L V E :**

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 15387646199, profissional C-2, expedida pelo DETRAN DF em nome de FRANCISCO TARCISIO CLARES, com fulcro no Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN até a realização de novos exames de sanidade física-mental e psicotécnico por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até que consiga resultados satisfatórios nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 756/80-DETRAN-DF, 09 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976

e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.533/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0022192-V-001, amador, expedida pelo DETRAN DF em nome de JOSÉ ADELINO MACHADO, com fulcro no Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN até a realização de novos exames de sanidade física-mental e psicotécnico por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até que consiga resultados satisfatórios nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 757/80-DETRAN - DF, 09 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XI do Regimento aprovado pelo De-  
creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976  
e tendo em vista o que consta do Processo  
nº 352.535/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habili-  
tação com prontuário nº 07939735397, amador, expedida pelo DE-  
TRAN DF em nome de VITÓRIA ALVES FERREIRA, com fulcro no Arti-  
go 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN até a realização de no-  
vos exames de sanidade física-mental e psicotécnico por ter se  
envolvido em acidente de trânsito de natureza grave.

2. Em consequência fica o referido con-  
dutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até que  
consiga resultados satisfatórios nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 758/80-DETRAN-DF, 09 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XI do Regimento aprovado pelo De-  
creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976  
e tendo em vista o que consta do Processo  
nº 352.537/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habili-  
tação com prontuário nº 0110158-V-001, amador, expedida pelo -  
DETRAN DF em nome de GEOTKEY SCAFUTO, com fulcro no Artigo 77  
da Resolução nº 504/76-CONTRAN até a realização de novos exa-

mes de sanidade física-mental e psicotécnico por ter se envol-  
vido em acidente de trânsito de natureza grave.

2. Em consequência fica o referido con-  
dutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até que  
consiga resultados satisfatórios nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 759/80-DETRAN-DF, 10 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XI do Regimento aprovado pelo De-  
creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976  
e tendo em vista o que consta do Processo  
nº 352.566/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habili-  
tação com prontuário nº 11127911350, amador, expedida pelo DE-  
TRAN DF em nome de ANTONIO PEREGRINO MONTENEGRO, com fulcro no  
Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN até a realização de  
novos exames de sanidade física-mental e psicotécnico por ter  
se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave.

2. Em consequência fica o referido con-  
dutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até que  
consiga resultados satisfatórios nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 760/80-DETRAN-DF, 09 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XLIII do Regimento aprovado pelo -  
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de  
1976, combinado com o Artigo 188 inciso  
II do Regulamento do Código Nacional de  
Trânsito e tendo em vista o que consta  
do Processo nº 352.569/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor HELIO GRAÇAS MOURA  
FILHO com prontuário nº 11854038354, por ter infringido o dis-  
posto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional  
de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 761/80-DETRAN-DF, 09 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.570/80,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 72-48215, profissional C, expedida pelo DETRAN DF em nome de ANTONIO DELMIRO COSTA pelo prazo de três (03) meses de acordo com o Artigo 199 inciso II e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter sido autuado em flagrante delito, dirigindo em estado de embriaguês etílica, conforme Laudo do IML/SEP-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 762/80 - DETRAN - DF., 15 de julho de 1980.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Advertir a AUTO ESCOLA MODELO MATRIZ, registrada neste Detran sob nº 009/71 às folhas 07 do Livro de Registro de Auto Escola, por ministrar Instrução Prê-Prática e expedir o Certificado de Treinamento em Simulador - CTS, ao Senhor ANTONIO ALVES NETO, sem que o mesmo tenha sido aprovado no exame de Legislação, Sinalização e Conhecimento Técnico de Veículos.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.  
DIRETOR GERAL - DETRAN - DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 763/80 - DETRAN - DF., 15 de julho de 1980.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ar

tigo 43, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Advertir a ÁGUIA AUTO ESCOLA, registrada neste Detran sob nº 028/73, às folhas 19 do Livro de Registro de Auto Escola, por encaminhar para Instrução Prê-Prática a candidata NEURACI FERREIRA DIAS, sem que a mesma tenha sido aprovada no exame de Legislação, Sinalização e Conhecimento Técnico de Veículos.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL - DETRAN - DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 764 DE 14 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O APURADO,

RESOLVE:

I - Cassar definitivamente a Credencial de Despachante Autônomo nº 135/80, concedida ao Sr. WALTER RUINIVAN SILVEIRA, em face do que dispõe o Artigo 299 do Decreto nº 59.310 de 23 de setembro de 1.966.

II - Determinar a Gerência de Controle de Veículos, o recolhimento da Credencial nº 135/80 e do respectivo Crachã de identificação do Senhor WALTER RUINIVAN SILVEIRA.

Brasília, DF, 14 de julho de 1980

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
Diretor Geral  
DETRAN-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 765 DE 14 DE JULHO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO Nº 352487/80,

R E S O L V E :

I - Aplicar a pena de advertência, por ser prmário, ao Despachante JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, portador da Credencial nº 065/80, de acordo com a letra "a", nº 07 da Instrução de Serviço nº 115/79, em face de sua conduta irregular na sindicância acima indicada.

II - Determinar a Gerência de Controle de Veí-  
culos para dar ciência ao Senhor JOSÉ FERNANDES RIBEIRO.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
Diretor ~~Geral~~

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 766/80-DETRAN-DF, 10 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XLIII do Regimento aprovado pelo -  
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de  
1976, combinado com o Artigo 188 inciso  
II do Regulamento do Código Nacional de  
Trânsito e tendo em vista o que consta  
do Processo nº 352.578/80,

## R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ANTONIO VALBENI DE  
ALMEIDA CUNHA com prontuário nº 0003880-V-001, por ter infrin-  
gido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Cõ-  
digo Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 767/80-DETRAN-DF, 09 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XLIII do Regimento aprovado pelo  
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de  
1976, combinado com o Artigo 188 inciso  
II do Regulamento do Código Nacional de  
Trânsito e tendo em vista o que consta  
do Processo nº 352.579/80,

## R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor LUIZ ALBERTO MENDON-  
ÇA com prontuário nº 12782913943, por ter infringido o dispo-  
sto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional -  
de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 768/80-DETRAN-DF, 10 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XLIII do Regimento aprovado pelo  
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de  
1976, combinado com o Artigo 188 inciso  
II do Regulamento do Código Nacional de  
Trânsito e tendo em vista o que consta  
do Processo nº 352.580/80,

## R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ELIZEU RIBEIRO E  
SILVA com prontuário nº 0108669-V-001, por ter infringido o  
disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Na-  
cional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 769/80-DETRAN-DF, 14 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XLIII do Regimento aprovado pelo -  
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de  
1976, combinado com o Artigo 188 inciso  
II do Regulamento do Código Nacional de  
Trânsito e tendo em vista o que consta  
do Processo nº 352.606/80,

## R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor OSWALDIR BRISOLA LAN-  
TYER com prontuário nº 166100016629, por ter infringido o dis-  
posto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional  
de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 770/80-DETRAN-DF, 15 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XI do Regimento aprovado pelo De-

Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.616/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 833.309, amador, expedida pelo DETRAN-RJ em nome de ANTONIO OSÓRIO RIBEIRO LOPES DA COSTA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º - do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa RN 3200 RJ; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da IS nº 1260/79 - DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº. 771 /80-DETRAN-DF, 27 de Maio de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 351.945/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF, 1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF, 1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no artigo 42, da Resolução 504/76-CONTRAN e no dia 19 de junho do ano em curso examinarem o Sr. JOÃO PENA LÔBO FILHO, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel  
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº. 772 /80-DETRAN-DF, 27 de Maio de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e.

CONSIDERANDO o resultado da Junta Médica Especial constante do processo nº. 351.945/80 consoante o disposto no artigo 42, da Resolução 504/76-CONTRAN.

R E S O L V E :

2. Cassar a Carteira Nacional de Habilitação em nome do Sr. JOÃO PENA LÔBO FILHO, prontuário nº. 71.38056, categoria profissional (PF/C-2) com fulcro no artigo 200, inciso III do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel  
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº. 773 /80-DETRAN-DF, 20 de ABRIL de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 351.468/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF, 1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA, T. PINTO CRM-DF, 2196 e VICENTE DE MELO CRM-DF, 1780 com fulcro no artigo 153 § 1º. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e no dia 10 de julho do ano em curso examinarem o Sr. VALTERLINO GONÇALVES COSTA, para fins da obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel  
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 774 /80-DETRAN-DF, 07 de Julho de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.508/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF, 1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA, T. PINTO CRM-DF, 2196 e VICENTE DE MELO CRM-DF, 1780 com fulcro

no artigo 153 § 1º. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e no dia 08 de Julho do ano em curso examinarem o Sr. UMBERTO DE FIGUEREDO ARRAES, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel  
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº. 775 /80-DETRAN-DF, 03 de Julho de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.475/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF, 1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF, 1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no artigo 153 § 1º. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e no dia 04 de julho do ano em curso, examinarem o Sr. NELSON WALMOR PETRY, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel  
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº. 776 /80-DETRAN-DF, 02 de Julho de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.457/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF, 1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T. PINTO CRM-DF, 2196 e VICENTE DE MELO CRM-DF, 1780 com fulcro no Artigo 42, da Resolução 504/76-CONTRAN e no dia 15 de Julho do ano em curso examinarem o Sr. MANOEL JOAQUIM FILHO, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel  
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº. 777/80-DETRAN-DF, 02 de Junho de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.456/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF, 1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF, 1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no artigo 43, da Resolução 504/76-CONTRAN e no dia 08 de julho do ano em curso examinarem o Sr. JOÃO GULLART R. DE OLIVEIRA, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel  
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº. 778 /80-DETRAN-DF, 26 de Junho de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.363/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF, 1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF, 1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no Artigo 153 § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e no dia 19 de julho do ano em curso, examinarem a Sra. MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel  
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº. 779 /80-DETRAN-DF, 16 de Junho de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regi

mento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.227/80

**R E S O L V E :**

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF, 1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF, 1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275, com fulcro no artigo 42, da Resolução 504/76-CONTRAN e no dia 19 de julho do ano em curso, examinarem o Sr. JOÃO DAMAZIO DOS SANTOS, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAEL LONÇALVES DA COSTA Bel  
Diretor - Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 300a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 16 dias do mês de julho de 1980, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, GERALDO FERRAZ e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada para serem tratados assuntos de natureza administrativa.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 1437/80, que trata de requerimento da servidora ILIANE SOUZA DE FREITAS solicitando o exame da possibilidade de ser colocada à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Decidiu o Tribunal, acolhendo a conclusão do parecer do Senhor Diretor-Geral de Administração, autorizar a Presidência a conceder a licença sem vencimento à servidora, para que possa acompanhar o cônjuge enquanto durar sua permanência em Porto Alegre.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de que determinara à Diretoria-Geral racionalizar, com fins de economia, a aquisição de impressos destinados aos gabinetes dos Senhores Conselheiros, Procurador-Geral, Auditores e Procuradores (processo nº 586/80).

A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra, sucessivamente, ao Conselheiro JOSÉ WAMBERTO e ao Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS, para o relato de processos que lhes tinham sido distribuídos.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1680/80, contendo minuta de Resolução que institui o Boletim Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Decidiu o Tribunal aprovar a minuta, com as alterações introduzidas em Plenário por sugestão do Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 3516/78 — do qual havia pedido vista o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO em sessão anterior —, em que se contém minuta de Resolução que dispõe sobre o regime disciplinar dos condutores de veículos do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Decidiu o Tribunal aprovar a minuta, com as alterações introduzidas em Plenário por sugestão do Relator, inclusive a supressão do art. 12.

PROCESSO Nº 3053/79, que trata do concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Decidiu o Tribunal aprovar a nomeação dos membros da Banca Examinadora, a saber:

- Ministro JOSÉ FERNANDES DANTAS, do Tribunal Federal de Recursos;
- Desembargador EDUARDO ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- Ministro-Substituto BENTO JOSÉ BUGARIN, do Tribunal de Contas da União;
- Professor SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO, Adjunto do Consultor-Geral da República;
- Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

RAUL SOARES DA SILVEIRA - Presidente  
JOSÉ WAMBERTO  
GERALDO FERRAZ  
ROGÉRIO NUNES  
JESUS DA PAIXÃO REIS  
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 501a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 18 dias do mês de julho de 1980, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, GERALDO FERRAZ e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS, a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO e o Procurador Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada para serem tratados assuntos de natureza administrativa.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos.

PROCESSO Nº 1788/80 - Representação da Diretoria-Geral de Administração encaminhando minuta de Ordem de Serviço, que dispõe sobre a fixação de quota mensal de gasolina para os veículos de representação da Corte. O Tribunal aprovou a minuta e estabeleceu as correspondentes quotas.

PROCESSO Nº 1798/80 - Representação da Diretoria-Geral de Administração apresentando esboço de programa das festividades comemorativas do 20º aniversário desta Corte, que transcorrerá a 15 de setembro próximo. O Tribunal aprovou o programa, que modifica o esboço apresentado na parte relativa à participação do Ministério Público junto à Corte, por sugestão da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO.

A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra, sucessivamente, aos Conselheiros JOSÉ WAMBERTO e GERALDO FERRAZ, para o relato de processos que lhes tinham sido distribuídos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 591/75, contendo representação da Diretoria-Geral de Administração sobre aumento da retribuição mensal percebida pelos motoristas que servem aos Conselheiros e à Procuradora-Geral.- O Tribunal aprovou a sugestão da Diretoria-Geral de Administração, com a alteração introduzida em Plenário, acolhendo proposta do Relator, à fl. 131.

PROCESSO Nº 1777/80, em que se contém minutas de Resolução e de Portaria, que visam a estabelecer ou reformar normas reguladoras das atividades de transporte neste Tribunal.- Decidiu o Tribunal aprovar as minutas elaboradas pela Comissão incumbida da tarefa (Portarias de n.ºs. 41 e 77/80), com as alterações introduzidas pelo Plenário ao acolher sugestões contidas no parecer do Diretor-Geral de Administração e no voto verbal do Relator.

RELATADO PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1669/80 - Representação da Diretoria-Geral de Administração sugerindo a transformação da Seção de Transportes em Serviço de Transportes.- O Tribunal aprovou a proposta da Diretoria-Geral de Administração em todos os seus termos.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

RAUL SOARES DA SILVEIRA - Presidente  
GERALDO FERRAZ  
ROGÉRIO NUNES  
JESUS DA PAIXÃO REIS  
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1830a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 10 dias do mês de julho de 1980, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, GERALDO FERRAZ e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1829a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte expediente:

— Ofício nº 03/80, de 08 do corrente, no qual o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO comunica que, a 21 deste, entrará no gozo de 7 (sete) dias restantes de suas férias;

— Ofício datado de 8 do mês em curso, do Dr. ORLANDO MOREIRA ARAGÃO, agradecendo aos membros da Corte a cessão do Auditório onde foram realizadas as sessões da 1a. Jornada Themístocles Cavalcante, nos dias 10, 18, 24 e 25 do mês de junho findo. Estendeu seus agradecimentos ao Dr. JOMAR MACIEL PIRES, Diretor-Geral de Administração, e ao Se-

nhor CARLOS SCOFANO, Chefe do Serviço de Administração do Edifício, pela colaboração prestada.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 2581/79 - Aposentadoria da servidora ELZA TRINDADE REZENDE, e a que se juntou ato de retificação da aposentadoria.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais o ato de aposentadoria e o retificatório.

PROCESSO Nº 3617/79 - Aposentadoria do servidor CARLOS ALBERTO SCHEIDEGGER.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1088/80 - Nota de empenho nº 062/80-DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

PROCESSO Nº 1235/80 - Nota de empenho nº 105/80 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 3275/79 - Aposentadoria da servidora EDITH FERNANDES GUERRA;

PROCESSO Nº 303/80 - Aposentadoria do servidor VALDIR RIBEIRO.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1076/80 - Nota de empenho nº 040/80-SEC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 1105/80 - Nota de empenho nº 18/80-DCF e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 3501/79 - Aposentadoria do servidor ALBERTO REZENDE;

PROCESSO Nº 3796/79 - Aposentadoria do servidor JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA.

- Decidiu o Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerar legais os atos de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de n.ºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79.

PROCESSO Nº 235/80 - Aposentadoria da servidora GLAUCE MARIA JOSÉ RODRIGUES CAMPOS.- O Tribunal julgou legal a concessão, determinando se corrija o título de inatividade, consoante o parecer da Procuradoria-Geral de fls. 29.

PROCESSO Nº 1097/80 - Nota de empenho nº 189/80-SLU

e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 514/73 - Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1972;

PROCESSO Nº 1907/78 - Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1977.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2472/79 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Finanças, correspondente ao exercício de 1978.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 876/80 - Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, mês de fevereiro de 1980.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral de fls. 174, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1250/80 - Prestação de contas de auxílio financeiro concedido ao Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco "O Pulo do Gato", no valor de Cr\$50.000,00;

PROCESSO Nº 1251/80 - Prestação de contas de auxílio financeiro concedido ao Bloco Carnavalesco Embalo do Cruzeiro Novo, no valor de Cr\$50.000,00;

PROCESSO Nº 1253/80 - Prestação de contas de auxílio financeiro concedido ao Bloco de Samba Candangos do Bandeirante, no valor de Cr\$50.000,00;

PROCESSO Nº 1462/80 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro Assistencial e Educacional Planalto, no valor de Cr\$107.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a douta Procuradora-Geral, Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, fez uso da palavra para propor a inserção em ata de votos de pesar, em face dos dois seguintes acontecimentos: a morte de três romeiros, em Fortaleza, e o falecimento de VINÍCIUS DE MORAES, no Rio de Janeiro.

Referindo-se ao primeiro fato, disse lamentar o que ocorrera em Fortaleza, onde três romeiros foram colhidos pela morte na sua ânsia de ver o Papa. O incidente ensombreceu a visita de Sua Santidade àquela Capital, pois a peregrinação de JOÃO PAULO II vem provendo de fé, alegria, esperança e perseverança o nosso povo, que, apesar de tão sofrido, o recebe com festas e carinho em toda a parte, o que a todos emociona.

VINÍCIUS DE MORAES, disse a Procuradora-Geral, foi, sem dúvida alguma, um dos últimos poetas românticos deste País. Escritor, crítico literário, compositor, diplomata, boêmio por natureza, encheu de sonhos e de alegria, com seus poemas e suas músicas, milhares de corações por esse Brasil afora. Sua obra é tão importante para o nosso povo quanto a dos heróis e dos cientistas, pois sem sonho e alegria a vida seria ainda mais dura de ser levada.

Associando-se às palavras da Procuradora-Geral, manifestaram-se os demais membros do Plenário, bem como o Senhor Presidente, ao declarar aprovados os votos.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOSÉ WAMBERTO  
GERALDO FERRAZ  
ROGÉRIO NUNES  
JESUS DA PAIXÃO REIS  
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 1831a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 15 dias do mês de julho de 1980, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, GERALDO FERRAZ e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1830a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, ao dar boas-vindas ao titular da Secretaria das Sessões, expressou sua satisfação pela eficiência demonstrada por seu substituto, o servidor EMMANUEL TORRES DOS SANTOS.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 467/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ SALVADOR AVERSA;

PROCESSO Nº 489/80 - Aposentadoria do servidor ROQUE SALUSTIANO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 650/80 - Nota de empenho nº 009/80-PMDF e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 710/80 - Nota de empenho nº 077/80-TCDF e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 1050/80 - Nota de empenho nº 095/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Sociais;

PROCESSO Nº 1209/80 - Nota de empenho nº 397/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Sociais;

PROCESSO Nº 1542/80 - Nota de empenho nº 435/80-DPC e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 3580/79 - Aposentadoria do servidor APRÍGIO RIBEIRO DE ALARCÃO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 309/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ

DURVAL DE ARAÚJO LIMA, e a que se juntou ato de retificação da aposentadoria.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais o ato de aposentadoria e o retificatório.

PROCESSO Nº 479/80 - Convênio nº 011/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de conservação de prédios e próprios do poder público em Brasília, e a que se juntou termo de re-ratificação que dá nova redação à cláusula primeira do instrumento principal, tendo em vista o Decreto nº 5.185, de 07 de abril de 1980, que altera o título de Atividades da Secretaria de Viação e Obras;

PROCESSO Nº 1350/80 - Relatório de inspeção realizada pela Corte na PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 654/80 - Nota de empenho nº 038/80-DPC e outras, emitidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 674/80 - Nota de empenho nº 001/80-ASRIA e outras, emitidas por diversas Administrações Regionais.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1212/80, contendo relatório de inspeção realizada pela Corte na Companhia de Água e Esgotos de Brasília com o objetivo de ser verificada a regularidade da homologação, pela Diretoria da empresa, de acordo firmado com as Cervejarias Reunidas SKOL-Caracu S.A.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do relatório, considerou correto o procedimento adotado.

PROCESSO Nº 1431/80 - Convênio nº 038/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção e urbanização de praças públicas da Ceilândia, Setores "O" e Guariroba - Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 2371/79, a que se juntou o processo nº 125147/80-PRG, referente a representação desta Corte ao Exmo. Senhor Governador (Of. GP nº 70/80) a respeito de irregularidades verificadas em contratos firmados pela GDF.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do parecer do Procurador-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Exmo. Senhor Governador, considerou adequadas as providências nele indicadas, determinando a devolução do processo nº 125147/80 à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1692/79 - Aposentadoria do servidor LIBERATO LOPES;

PROCESSO Nº 552/80 - Aposentadoria do servidor PEDRO BUARQUE DE GUSMÃO;

PROCESSO Nº 625/80 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA GUIMARÃES IBIAPINA;

PROCESSO Nº 627/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MARIA FERNANDES.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 679/80 - Nota de empenho nº 037/80-DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

PROCESSO Nº 693/80 - Nota de empenho nº 028/80-AUD e outras, emitidas pela Administração das Unidades Desportivas;

PROCESSO Nº 1068/80 - Nota de empenho nº 100/80-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 435/80 - Relatório de inspeção realizada pela Corte no Departamento de Turismo do Distrito Federal, e a que se juntou informação da Inspeção-Geral sobre atraso no encaminhamento de esclarecimentos solicitados pelo Tribunal.- Em face do não cumprimento, até a presente data, da decisão da Corte comunicada ao DETUR pelo ofício GP nº 281/80, decidiu o Tribunal fixar o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da solicitação contida no referido expediente — observado o disposto no art. 54 do Ato Regimental nº 7/74.

PROCESSO Nº 490/80 - Aposentadoria da servidora HILDA DE AZEVEDO BORGES.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 551/80 - Aposentadoria do servidor DOMINGOS APOLINÁRIO DE MELO.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79.

PROCESSO Nº 1435/80 - Convênio nº 036/80 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de pavimentação asfáltica naquela Cidade Satélite.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 1464/80 - Nota de empenho nº 228/80-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 1481/80 - Nota de empenho nº 418/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1504/80 - Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, mês de abril de 1980.- Relevando atraso verificado na remessa do balancete à Corte, em face de justificativa apresentada pela Fundação Zoobotânica, o Tribunal dele tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrastação com as contas anuais.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Tribunal, acolhendo proposta do Conselheiro GERALDO FERRAZ, decidiu transmitir ao Exmo. Senhor Embaixador da França no Brasil felicitações pela passagem, ontem, da data nacional da grande nação que tanto vem contribuindo, através da história, para o progresso da civilização.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando uma reunião especial para as 15:00 horas de amanhã, a fim de serem tratados assuntos de

natureza administrativa. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

RAUL SOARES DA SILVEIRA - Presidente  
 JOSÉ WAMBERTO  
 GERALDO FERRAZ  
 ROGÉRIO NUNES  
 JESUS DA PAIXÃO REIS  
 ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 1832a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 17 dias do mês de julho de 1980, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, GERALDO FERRAZ e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das 1831a. Sessão Ordinária e 300a. Sessão Especial.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de telex do Exmo. Senhor Ministro do Exército, General WALTER PIRES, agradecendo aos membros da Corte a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do General ARYONE BRASIL.

Informou ainda o Plenário dos termos de ofício do Exmo. Senhor Embaixador de Portugal, em que agradece a homenagem prestada pela Corte a LUIZ VAZ DE CAMÕES ao ensejo das comemorações do IV centenário da morte do Poeta.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 462/80 - Aposentadoria da servidora TOIOKO KAY MIZUNO;

PROCESSO Nº 545/80 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO LUZ;

PROCESSO Nº 578/80 - Aposentadoria do servidor VALDEMAR PAULINO DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 932/80 - Aposentadoria do servidor ROMUALDO IAJELOVIC.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1047/80 - Nota de empenho nº 082/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras;

PROCESSO Nº 1063/80 - Nota de empenho nº 072/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO Nº 1080/80 - Nota de empenho nº 030/80-AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília;

PROCESSO Nº 1089/80 - Nota de empenho nº 279/80-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 1137/80 - Nota de empenho nº 132/80-ISDF e outras, emitidas pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1284/80 - Nota de empenho nº 192/80 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 1611/80 - Nota de empenho nº 182/80-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1434/80 - Convênio nº 35/80 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a prestação de serviços de microfilmagem de documentos pertencentes ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2455/79 - Aposentadoria do servidor PAULO RICARDO THEOPHILO ALBANO DE ARATANHA;

PROCESSO Nº 491/80 - Aposentadoria do servidor EURIPEDES ALVES.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 115/80 - Aposentadoria do servidor ELIODORO FABRÍCIO DE SOUZA.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79.

PROCESSO Nº 116/80 - Aposentadoria do servidor JORGE DE CAMPOS RIEVERS.- O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, determinando se corrija o título de inatividade, consoante o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 517/80 - Aposentadoria da servidora ALTAIR RAMOS DE OLIVEIRA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1048/80 - Nota de empenho nº 128/79-SVO e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras;

PROCESSO Nº 1085/80 - Nota de empenho nº 078/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Agricultura e Produção;

PROCESSO Nº 1119/80 - Nota de empenho nº 099/80-DPC e outras, emitidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1129/80 - Nota de empenho nº 173/80 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 1282/80 - Nota de empenho nº 82/80-PMDF e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1596/80 - Nota de empenho nº 044/80-DCF e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1433/80 - Convênio nº 61/80 celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da Secretaria de Ensi-

no de 1º e 2º Graus, e o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, para o desenvolvimento da Programação 1980 da SEC/FEDF.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1519/80 - Decreto nº 5.286/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Agricultura e Produção, no valor de Cr\$5.000.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento do Decreto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 550/80 - Aposentadoria do servidor ABÍLIO FIRMINO SOARES.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79 — devendo, entretanto, ser feita a correção do cálculo dos proventos, na forma indicada no mencionado parecer.

PROCESSO Nº 579/80 - Aposentadoria do servidor VALENTIM DE SOUZA NETO;

PROCESSO Nº 624/80 - Aposentadoria da servidora JOSEFINA SOARES LIMA.

- Decidiu o Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerar legais os atos de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79.

PROCESSO Nº 623/80 - Aposentadoria da servidora ANA PEREIRA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1062/80 - Nota de empenho nº 055/79-SSP e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO Nº 1071/80 - Nota de empenho nº 103/80-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 1087/80 - Nota de empenho nº 171/80-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 1243/80 - Nota de empenho nº 88/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Saúde;

PROCESSO Nº 1293/80 - Nota de empenho nº 434/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras;

PROCESSO Nº 1543/80 - Nota de empenho nº 212/80 e outras, emitidas por esta Corte de Contas.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1520/80 - Decreto nº 5.285/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Agricultura e Produção, no valor de Cr\$3.500.000,00;

PROCESSO Nº 1638/80 - Decreto nº 5.309/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Segurança Pública, no valor de Cr\$700.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXAO REIS

PROCESSO Nº 93/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de

Administração, relativa ao exercício de 1978.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 492/80 - Aposentadoria do servidor OSVALDO FRANCISCO VIEIRA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 547/80 - Aposentadoria do servidor MA-NOEL VIEIRA DAS NEVES.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1424/80 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, mês de março do ano em curso.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do balancete e determinar a baixa do processo à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrastação com suas contas anuais; b) recomendar à empresa a exata obediência das disposições contidas no Ato Regimental nº 8/80.

PROCESSO Nº 1498/80 - Balancetes do Banco Regional de Brasília S/A, mês de maio de 1980;

PROCESSO Nº 1499/80 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, mês de abril do corrente ano.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com suas contas anuais.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO propôs um voto de homenagem à memória do Presidente CASTELLO BRANCO, justificando sua proposição com as seguintes palavras:

"Amanhã serão passados treze anos do falecimento do Presidente HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO. Sobre esse grande brasileiro já tive oportunidade de oferecer o meu depoimento no modesto livro "Castello Branco, Revolução e Democracia", citando vários episódios políticos de que fui testemunha presencial.

Hoje, para demonstrar a permanência da sua poderosa figura e a atualidade da sua obra, quero citar um fato momentoso e que está nas manchetes dos jornais.

Ao encerrar-se o seu mandato, o Marechal CASTELLO BRANCO deixava uma Constituição que havia sido discutida, emendada e votada pelo Congresso, e também vários Decretos-leis modernizando a vida brasileira. Entre eles, o de nº 236, que fixava em cinco o máximo de estações de televisão por cada organização. Visava-se com isso a evitar a formação dos grandes conglomerados capazes de pressionarem a opinião pública e de se constituírem em virtual monopólio da informação.

Se o Decreto-lei tivesse sido executado, provavelmente hoje não se estaria lamentando o caso de uma grande empresa em grave crise a ponto de exigir uma intervenção do Governo.

O episódio mostra, claramente, a antevisão de estadista do saudoso Presidente.

Requeiro, Senhor Presidente, um voto de homenagem à sua memória e que se dê ciência dessa decisão à família".

Aprovando a homenagem, os demais membros do Plenário recordaram aspectos da ação política do Presidente CASTELLO BRANCO,

que, conforme salientou o Conselheiro GERALDO FERRAZ, "se destacou, na fase mais difícil do período revolucionário, pela coragem cívica, a visão de estadista, o apego à democracia, o apoio às diversas manifestações da vida cultural do país".

Proclamando aprovada a proposta do Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, o Senhor Presidente leu documento pessoal do Presidente CASTELLO BRANCO — carta dirigida a filhos e netos —, "que sintetiza seu pensamento e reflete sua grandeza".

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

RAUL SOARES DA SILVEIRA - Presidente  
GERALDO FERRAZ  
ROGÉRIO NUNES  
JESUS DA PAIXÃO REIS  
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

#### ATA DA 1833a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 22 dias do mês de julho de 1980, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO FERRAZ e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das 1832a. Sessão Ordinária e 301a. Sessão Especial.

O Senhor Presidente transmitiu ao Plenário os termos do Ofício de Dom JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA, Arcebispo de Brasília, em que agradece à Corte o voto de congratulações pelo brilho e organização da acolhida do Papa JOÃO PAULO II em Brasília.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 797/79 - Retificação da aposentadoria do servidor JOSÉ FLORENTINO FILHO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato retificatório — fazendo-se à Secretaria de Administração a recomendação sugerida no referido parecer.

PROCESSO Nº 3071/79 - Retificação da aposentadoria da servidora HAIDE WERBERICH DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato retificatório.

PROCESSO Nº 466/80 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO SALES FERREIRA.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79.

PROCESSO Nº 1073/80 - Nota de empenho nº 304/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 1620/80 - Nota de empenho nº 450/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Agricultura e Produção;

PROCESSO Nº 1670/80 - Nota de empenho nº 225/80 e outras, emitidas por esta Corte de Contas.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1558/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ AGOSTINHO DOS REIS.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79; decidiu, mais, determinar a retificação das parcelas componentes do estipêndio, acolhendo sugestão contida no referido parecer.

PROCESSO Nº 1634/80 - Decreto nº 5.311/80, que abre crédito suplementar a favor da Região Administrativa III - Taguatinga, no valor de Cr\$800.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento do Decreto.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 518/80 - Aposentadoria do servidor ISRAEL DA COSTA LESSA;

PROCESSO Nº 546/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS.

- Decidiu o Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerar legais os atos de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79.

PROCESSO Nº 618/80 - Aposentadoria do servidor MANOEL BRAZ DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1378/80, contendo relatório de inspeção realizada pela Corte na Fundação Cultural do Distrito Federal.- Decidiu o Tribunal, ao tomar conhecimento do relatório, recomendar à Fundação que os ingressos não vendidos ao público, por ocasião de espetáculos promovidos pela entidade, passem a integrar a prestação de contas que a Tesouraria apresenta ao Conselho, podendo ser incinerados somente após a apreciação destas.

PROCESSO Nº 1622/80 - Nota de empenho nº 47/80-AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1630/80 - Decreto nº 5.303/80, que abre crédito suplementar a favor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, no valor de Cr\$8.000.000,00;

PROCESSO Nº 1635/80 - Decreto nº 5.306/80, que abre crédito suplementar a favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no valor de Cr\$2.000.000,00;

PROCESSO Nº 1637/80 - Decreto nº 5.310/80, que abre crédito suplementar a favor do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no valor de Cr\$900.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 1390/78 - Prestação de contas da Compa-

nhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativa ao exercício de 1977;

PROCESSO Nº 1230/80 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília S/A, mês de março de 1980;

PROCESSO Nº 1379/80 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, relativo ao mês de abril do corrente ano.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com as informações da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 70/79 - Tomada de contas do agente de material da Administração da Estação Rodoviária de Brasília (AERB), relativa ao exercício de 1977.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 1116/80 - Balancetes da PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano em curso;

PROCESSO Nº 1267/80 - Balancete da Companhia de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente ao mês de abril de 1980;

PROCESSO Nº 1523/80 - Balancete da EMATER-DF - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, mês de maio de 1980.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 1277/80 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), mês de fevereiro de 1980;

PROCESSO Nº 1444/80 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), referente ao mês de abril de 1980;

PROCESSO Nº 1553/80 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), relativo ao mês de abril de 1980;

PROCESSO Nº 1613/80 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), concernente ao mês de abril de 1980.

- Relevando atraso verificado na remessa dos balancetes, o Tribunal deles tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com as contas anuais.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

RAUL SOARES DA SILVEIRA - Presidente  
GERALDO FERRAZ  
ROGÉRIO NUNES  
JESUS DA PAIXÃO REIS  
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 06, de 18 de julho de 1980,

R E S O L V E :

CAPÍTULO I

Da Requisição de Veículos

Art. 1º - A requisição de veículos oficiais recolhidos à garagem do Tribunal far-se-á de conformidade com o disposto nos artigos seguintes.

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, consideram-se recolhidos à garagem do Tribunal os veículos que não derem entrada para o pernoite ou, se durante o dia, sem perspectiva de utilização imediata.

Art. 2º - Os veículos de representação serão requisitados pela respectiva autoridade usuária, que para tanto poderá valer-se de qualquer meio de comunicação.

Art. 3º - Para efeito do disposto no artigo anterior, ao motorista posto a serviço de autoridade será dada uma autorização permanente para retirar o veículo da garagem, sem prejuízo, no entanto, do controle a cargo do setor competente.

Art. 4º - No horário de expediente, os veículos de serviço serão requisitados, conforme o caso, pela Diretoria-Geral de Administração ou pela Inspeção-Geral de Controle Externo.

Parágrafo Único - São competentes para assinar requisições, responsabilizando-se pelo uso dos veículos:

- a) na área da Diretoria-Geral de Administração, o Diretor-Geral de Administração e os Chefes de Serviço; e
- b) na área da Inspeção-Geral de Controle Externo, o Inspetor-Geral e os Inspectores Seccionais.

Art. 5º - O Núcleo de Assistência Médica, pelo seu Chefe ou, no caso de emergência, pelo facultativo de serviço, requisitará o transporte necessário à realização de visita médica domiciliar ou hospitalar a servidor enfermo, devendo-se utilizar, neste caso, viatura de pequeno porte.

Art. 6º - As requisições para atendimento de necessidade de transporte do Centro de Pesquisas e outras unidades não alcançadas pelo disposto no art. 4º serão feitas por intermédio do Diretor-Geral de Administração.

Art. 7º - As saídas regulares de veículos de transporte coletivo de servidores independem de requisição formal, as quais, no entanto, deverão ser determinadas e controladas pelo setor competente.

Parágrafo Único - Aplica-se ao transporte escolar que vier a ser instituído pelo Tribunal o disposto neste artigo.

Art. 8º - Ao Chefe da Seção de Transportes cabe autorizar as saídas de veículos para atender às necessidades de transporte da própria unidade.

Art. 9º - Fora do horário de expediente, bem as

sim nos sábados, domingos e feriados, os veículos de serviço não poderão sair da garagem, salvo mediante prévia autorização do Presidente.

Art. 10 - É vedada a saída de veículo da garagem em desacordo com o disposto neste capítulo.

## CAPÍTULO II

### Da Execução e Controle das Atividades de Transporte

Art. 11 - A manutenção e conservação dos veículos do Tribunal obedecerão a revisões periódicas, programadas pelo respectivo Setor.

Art. 12 - Os serviços de manutenção e conservação que não possam ser realizados diretamente pelo Setor de Manutenção e Conservação de Veículos dependerão de autorização do Chefe da Seção de Transportes, ouvido o Diretor-Geral de Administração.

Art. 13 - Os serviços internos de manutenção e conservação de veículos, que impliquem a substituição de peças, somente poderão ser executados se devidamente autorizados pelo Chefe da Seção de Transportes.

Parágrafo Único - Quando não existentes em estoque, a aquisição de peças destinadas a substituições dependerá de prévia autorização do Diretor-Geral de Administração.

Art. 14 - A aquisição de peças e produtos destinados às atividades de transporte, bem como a realização de serviços externos, obedecerão ao procedimento licitatório previsto na legislação em vigor.

Art. 15 - O Setor de Manutenção e Conservação de Veículos fará o controle mensal e sistemático das despesas relativas a cada veículo.

Art. 16 - O Setor de Controle de Tráfego e Abastecimento fará o controle diário e sistemático da entrada e saída de veículos da garagem do Tribunal.

Art. 17 - O Setor de Controle de Tráfego e Abastecimento de Veículos elaborará, ainda, mapa mensal do gasto de combustível pelas diversas unidades e autoridades, tendo em vista a limitação imposta pela Administração.

Art. 18 - Objetivando a identificação de distorções no consumo de combustível, o Setor de Controle de Tráfego e Abastecimento controlará, de modo sistemático, o gasto mensal de combustível de cada veículo.

§ 1º - Tratando-se de veículo de representação, o controle de que trata este artigo será feito semanalmente, de modo a permitir à autoridade uma visão do gasto de combustível, tendo em vista a limitação no seu consumo.

§ 2º - O controle semanal a que se refere o parágrafo anterior abrangerá inclusive o uso do carro reserva.

## CAPÍTULO III

### Do Recolhimento de Veículos

Art. 19 - Os veículos oficiais serão recolhidos

diariamente à garagem do Tribunal, onde pernoitarão, excetuado o caso previsto no art. 21.

§ 1º - O recolhimento dos veículos de representação far-se-á logo após a sua liberação pelas autoridades usuárias.

§ 2º - O recolhimento dos veículos de serviço será feito logo após o atendimento à última requisição do dia.

Art. 20 - O veículo recolhido à garagem nos termos do artigo anterior não poderá dela ser retirado sem autorização da autoridade usuária ou, no caso de veículo de serviço, sem a competente requisição ou autorização do Presidente.

Art. 21 - Excepcionalmente, os veículos de transporte coletivo de servidores poderão pernoitar nas cidades satélites onde residam os respectivos condutores.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, os veículos serão recolhidos à garagem ou pátio da repartição pública mais próxima da residência do motorista, de onde só poderão ser retirados na manhã do dia útil subsequente.

§ 2º - O recolhimento previsto no parágrafo anterior será feito após prévia anuência da autoridade responsável pela citada repartição.

## CAPÍTULO IV

### Disposições Finais

Art. 22 - O abastecimento dos veículos oficiais obedecerá a escala previamente elaborada pelo Setor competente e deverá ser feito pela manhã, ressalvados os casos em que for impraticável a observância do disposto neste artigo.

§ 1º - Em decorrência do estabelecido neste artigo, o abastecimento de veículos independerá de requisição formal de combustível.

§ 2º - Ao abastecer cada veículo, o encarregado dessa tarefa assinará a papeleta correspondente e colherá a assinatura também do condutor específico da viatura ou, na falta deste, de outro servidor do setor de transportes.

Art. 23 - É vedado o transporte, nas viaturas oficiais, de pessoas não integrantes dos quadros funcionais do Tribunal, salvo o transporte, nos veículos de transporte coletivo, de dependentes que venham ao Núcleo de Assistência Médica para fins de consulta ou tratamento, nos horários normais já estabelecidos e sem alteração de itinerário.

Parágrafo Único - A exceção de que trata este artigo dependerá de disponibilidade de acomodações.

Art. 24 - São aprovados os seguintes modelos e rotinas — constantes do processo nº 1777/80 —, que se destinam a cumprir os procedimentos previstos nesta Portaria:

- I - REQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
- II - PAPELETA DE ABASTECIMENTO;
- III - ORDEM DE SERVIÇO EM VEÍCULO;
- IV - FICHA/CONTROLE SEMANAL DE USO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO;

- V - MAPA/CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS;
- VI - DEMONSTRATIVO DE USO MENSAL DE TRANSPORTE;
- VII - MAPA MENSAL DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL;
- VIII - FICHA DE CONTROLE ANUAL DE CUSTOS;
- IX - FICHA DE ACIDENTE.

Art. 25 - O Chefe da Seção de Transportes fica pessoalmente responsável pela fidelidade das assinaturas de posto dos servidores lotados na garagem.

Art. 26 - Cabe ao Chefe da Seção de Transportes zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 27 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE JULHO DE 1980

Estabelece normas sobre as atividades de transportes do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência constitucional e legal e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Especial realizada a 18/07/80, conforme consta do Processo nº 1777/80,

R E S O L V E :

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

Art. 1º - As atividades de transportes do Tribunal de Contas do Distrito Federal reger-se-ão pelas normas constantes desta Resolução e legislação aplicável.

Art. 2º - Incumbe à Seção de Transportes, diretamente ou pelos seus setores, executar e controlar as atividades de que trata o artigo anterior, observada a respectiva competência funcional.

#### CAPÍTULO II

##### Da Classificação e Identificação dos Veículos

Art. 3º - Os veículos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, quanto ao fim a que se destinam, classificam-se em 2 (duas) categorias, a saber:

- I - veículos de representação (VR); e
- II - veículos de serviço (VS).

§ 1º - Os veículos de representação classificam-se em 3 (três) grupos: VR 1, VR 2 e VR 3, destinando-se:

- a) o do grupo VR 1, ao Presidente do Tribunal;
- b) os do grupo VR 2, aos Conselheiros, Procurador-Geral, Auditores e Procuradores; e
- c) os do grupo VR 3, ao Inspetor-Geral de Controle Externo, Diretor-Geral de Administração e Chefe de Gabinete da Presidência.

§ 2º - Classifica-se no grupo VR 2 o carro de reserva.

§ 3º - Os veículos de serviço classificam-se em 2 grupos: VS 1 e VS 2, destinando-se:

- a) os do grupo VS 1, ao transporte de servidores; e
- b) os do grupo VS 2, ao transporte coletivo de servidores, transporte de carga ou misto.

§ 4º - Classificar-se-ão no grupo VS 2, para os fins desta Resolução, os veículos de transporte escolar que eventualmente venham a ser adquiridos com essa finalidade.

Art. 4º - A potência dos motores dos veículos de representação obedecerá ao seguinte critério:

- I - superior a 80 HP, no tocante ao veículo do grupo VR 1;
- II - igual ou inferior a 80 HP, com referência aos veículos do grupo VR 2; e
- III - igual ou inferior a 72 HP, com relação aos veículos do grupo VR 3.

Parágrafo Único - Os veículos que não se ajustarem ao disposto neste artigo deverão ser alienados mediante permuta, na forma estabelecida na legislação pertinente.

Art. 5º - Os veículos de representação, todos de cor preta, terão placas especiais, de conformidade com o disposto na legislação de trânsito.

Parágrafo Único - As placas dos veículos de representação dos grupos VR 1 e VR 2 conterão a denominação do cargo da respectiva autoridade e as dos veículos do grupo VR 3, o nome da unidade organizacional de que for titular a autoridade usuária.

Art. 6º - Os veículos de serviço, nas cores branca e azul e branca, estas quanto aos veículos de transporte coletivo de servidores e transporte escolar, terão placas de conformidade com o estabelecido na legislação de trânsito.

Parágrafo Único - Nas laterais dos veículos de transporte coletivo de servidores constará, em cor preta, a expressão: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

#### CAPÍTULO III

##### Da Utilização dos Veículos

Art. 7º - Os veículos do Tribunal somente pode-

rão ser utilizados em objeto de serviço ou em atividades de representação oficial.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por representação oficial o comparecimento de autoridades, em razão do cargo que exercem, a solenidades, congressos, conferências, recepções oficiais, atos cívicos e outros eventos.

Art. 8º - Na utilização dos veículos serão observadas as seguintes regras básicas:

- I - cada um dos carros de representação receberá mensalmente uma quota fixa e invariável de gasolina, a ser fixada mediante ordem de serviço do Presidente, levando-se em conta a cilindrada do veículo respectivo.
- II - aos veículos de serviço, pela impraticabilidade de previsão exata do consumo, não serão fixadas quotas, incumbindo, entretanto, aos responsáveis diretos pelo seu uso, adotar as providências cabíveis para que se mantenha o consumo de combustíveis no nível reclamado pelas necessidades estritas dos serviços a que se destinam;
- III - nenhum veículo da frota poderá sair em viagem fora do Distrito Federal, salvo em caso de missão oficial e quando determinado pelo Plenário.
- IV - a utilização de veículos, durante o expediente, para aquisição de gêneros alimentícios, entrega de correspondência e outros serviços semelhantes, deverá restringir-se ao mínimo indispensável, devendo ser elaborados horários determinados para as saídas regulares;
- V - o atendimento às autoridades, em horário extra-expediente, bem como nos sábados, domingos e feriados, deverá ser feito com a utilização do veículo de representação que estiver destinado em caráter permanente ao respectivo usuário;
- VI - o carro de reserva (VR), que terá quota mensal de gasolina idêntica à de maior quantidade de concernente aos veículos de sua classificação, destina-se, precipuamente, ao atendimento da autoridade cujo veículo de utilização permanente tenha sido encaminhado para revisão mecânica ou esteja eventualmente paralisado em decorrência de avaria;
- VII - a utilização de veículos de serviço fora do horário de expediente, bem como nos sábados, domingos e feriados, dependerá de autorização prévia do Presidente.

Art. 9º - Observadas as normas constantes desta Resolução, a requisição de veículos oficiais será disciplinada em portaria do Presidente.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Recolhimento dos Veículos

Art. 10 - Os veículos oficiais serão recolhidos diariamente à garagem do Tribunal, onde pernoitarão, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º - O recolhimento dos veículos de representação far-se-á após a sua liberação pelas autoridades usuárias.

§ 2º - O recolhimento dos veículos de serviço será feito após o atendimento à última requisição do dia.

§ 3º - Em se tratando de veículo de serviço do grupo VS 2, poderá ser autorizado o seu pernoite na cidade satélite onde reside o motorista condutor, na forma estabelecida em portaria do Presidente.

§ 4º - O veículo recolhido à garagem não poderá ser retirado sem ordem da autoridade usuária ou sem a competente requisição.

#### CAPÍTULO V

##### Disposições Finais

Art. 11 - Aos motoristas não se permitirá deslocamento com veículos oficiais para almoço em suas residências, fornecendo-lhes o Tribunal, gratuitamente, refeições caso tenham estado a serviço na parte da manhã.

Parágrafo Único - Caberá à Seção de Transportes fornecer a relação nominal dos motoristas que se enquadrem nas condições deste artigo.

Art. 12 - O transporte regular de servidores deverá obedecer a itinerários invariáveis, traçados pela Seção de Transportes.

Art. 13 - Não será permitido o ingresso, a qualquer pretexto, de carros particulares nas dependências da garagem do Tribunal.

Art. 14 - É vedado aos mecânicos e demais servidores do setor de transportes executar serviços em viagens particulares, com ou sem a utilização de equipamentos ou ferramentas do Tribunal, no recinto ou adjacências da garagem.

Art. 15 - Caberá ao Chefe da Seção de Transportes fiscalizar o fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 16 - O Presidente do Tribunal baixará, no prazo de 30 (trinta) dias, ordem de serviço fixando a quota mensal de gasolina a ser atribuída a cada veículo de representação e portaria dispondo sobre a requisição e recolhimento de veículos do Tribunal, bem assim sobre a execução e controle das atividades de transportes.

Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº 03, de 1º de agosto de 1977, e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1980.

RAUL SOARES DA SILVA  
Presidente

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FRIBUSA - FRIGORÍFICO BURITIS S/A

RODOVIA DF.7 - KM. 8 - SOBRADINHO - BRASILIA -DF

C.G.C.M.F. 00.077.719/0001-20

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a grata satisfação de apresentar a V.Sas. os relatórios sobre as atividades encerradas em 31 de Dezembro de 1979, acompanhado das Demonstrações Financeiras correspondentes, preparadas de acordo com a sistemática implantada pela Lei.nº 6.404/76. Permanecemos a inteira disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, para todo e qualquer esclarecimento que julgarem necessário.

Brasília, DF., 1º de Fevereiro de 1980.

=====

BALANÇO PATRIMONIAL			
A T I V O		P A S S I V O	
A T I V O C I R C U L A N T E	1 9 7 8	1 9 7 9	1 9 7 9
DISPONIVEL	1 9 7 8	1 9 7 9	P A S S I V O C I R C U L A N T E
CAIXA E BANCOS	5.026.175,68	11.595.059,66	EXIGIVEL A CURTO PRAZO
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			Soma
ADIANTAMENTO A FORNEC.	1.860.119,40	1.497.547,40	EXIGIVEL A LONGO PRAZO
CONTAS CORRENTES	2.036.795,69	1.874.216,08	Soma
ESTOQUES			P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O
MERCADORIAS	512.646,42	9.156.539,60	CAPITAL
ALMOXARIFADO	-	1.302.400,00	RESERVA DE CAPITAL
Soma	9.435.737,19	25.425.762,74	RESERVA DE REAVALIAÇÃO
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			RESERVA CORREÇÃO MONET.
CAUÇÕES	-	65.000,00	RESERVA DE LUCROS
TRIBUTOS A RESTITUIR	-	120.627,28	RESERVA LEGAL
DEPÓSITOS JUDICIAIS	205.808,50	205.808,50	Sub-Total
IMP.RENDA S/ PREJUÍZOS	-	9.044.777,00	( - ) PREJUÍZO NO EXERCÍCIO
A COMPENSAR	-	9.044.777,00	Soma
Soma	205.808,50	9.436.212,78	=====
DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
DESPESAS DIFERIDAS	132.703,02	4.836.145,60	
Soma	132.703,02	4.836.145,60	
A T I V O P E R M A N E N T E			
INVESTIMENTOS	69.184,13	134.060,33	
IMOBILIZADO	76.748.175,33	231.093.971,77	
( - ) DEPRECIACÕES	5.556.047,98	8.350.066,77	
Soma	71.261.312,48	222.877.965,33	
SOMA TOTAL DO ATIVO.....	81.035.561,19	262.576.086,45	SOMA TOTAL DO PASSIVO....
C O M P E N S A Ç Ã O			C O M P E N S A Ç Ã O
CONTRATOS COMODATO	-	365.224,57	COMODATOS CONTRATADOS
TOTAL.....	81.035.561,19	262.941.311,02	TOTAL.....
			81.035.561,19 262.941.311,02

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS			DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	1 9 7 8	1 9 7 9		1 9 7 8	1 9 7 9
RENDA OPERACIONAL BRUTA	69.298.559,86	215.630.742,83	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-	1.187.735,06
CUSTO DAS VENDAS	59.442.811,24	203.732.068,98	CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO	-	560.373,37
LUCRO OPERACIONAL	9.855.748,62	11.898.673,85	SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	-	1.748.108,43
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.810.519,92	1.964.598,04	LUCRO DO EXERCÍCIO/PREJUÍZO	1.312.731,72	( 16.797.444,83)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2.141.303,84	5.594.233,42	SALDO À DISPOSIÇÃO DA AGO	1.312.731,12	( 16.797.444,83)
DESPESAS COM PESSOAL	2.715.090,20	4.051.714,40	TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS		
DESPESAS GERAIS	3.671.382,56	13.324.159,74	RESERVA LEGAL	65.636,59	
DESPESAS OPERACIONAIS	443.790,56	12.918.464,29	RESERVA P/ IMP.DE RENDA	59.360,07	
DEPRECIACÕES	645.751,82	-	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.187.735,06	( 16.797.444,83)
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	( 1.572.090,28)	( 25.954.496,04)	=====		
RENDA NÃO OPERACIONAL	315.929,26	-			
CORREÇÃO MONETARIA BALANÇO	2.568.892,74	112.274,21			
LUCRO/PREJUÍZO ANTES I.RENDA	1.312.731,72	( 25.842.221,83)			
PROVISÃO P/IMP.DE RENDA	59.360,07	9.044.777,00			
LUCRO/PREJUÍZO APÓS I.RENDA	1.253.371,65	( 16.797.444,83)			
RESERVA LEGAL	65.636,59	-			
LUCRO LIQUIDO OU PREJUÍZO	1.187.735,06	( 16.797.444,83)			
LUCRO POR AÇÃO	0,11	-			

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

0	1 9 7 8	1 9 7 9
<b>1 - ORIGEM DOS RECURSOS</b>		
1.1 - Lucro Líquido do Exercício		
cio	1.187.735,06	( 16.797.444,83)
(+)-Depreciação	645.751,82	- - -
1.2 - Contr.p/Res.Capital	2.568.892,74	- - -
1.3 - Recursos de Terceiros:		
- aumento do passivo exigível a L.P.	8.150.062,27	30.592.367,97
<b>T O T A L</b> .....	<b>12.552.441.89</b>	<b>13.794.923,14</b>
<b>2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
2.1 - Aquisições de direitos do A.Imobilizado	23.493.252,61	14.860.281,46
2.2 - AUMENTOS :		
do Ativo Imob.L.P	86.676,50	304.759,28
dos Investimentos	20.007,63	114.052,70
do Ativo Diferido	- - -	3.836.145,60
<b>T O T A L</b>	<b>23.599.936,84</b>	<b>20.115.239,04</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS EM 31/DEZEMBRO/1979

NOTA 1 - As Demonstrações financeiras da Empresa estão elaboradas de acordo com os dispositivos contantes da Lei n. 6.404 de 15.12.1976, na legislação tributária aplicável e nas instruções baixadas pela CVM-Comissão de Valores Mobiliários, já adotadas no exercício anterior. A indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior, introduzidas neste exercício, atendem ao disposto no Artigo 176, § 1º, da referida Lei. nº 6.404, de 15.12.1976

NOTA 2 - Os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras foram reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre as contas integrantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, de acordo com o Decreto-lei nº 1598/77 e legislação posterior, sendo o resultado líquido da correção computados como resultado do exercício.

NOTA 3 - As operações ocorridas no exercício foram registradas contabilmente obedecendo o regime de competência.

NOTA 4 - Os Investimento e o Imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos nominalmente, e as depreciações foram calculadas pelo método linear, as taxas máximas permitidas por lei.

NOTA 5 - As provisões para Imposto de Renda acham-se calculadas de acordo com os critérios estabelecidos na legislação fiscal que trata da matéria.

NOTA 6 - O capital social em 31.12.1979 está representado por 100.000.000 de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr.\$ 1,00 cada uma.

BRASILIA (DF) ., 31 de Dezembro de 1.979.

FRIBUSA - FRIGORÍFICO BURITIS S/A

JORGE VARGAS

JOSE BOMES DO AMARAL

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR - FINANCEIRO

SILVANO ALVES DE PAULA

CONTADOR REGISTRADO (CRC/DF) SOB

Nº 4 3 6 7

CIC. 008 205 981 - 00

(DAR, de 28.7.80-Cr\$8.006,25)

4 - MODIFICAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	AUMENTO OU REDUÇÃO
3 - AUMENTO (OU REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (11.047.495,06) ( 6.320.315,90)			
ATIVO CIRCULANTE	9.736.748,71	25.425.762,74	15.689.014,03
PASSIVO CIRCULANTE	15.265.107,98	37.274.437,91	22.009.329,93
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO. ( 5.528.359,27)	11.848.675,17	( 6.320.315,90)	

## CONSTRUTINS-COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de adaptação do Estatuto Social da Construtins-Comercial e Construtora Tocantins S.A. a nova Lei 6.404/76, que regula as Sociedades por Ações.

Aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de 1.980, às 9:00 (nove) horas, na sede social da Empresa, sita no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 05, Lote 190, em Brasília D.F., reuniram-se em primeira convocação os acionistas, conforme se verificou no "Livro de Presença de Acionistas", em Assembleia Geral Extraordinária, cuja convocação se verificara na Assembleia Geral realizada em 30 (trinta) de abril de 1.980, quando foram distribuídas a todos os membros do Ante-Projeto do Estatuto Social da Construtins-Comercial e Construtora Tocantins S.A., adaptado às exigências da Lei 6.404/76. Deixou-se de fazer a publicação de Anúncios a que se refere o artigo 124 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença dos subscritores do Capital Social. Com a anuência dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Engº José Maia Leite, o qual convidou a mim, Vagner Maia Leite, para secretariar os trabalhos. Dando início à sessão, o Presidente da mesa expôs que, como era do conhecimento de todos, com a evolução e modernização das atividades empresariais e a vigência da Nova Lei que veio regular as Sociedades por Ações, estas, por sua vez, tiveram que se adequar às inovações peculiares à espécie, reajustando assim seus Estatutos Sociais. Determinou que fosse lido o Projeto do Estatuto da Sociedade o qual vai devidamente transcrito: ESTATUTO SOCIAL DA CONSTRUTINS-COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S.A. CAPÍTULO -I- Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração. ARTIGO 1º - Sob a denominação de CONSTRUTINS-Comercial e Construtora Tocantins S.A., fica constituída uma Sociedade Anônima, Fechada, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável às Sociedades Anônimas. ARTIGO 2º - A sede e o foro da Sociedade serão nesta cidade de Brasília-DF., estando sita no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 05, Lote 190, ARTIGO 3º - Fica a Diretoria, por ato de gestão, autorizada a criar e estabelecer agências, filiais, escritórios de representação ou depósitos fechados, em qualquer parte do país, ou do Exterior, onde melhor convier, transferi-los de local ou fechá-los, desde que a medida seja de interesse social. ARTIGO 4º - O objeto da Sociedade é a exploração de serviços de construção civil, em geral, por conta própria, empreitada ou por administração ou quaisquer outras atividades compatíveis com o objeto social, permitidas em lei. § ÚNICO - É lícito à sociedade participar como acionista ou quotista do capital de outras sociedades ou companhias; podendo ainda constituir consórcio de sociedades, na forma da legislação vigente. ARTIGO 5º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO -II- Do Capital Social e das Ações:-ARTIGO 6º - O Capital Social é de R\$. 26.585.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), integralizado e totalmente realizado, representado por 26.585.000 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ou endossáveis, de valor nominal de R\$. 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º O Capital Social poderá ser aumentado ou diminuído, atendida a legislação reguladora das Sociedades Anônimas e respeitados os direitos dos acionistas; § 2º A emissão de ações do capital social para integralização com bens ou créditos dependerá de prévia autorização pela assembleia geral. § 3º A decisão sobre o aumento do capital social, pela incorporação do produto da correção monetária, e mediante realização com lucros e reservas é da competência da Assembleia Geral. ARTIGO 7º - As ações do capital social não podem ser colocadas pelo valor inferior ao nominal. ARTIGO 8º - Os acionistas têm direito de preferência pelo prazo de 30 (trinta) dias para subscrição do aumento de capital social, na proporção do número de ações que possuírem. ARTIGO 9º - Os títulos representativos das ações serão assinados por dois Diretores. ARTIGO 10º - Cada ação ordinária nominativa ou endossável dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. ARTIGO 11º - Pretendendo algum acionista vender suas ações, deverá antes de efetuar a venda informar a Diretoria, relacionando o número de ações, preço, nome, domicílio, nacionalidade e profissão do pretendente, a fim de prever o direito de preferência que cabe aos acionistas. ARTIGO 12º - A responsabilidade dos acionistas da Empresa será limitada ao preço da emissão das ações subscritas ou adquiridas. CAPÍTULO III - Da Administração Social-ARTIGO 13º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país,

que serão eleitos em Assembleia Geral para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Técnico, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo. ARTIGO 14º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos. Vendido o mandato, os Diretores deverão permanecer nos respectivos cargos até que sejam empossados os eleitos para o mandato do período seguinte. § ÚNICO - É permitida a reeleição. ARTIGO 15º - No caso de vacância do cargo por morte, renúncia ou ausência temporária de um dos Diretores, os membros remanescentes da Diretoria designarão um substituto para servir até a primeira Assembleia Geral, que escolherá outro Diretor o qual permanecerá no cargo pelo tempo restante do mandato dos demais membros da Diretoria em exercício. § ÚNICO - Em circunstâncias especiais, dependendo do volume de serviços e encargos, a Assembleia Geral poderá permitir que um Diretor acumule mais de uma Diretoria. ARTIGO 16º - A Diretoria terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere para assegurar o perfeito funcionamento da sociedade, principalmente os de: a- Elaborar os esquemas de organização e o regulamento interno da sociedade; b- Fixar planos para as atividades da empresa, estabelecendo as prioridades operacionais, tendo em conta o objeto social; c- deliberar sobre uma política econômico-financeira adequada à capacidade operacional da Empresa e ao seu objeto social; d- adquirir, alienar, gravar e constituir ônus sobre bens imóveis e móveis, prestar garantias, transigir, desistir, renunciar direitos e firmar compromissos; e- Contratar e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração; f- Apreciar e decidir sobre todos os contratos a serem celebrados pela sociedade; g- Convocar as Assembleias Gerais; h- Apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária o relatório da Administração sobre os negócios sociais, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, com parecer do Conselho Fiscal. ARTIGO 17º - Em linhas gerais, para os efeitos da Lei, atribuem-se, entretanto, as seguintes funções aos Diretores: I - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE: a- Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre que se fizer necessário, juntamente com outro Diretor; b- Conferir mandatos "ad iudicia" e "ad negotia", inclusive poderes especiais para receber citação, fazer acordos, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar direitos, receber e dar quitação, pleitear direitos de qualquer espécie, firmar compromissos e substabelecer, juntamente com outro Diretor; c- Representar a Sociedade perante os Governos da União, dos Estados, Territórios, Municípios e do Distrito Federal e respectivas repartições de qualquer nível ou natureza; perante as sociedades de economia mista e autárquicas, inclusive postais e telegráficas, aerovias, rádio e televisão e outras atividades sujeitas, direta ou indiretamente, ao controle governamental, juntamente com outro Diretor; d- Prestar fianças e avais em negócios de interesse da Sociedade, juntamente com outro Diretor; e- Assinar Contratos em geral de responsabilidade e interesse da Sociedade, juntamente com outro Diretor; f- Convocar Reuniões da Diretoria ou Assembleias Gerais, ressalvadas as disposições constantes da Lei 6.404/76; g- Programar, organizar, comandar, coordenar e controlar os negócios sociais de comum acordo com os demais Diretores; h- Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos, as disposições das Assembleias Gerais, podendo substituir quaisquer dos Diretores nos impedimentos ou ausências ocasionais, por trinta dias. II - COMPETE AO DIRETOR TÉCNICO: a- Responder pela parte Técnica dos serviços contratados pela empresa, com autonomia e responsabilidade, no seu setor de atividades profissionais, assinando projetos, memoriais e tudo mais que se relacione com os serviços de engenharia; b- Coordenar e responsabilizar-se pelos orçamentos de obras e serviços técnicos; c- Supervisionar obras e serviços de apropriações dos custos das obras; d- Representar a Sociedade perante o CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; razão pela qual este cargo somente será preenchido por profissional devidamente habilitado pelo mesmo órgão; e- Substituir quaisquer dos outros Diretores nos impedimentos ou ausências ocasionais. III - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO: a- Supervisionar os serviços de caixa, tesouraria e contabilidade e fazer previsões financeiras; b- Controlar a guarda de valores da Sociedade; c- Assinar cheques e movimentar contas nos estabelecimentos de crédito em geral, quer oficiais, autárquicos ou privados, juntamente com o Diretor Presidente ou substituto eventual; d- Movimentar e receber títulos, cauções e valores, receber cheques, ordens de pagamento, e dar quitações em repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, para estatais, empresa de economia mista, fundações e onde mais necessário for; podendo

ainda endossar, depositar e aceitar; e- Prestar fianças e avais em negócios de interesse da Sociedade juntamente com o Diretor Presidente ou substituto eventual; f- Substituir quaisquer dos outros Diretores nos impedimentos ou ausências ocasionais. **IV-COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO:-** a- Fixar as diretrizes de Recursos Humanos, promovendo a integração da Empresa, como entidade orgânica e sistêmica; b- Estabelecer um Organograma de estrutura funcional e adequado à dimensão da própria Empresa; c- Classificar as atribuições de cada setor de atividade e de cada empregado, por categoria profissional; d- Programar o recrutamento, a seleção, o treinamento e contratação do pessoal necessário ao desempenho das atividades da própria Empresa; e- Supervisionar os serviços da administração de pessoal, tais como: contratação, assentamentos individuais, jornada de trabalho, controle de frequência, folhas de pagamento, cálculo, dedução e recolhimento de encargos sociais e tributos, escala de férias, rescisões, etc; f- Adotar uma política de empregos e salários compatíveis com as necessidades e os interesses da Empresa e de acordo com a Lei; g- Coordenar as atividades das seções burocráticas e de secretaria; h- Assinar correspondências juntamente com o Diretor Presidente ou substituto eventual; i- Substituir quaisquer dos outros Diretores nos impedimentos ou ausências ocasionais. **ARTIGO 18º -** A Diretoria será investida nos seus cargos mediante assinatura de Termo de posse em livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ ÚNICO -** A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, sob a presidência do Diretor Presidente ou de substituto eventual, mediante prévia convocação. **ARTIGO 19º -** Os administradores devem servir à Sociedade com lealdade, zelo e dedicação mantendo reservas sobre os seus negócios; responsabilizando-se individualmente pela prática de atos de natureza culposa ou dolosa que redundarem em prejuízos, bem como pela omissão no exercício do cargo ou de proteção de direitos da própria sociedade. **CAPÍTULO-IV DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 20º -** O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos em Assembleia Geral. **ARTIGO 21º -** O mandato dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes é de 1 (um) ano, devendo exercer seus cargos até a realização da Assembleia Geral Ordinária de cada exercício e posse do novo Conselho. **§ ÚNICO -** É permitida a reeleição. **ARTIGO 22º -** Entre as atribuições legais, compete ao Conselho Fiscal: I- Fiscalizar os atos dos Administradores; II- Opinar sobre o relatório anual da Administração e demais demonstrações financeiras do exercício social; III- Opinar sobre as propostas dos órgãos da Administração a serem submetidas à Assembleia Geral, principalmente quanto à modificação do capital social e outras alterações estatutárias relevantes, emitindo Parecer, do qual se dará conhecimento à Assembleia Geral, independentemente de publicação. **CAPÍTULO - V - DA ASSEMBLEIA GERAL:- ARTIGO 23º -** A Assembleia Geral, regularmente convocada, tem poderes para decidir sobre todos negócios relativos ao objeto da Sociedade. **ARTIGO 24º -** As Assembleias Gerais são Ordinárias e Extraordinárias, podendo ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em Ata única, consoante art. 131 e § único da Lei Nº 6.404/76. **§ 1º -** A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma de Estatuto, a indicação da matéria. **§ 2º -** A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. **§ 3º -** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos acionistas consoante dispõe o artigo 124, § 4º da Lei Nº 6.404/76. **ARTIGO 25º -** Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto e em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **§ 1º -** Os acionistas com direito a voto e devidamente qualificados devem comparecer à Assembleia Geral para discutir e votar a matéria submetida à deliberação. **§ 2º -** O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **ARTIGO 26º -** Antes de iniciar a Assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", qualificando-se. **ARTIGO 27º -** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas

presentes. **ARTIGO 28º -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **ARTIGO 29º -** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **§ 1º -** A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos. **§ 2º -** Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para fins legais. **ARTIGO 30º -** A Assembleia Geral Ordinária a ser convocada até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano terá por objeto: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; III - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; IV - Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. V - Fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, bem como dos membros do Conselho Fiscal, em consonância com a legislação em vigor. **ARTIGO 31º -** A Assembleia Geral se reunirá Extraordinariamente sempre que for necessário e, quando tiver por objeto a reforma do Estatuto, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto; podendo, entretanto, instalar-se em segunda convocação com qualquer número; **§ 1º** é de sua competência deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação ou aumento do Capital Social; **§ 2º -** É necessária a presença de acionistas que representem e detenham, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento), das ações com direito a voto, para deliberação sobre: I- criação de ações preferenciais; II- Alteração de dividendo obrigatório; III- Mudança de objeto da Companhia; IV- Em casos de incorporação da sociedade em outra, participação em grupo de sociedade, cisão ou dissolução ou liquidação. **CAPÍTULO - VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ARTIGO 32º -** O exercício social terá duração de 1 (um) ano, iniciando no dia 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará levantar e elaborar, consoante as normas legais vigentes: I- Balanço Patrimonial; II- Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados do resultado do exercício e das origens e aplicações dos recursos. **§ 1º -** As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior. **§ 2º -** As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outras demonstrações contábeis necessárias à elucidação dos resultados do exercício, indicando os métodos usados para correção da expressão monetária dos elementos patrimoniais e respectiva depreciação e demais exigências legais. **ARTIGO 33º -** Do resultado do exercício serão deduzidas, antes de qualquer participação, parcela destinada a amortização dos prejuízos acumulados, se existentes e provisão para o imposto sobre a renda. **ARTIGO 34º -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, visando assegurar a integridade do mesmo e somente poderá ser utilizado para compensar prejuízos ou aumentar capital. **§ 1º -** As reservas de capital poderão ser utilizadas para absorção dos prejuízos que, porventura, ocorrerem, para compra de ações, incorporação ao capital social, pagamento de dividendos e bonificações; **§ 2º -** A administração poderá propor à Assembleia Geral destinar parte do lucro líquido à formação de reserva para contingências futuras, no montante de 5% (cinco por cento), podendo reverter no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição. **ARTIGO 35º -** Os acionistas têm direito de receber como dividendo, em cada exercício, após efetivarem-se as deduções, provisões e reservas legais, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. **ARTIGO 36º -** A escrituração da Sociedade será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial, da Lei 6.404/76 e aos princípios da Contabilidade geralmente aceitos. **§ ÚNICO -** As demonstrações financeiras serão assinadas pelos Administradores e por Contabilista legalmente habilitado. **CAPÍTULO VII-DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO. ARTIGO 37º -** A Sociedade será dissolvida, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de acionistas que representem, no mínimo 51% (cinquenta e

um por cento) de ações com direito a voto ou por decisão Judicial nos casos previstos na Lei Civil, Comercial e na própria Lei número 6.404/76. § 1º Compete também à Assembleia Geral Extraordinária determinar o modo de liquidação da Sociedade, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. ARTIGO 38º - O liquidante tem as obrigações relativas à sua função e expresso no art. 210, itens I a IX, da Lei 6.404/76. § 1º - Compete-lhe ainda representar a sociedade e praticar todos os atos necessários à liquidação, inclusive quanto à alienação de bens móveis ou imóveis, pagar dívidas, transigir, receber e dar quitação, pleitear direitos da sociedade. § 2º - O liquidante prestará contas de todos os seus atos e operações praticados, periodicamente, perante a Assembleia Geral. ARTIGO 39º - A Sociedade poderá extinguir-se: I - Pelo encerramento de liquidação; II- Pela incorporação ou fusão e pela cisão com versão de todo o seu patrimônio em outras sociedades ou por qualquer forma prevista em Lei. CAPITULO-VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. ARTIGO 40º - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Anônimas. ARTIGO 41º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária. ARTIGO 42º - O Capital Social da Empresa mencionado no ARTIGO 6º (sexto) do presente Estatuto encontra-se subscrito pelos acionistas e devidamente integralizado como segue: José Maia Leite- 20.184.420 ações, no valor de R\$. 20.184.420,00 (vinte milhões, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte cruzeiros); 2- Célia de Lara Campos Maia - 5.306.628 ações, no valor de R\$. 5.306.628,00 (cinco milhões, trezentos e seis mil e seiscentos e vinte e oito cruzeiros); 3- Juracy Maia Leite- 146.519 ações, no valor de R\$. 146.519,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e dezenove cruzeiros); 4- Vagner Maia Leite - 134.617 ações, no valor de R\$. 134.617,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e dezessete cruzeiros); 5 - Jesuino Maia Leite- 112.775 ações, no valor de R\$. 112.775,00 (cento e doze mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros); 6- Ademar Maia Leite- 112.775 ações, no valor de R\$. 112.775,00 (cento e doze mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros); 7- Izacarias Maia Leite- 212.448 ações, no valor de R\$. 212.448,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros); 8- Terezinha Maia Leite- 112.775, ações, no valor de R\$. 112.775,00 (cento e doze mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros); 9- Clorisval Gomes Pereira- 62.395 ações, no valor de R\$. 62.395,00 (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco cruzeiros); 10 - Caio Natal de Oliveira Gonçalves - 43.673 ações, no valor de R\$. 43.673,00 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros); 11- Marco Aurélio de Oliveira Gonçalves- 43.673 ações, no valor de R\$. 43.673,00 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e três cruzeiros); 12- Itagiba Gomes Lamounier - 24.953 ações, no valor de R\$. 24.953,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e três cruzeiros); 13- Moacyr Cavalcante do Nascimento- 15.599 ações, no valor de R\$. 15.599,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros); 14- José Tavares de Albuquerque- 15.599 ações, no valor de R\$. 15.599,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros); 15- Alvaro Alves Filho- 24.953 ações, no valor de R\$. 24.953,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e três cruzeiros); 16- Henrique Caetano dos Santos- 15.599 ações, no valor de R\$. 15.599,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros); 17- Edgar Pereira dos Anjos- 15.599 ações, no valor de R\$. 15.599,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros); ARTIGO 43º - Uma vez aprovado em Assembleia Geral, fica a cargo da Diretoria tomar as providências necessárias ao registro, arquivamento e publicação do presente Estatuto, na forma da Lei, Brasília-DF, em 30 de abril de 1980. Em prosseguimento, dada a palavra aos Acionistas presentes, manifestaram-se de pleno acordo com a adequação e adaptação do Estatuto Social da Empresa às inovações contidas na Lei 6.404/76 e demais legislações civis, comerciais e de ordem fiscal reguladoras da espécie. Após acurada análise de todos os seus capítulos, assim em todos seus termos o presente Estatuto Social, o qual passa a vigorar a partir desta data, ficando a Diretoria incumbida de providenciar o indispensável Registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal e respectiva publicação na forma da Lei. Foram suspensos os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida e aprovada a ata, passou-se as assinaturas dos presentes. Eu (ass.) Vagner Maia Leite, Secretário "ad hoc" a escrevi e subscrevi-Brasília, 09 de maio de 1980 (hum mil novecentos e oitenta). Ass. 1- José

Maia Leite, Diretor Presidente, 2- Izacarias Maia Leite, Diretor Técnico, 3- Célia de Lara Campos Maia, 4- Caio Natal de Oliveira Gonçalves, 5- Marco Aurélio de Oliveira Gonçalves, 6- Itagiba Gomes

Lamounier, 7- Moacyr Cavalcante do Nascimento; 8- José Tavares de Albuquerque; 9- Alvaro Alves Filho; 10- Henrique Caetano dos Santos; 11- Edgar Pereira dos Anjos; 12- Juracy Maia Leite; 13- Jesuino Maia Leite; 14- Ademar Maia Leite; 15- Terezinha Maia Leite; Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original, transcrita do livro próprio-Brasília-DF., 09 de maio de 1980.

Engº José Maia Leite-Dir. Presidente

Bel. Vagner Maia Leite-Sec. "Ad hoc"

9415 -

JUL 11 1980

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do presidente da junta, fica arquivado e registrado sob o número e data estampado mecanicamente.

WALDYR PEIXOTO

Sec-Geral

(DAR, de 22.7.80 - R\$ 11.742,50)

=ESTATUTO DA:=

FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA UNIVERSAL COOPERATIVISTA THOMAS PRINTZ

-:UMA INSTITUIÇÃO DEDICADA AOS SEGUINTE PRINCÍPIOS:-

COOPERATIVISMO\*\*ECOLOGIA\*\*COMUNIDADES-RURALS\*\*FRATERNIDADE\*\*  
ARTES\*\*ESPERANTO\*\*CIENCIA-ESPIRITUAL\*\*FILOSOFIA\*\*EDUCAÇÃO\*\*  
ESCOTISMO\*\*AGRICULTURA-NATURAL\*\*PESQUISAS\*ESPORTES\*MACROBIÓTICA\*

=Art. 1º - DURAÇÃO=

A FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA UNIVERSAL COOPERATIVISTA THOMAS PRINTZ, entidade civil, com jurisdição Nacional, foi implantada em Brasília capital do Brasil, constituída por prazo indeterminado, e a ser regida pelo presente Estatuto.

=Art. 2º - DOS CONSTITUIDORES=

Esta Fundação foi Instituída pelos seguintes Membros, além dos já citados na Escritura de Constituição:

- 1.1 - SILVIO ROBERTO FERIGATO, brasileiro, casado, desenhista-publí citário, residente e domiciliado na Q.E. 26, Conj. "T" casa 18, GUARÁ II, DF, portador da Carteira de Identidade nº 379-830-SSP.DF e do CIC nº 315.867.248-00;
- 1.2 - LAURO GUIMARÃES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na QNJ. 34, casa 26, TAGUATINGA.DF, portador da C.I. nº 237.067-SSP.DF e do CIC nº 056.530.536-00;
- 1.3 - FRANCISCO ASSIS DE LIMA, brasileiro, casado, técnico-eletricista, residente e domiciliado na Quadra 07, casa 03, JARDIM-FLANBOYANT, LUZIANIA-GO, portador da Carteira de Identidade nº 680.845.7-GO e do CIC nº 009.553.531-49;
- 1.4 - GILVANI ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, desenhista-publí citário, residente e domiciliado na QNE. 23, lote 25, TAGUATINGA.DF, portador da C.I. nº 311.195-SSP.DF e do CIC nº 073.181-031-72;
- 1.5 - LUIZ AUGUSTO COLARES BORGES, brasileiro, casado, representante gráfico, residente e domiciliado na QNF.08, lote 16, TAGUATINGA.DF, portador da Carteira de Identidade nº 04101548.8-IFP.RJ e do CIC. nº 600.101.857.04;
- 1.6 - NEWTON VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, representante-comercial, residente e domiciliado na 11.HC, BK-19, rua 05, casa 58, NOVO-GAMA-GO, portador da Carteira de Identidade nº 398.961-SSP.DF e do CIC nº 189.474.178-15;
- 1.7 - GERALDO BENTO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, representante-comercial, residente e domiciliado na Quadra 48, casa 129, Setor-leste, GAMA.DF, portador da Carteira de Identidade nº 424.674-SSP.DF e do CIC nº 046.401.011-04;
- 1.8 - TERTULIANO PEREIRA NETO, brasileiro, casado, técnico-agrícola residente e domiciliado na QNF. 08, casa 38, TAGUATINGA.DF, portador da Carteira de Identidade nº 2.599.983-IFP.GB e do CIC nº 459.762.527-53.

=Art. 3º DA SEDE=

Esta Fundação funcionará em sua sede provisória localizada na Q.E. 19. Conj. "D" casa 06, GUARÁ II, BRASÍLIA-DF.

=Art. 4º - DAS FINALIDADES GENÉRICAS=

Esta Fundação destina-se a toda Humanidade e não terá fins lucrativos, nem sectarismo religio-político e nem discriminação de raça, de cor, de nacionalidade, de sexo e/ou de situação econômico social.

=Art. 5º - DAS FINALIDADES ESPIRITUAIS=

Esta Fundação será um movimento para:

- Cultivar e difundir os ensinamentos filosóficos, místicos e científicos das diversas correntes do pensamento;
- Incentivar entre os seus Membros, o culto da solidariedade e da fraternidades humanas, sem quaisquer preconceitos de religião ou doutrinas sectárias;
- Implantação de Uma Escola de Meditação e Ciência Espiritual em níveis: 1) Preparatório - 2) Médio - 3) Adiantado.

=Art. 6º - DAS FINALIDADES ESPECÍFICAS=

Esta Fundação terá como finalidades específicas:

- Construir Agro-vilas;
- Criar e manter departamentos de assistência, tais como: Creches Orfanatos, Asilos, Casa da Criança Desassistida, Casa da Mãe Solteira, e similares;
- Trabalhar pela unificação dos Povos, conclamando-os a uma convivência pacífica e fraternal;
- Fundar o Cooperativismo Universal;
- A Fundação poderá associar-se ou integrar-se em outra Fundação de fins semelhantes.

=Art. 7º - DOS MEIOS HUMANOS=

Poderão ser Membros:

- Os que se dispuserem a ser Universalista;
- Os que tenham relações constantes com esta Fundação;
- Os que realizarem trabalhos de implantação e/ou de divulgação e/ou expansão de Agro-vilas ou atividades desta Fundação.

DOS MEMBROS:

- MEMBRO INSTITUIDOR, aquele cujo nome constar na Escritura Pública de Constituição e/ou neste Estatuto;
- MEMBRO SIMPATIZANTE, todo aquele que vivencie e propague os ideais desta Fundação;
- MEMBRO BENEMÉRITO, o que for agraciado com o título de Benemérito;
- MEMBRO INTEGRANTE, o que se dispuser a dar tempo integral ao desenvolvimento desta Fundação;
- MEMBRO COOPERATIVISTA, o que participar unicamente do sistema Cooperativista desta Fundação.

=Art. 8º - DOS MEIOS ECONOMICOS=

Esta Fundação utilizará os meios econômico-financeiros advindos de:

- Da cotização entre seus Instituidores no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada cota, valor a ser recolhido numa agência bancária em Brasília em nome desta Fundação e após a aprovação deste Estatuto pelo Órgão do Ministério Público conforme estabelece o art. 27 de Código Civil.
- O valor da cota poderá ser recolhido integralmente ou em parcelas mensais iguais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada parcela.
- Os valores recolhidos farão parte do Fundo Cooperativista que se destinará às despesas de implantação, expansão e manutenção da Fundação.
- Da auto-suficiência artesanal, agrícola, apícola, fruticultura, pecuária-leiteira, etc;
- Das mensalidades dos Membros Simpatizantes e/ou de outras pessoas ou de Instituições Públicas ou não;
- De doações e/ou contribuições públicas ou não;
- A Fundação desenvolverá projetos agrícolas diversos, financiados por Instituições Financeiras que atuam neste setor; tais projetos visam suprir as necessidades econômico-financeiras exigidas para expansão, manutenção e continuidade das Obras da Fundação.

=Art. 9º - DA CONTRIBUIÇÃO=

- O Membro Simpatizante contribuirá mensalmente para a Fundação com a quantia de pelo menos R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) com reajustamento semestral de 20%;
- O Membro Instituidor após integralizar a sua cota passará a contribuir nas mesmas condições previstas no item anterior;
- O Membro que passar a Integrante deixará de contribuir com a mensalidade.

=Art. 10º - DA ESTRUTURA ORGANICA=

Esta Fundação terá:

- Personalidade Jurídica após Instituída por Escritura Pública e aprovada pelo Órgão do Ministério Público; e
- Independência econômico-financeiro-administrativa.

=Art. 11º - DA ADMINISTRAÇÃO=

A administração será realizada por:

- Um Coordenador eleito por maioria simples de votos dos Membros Instituidores, a primeira Diretoria, e dos Integrantes as demais, caso haja pelo menos três destes Membros, devendo ser o Coordenador um deles;
- Um Sub-coordenador da escolha do Coordenador;
- Um Secretário e um Tesoureiro da escolha do Coordenador;

Todo Membro deverá:

- Auxiliar espontaneamente na administração; e
- Realizar espontaneamente quaisquer obras, construções, e/ou serviços gerais;

§ Único: Não haverá nenhuma espécie de remuneração para os Membros desta Fundação, sejam da administração ou não.

=Art. 12º - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS=

Deverá:

- O Coordenador prestar contas ao que o substituir; e
- O responsável pela apropriação de haveres desta Fundação responder civil e criminalmente por iniciativa de qualquer Membro.

=Art. 13º - DA DURAÇÃO DOS CARGOS=

§ Único: A duração dos cargos administrativos será de três anos havendo então uma nova eleição realizada pelos Membros Integran-tes.

=Art. 14º - DA SINTONIA LEGAL=

Esta Fundação deverá:

- Sintonizar-se harmônica e pacificamente com a Organização político administrativa do país da sua localização e da localização de seus Núcleos.

=Art. 15º - DA MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA=

Deverão:

- As movimentações econômico-financeiras ser da responsabilidade do Coordenador e do Tesoureiro e os papéis administrativos-financeiros ser assinado em conjunto ou não;
- Os haveres monetários ser depositados em Instituições financeiras e movimentados pelo Coordenador e pelo Tesoureiro ou por delegação ao Membro pelo qual optar o Coordenador.

=Art. 16º - DOS BENS=

Quanto aos bens observar-se-á o seguinte:

- Cada Membro poderá possuir bens particulares e deles dispor livremente por testamento e transmissão "causa-mortis";
- Os bens imóveis pertencentes a Fundação serão inalienáveis, exceto em caso de financiamentos se os mesmos forem exigidos como garantia de aval; os bens móveis, os semoventes e os de produção poderão ser vendidos e/ou permutados quando se fizer necessário.
- Os bens Industrializados ou "in-natura" excedentes das necessidades poderão ser vendidos ou trocados se a transmissão for efetuada pela Cooperativa da Fundação;
- Qualquer Universalista poderá deixar a Fundação, não podendo levar nenhum bem que haja anteriormente doado à Fundação.

=Art. 17º - DA DISSOLUÇÃO=

- No caso de extinção da Fundação, os seus bens terão o destino que determinarem a maioria simples dos Membros Integran-tes, sendo que o Coordenador só votará em caso de empate;
- § Único: Não havendo pelo menos três Membros Integran-tes a decisão será pelo voto dos Instituidores.

E assim por estarem de acordo com o exposto nos artigos deste Estatuto, aceitam e assinam,

Instituidores.

1.1 - Silvio Roberto Verigato

1.2 - Lauro Guimaraes

1.3 - Francisco Assis de Lima

1.4 - Silvani Roberto da Silva

1.5 - Luiz Augusto Colares Borges

1.6 - Newton Vieira de Paiva

1.7 - Geraldo Bento da Silveira

1.8 - Artur Llano Pereira Neto

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Sociedade Pestalozzi de Brasília, realizada no dia 27 de dezembro de 1979, em 1ª e 2ª convocação.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de 1979 reuniu-se às 14:00(quatorze) horas em Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com o Edital de Convocação, abaixo transcrito: " Sociedade Pestalozzi de Brasília - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convidados os senhores associados, professores, pais de alunos, colaboradores, membros das Diretorias anteriores e atual para em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Sociedade Pestalozzi de Brasília - DF. à S.C.E/Sul - Avenida das Nações - Trecho 3, lote 4, em Brasília-DF no dia 27 de dezembro de 1979, às 14:00 horas em primeira convocação, e às 15:00 horas em segunda convocação do mesmo dia, com qualquer número de representantes para de liberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Apreciar e aprovar as contas da Gestão passada, sob a presidência do sr. DARIO DE AZEVEDO NOGUEIRA; b) - Aprovação da redação dada ao Estatuto Padrão, aprovado pela Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi, e revogação dos artigos que conflitam com os princípios administrativos da Entidade; c) - Assuntos Gerais - Brasília 14 de dezembro de 1979. aa. JESUINA TAVARES PINHEIRO - Presidente - Edital publicado no Diário Oficial da União no dia de dezembro de 1979. Aberto os trabalhos na hora prevista em 1a.(primeira) convocação, pela Presidenta nomeada e em exercício na direção da Sociedade, e que convocou o Dr. PEDRO GOMES SALVADOR, para secretariar os trabalhos da presente reunião, e que foi, aceito e tomou assento a mesa. A Presidenta solicitou ao secretário, para que fizesse a contagem dos presentes e confirmasse com a lista de presença, se o número de presentes fosse o necessário regimentalmente para que pudesse dar prosseguimento a presente reunião. Procedida a contagem e consultado os Estatutos vigentes constatou-se que o número de presentes não satisfaz o número previsto de 2/3 de presentes para o prosseguimento da presente reunião em primeira (1a.) convocação. Face a insuficiência de número legal e regimental a Presidenta suspendeu os trabalhos da presente reunião, para serem reabertos em segunda(2a.) convocação de acordo com o Edital. Reaberto os trabalhos em segunda (2a.) convocação, a Presidenta convidou o sr. ROOSEVELT DIAS BELTRÃO, para presidir os trabalhos da presente reunião - Assembléia Geral Extraordinária, o qual tomou assento a mesa e deu prosseguimento aos trabalhos solicitando ao sr. secretário para que procedesse a leitura do Edital e expediente que se encontrava sobre a mesa assim, se processou a leitura do Edital acima transcrito e o expediente composto de requerimentos de membros efetivos da Sociedade de que solicitavam os pedidos de demissão e exoneração dos cargos, membros esses da Diretoria e Conselho Fiscal, srs. MANOEL FRANCISCO CLARERY GUIDO e ANTONIO GERALDO DA ROCHA, Conselho Deliberativo. LUIZA FERREIRA LIMA, Presidente do Conselho Deliberativo e os membros JOSEFA DOS SANTOS FILHA, HORÁCIO MENDONÇA RIBEIRO PRIMO; HÉLIO SANTA ROSA CÂMARA MAFRA e MARIA AMÉLIA BOA VENTURA. Após a leitura o sr. Presidente dirigiu-se a Assembléia ora reunida, informando aos presentes que até o presente momento não foi encaminhado a mesa a documentação e o relatório da prestação de contas do senhor DARIO DE AZEVEDO NOGUEIRA, inclusive a sua presença nesta reunião. O expediente "Requerimentos de demissões", este assunto será tratado conjuntamente no item "C" da Ordem do Dia. Prosseguindo, o sr. Presidente passou a tratar dos assuntos da pauta. Item "A" - apreciação e aprovação de contas do ex-presidente sr. DARIO DE AZEVEDO NOGUEIRA - com a informação da presidência da mesa, solicitou a palavra "pela Ordem" o sr. WALDEMAR PINHEIRO XAVIER, apresentando uma justificativa em face a data da presente reunião, torna-se possível a ausência do ex-presidente, não só pela distância em que o mesmo se encontra - Estado Amazonas - e como também, pelas suas atividades de fim de ano, na atividade exercida como Gerente da Agência do Banco do Brasil naquele Estado. Apresenta a mesa uma proposta para ser votada na presente reunião - com o seguinte teor: Proponho que sejadado ao ex-presidente a oportunidade para que o mesmo apresente as suas contas a essa Assembléia, concedendo-o o prazo de 30(trinta) dias, para que o mesmo apresente suas contas. Findo este prazo e não tendo sido apresentadas as referidas contas, fica desde já autorizado por essa Assembléia a Diretoria Executiva da Sociedade Pestalozzi de Brasília, a contratação dos meios necessários a propositura da Ação Própria por meios judiciais. A mesa recebeu a proposta e

a proposta e franqueou a palavra a quem da mesma quizesse fazer uso. Usou a palavra a senhora CONCEIÇÃO MARIA SANTOS LIMA MELO que resaltou com veemência a falta de responsabilidade do administrador e acrescentou a proposição feita, que desse conhecimento a Administração do Banco do Brasil S/A, e para que esse encaminhasse o expediente àquela Agência do Banco, onde pode ser localizado o senhor DARIO DE AZEVEDO NOGUEIRA, atualmente gerente do Banco em uma das Agências localizada no Estado do Amazonas. Continuou franca a palavra, face as proposições, houve comentários entre os presentes em torno do assunto, mas, nenhuma outra proposta fora feita. Encerrada a franquia da palavra, o sr. Presidente da mesa colocou em votação a proposta de concessão do prazo de 30(trinta) dias, acrescida da proposta do encaminhamento através do Banco do Brasil S/A. Posta em votação, e sendo, a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo a pauta do Dia, passou-se ao item "B" - O sr. Presidente solicitou ao sr. secretário para proceder a leitura do ESTATUTO PADRÃO DAS ENTIDADES PESTALOZZIANAS aprovados pela Federação das Pestalozzi no Território Nacional, e que atendem em sua plenitude as finalidades das Pestalozzi do Território Nacional, e também, que procedesse a leitura do Estatuto vigente em nossa Sociedade, o que foi procedido a leitura de ambos Estatutos. Feita a leitura e as comparações dos artigos estatutários, o sr. Presidente, consultou a Assembléia ora reunida se queriam que fosse lidos artigos por artigos, confrontando-os, revogando-os aqueles que conflitantes e acrescentando-os aqueles que atendem as finalidades do Estatuto Padrão. A Assembléia que atentamente ouviu a leitura julgou desnecessário esta medida. A palavra foi solicitada pelo Dr. JAMIL ANTONIO, que procedeu os estudos dos Estatutos conjuntamente com o Dr. WALDEMAR PINHEIRO XAVIER, fazendo a seguinte proposta, - que o Estatuto ora vigente seja revogado "in-totum" exceto o artigo "1º" (primeiro) que compora a continuidade da personalidade jurídica registrada, conjuntamente com os artigos do projeto do Estatuto Padrão das Pestalozzi a viger na Sociedade Pestalozzi de Brasília - D.Federal. Continuou franca a palavra e não havendo quem quizesse fazer uso da mesma, o sr. Presidente colocou em votação a revogação do Estatuto vigente com exceção do artigo 1º(primeiro) e, a aprovação do projeto do Estatuto Padrão das Pestalozzi, acrescido do artigo 1º(primeiro) do Estatuto ora em revogação, a viger na presente Sociedade. Aqueles que aprovam a aprovam a revogação, permaneçam como estão, e, aqueles que aprovam a redação dada conforme projeto Estatuto das Pestalozzi, queiram se levantar. Por unanimidade foram aprovados: a revogação e, ao novo Estatuto a viger a Sociedade com "Salva de Palmas" clamando, assim, o sr. Presidente sob "Palmas" da Assembléia ora reunida, o novo Estatuto da Sociedade Pestalozzi de Brasília, Distrito Federal, a que acabara de sancionar. Com a aprovação do novo Estatuto o sr. Presidente, suspendeu a presente reunião por 0,15' (quinze minutos) para que fosse apresentada a chapa da 1a. (primeira) Diretoria Executiva da Sociedade para o quadriênio, a iniciar-se a partir de 01 de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1983 (1980/1983). Reaberto os trabalhos, a mesa deu conhecimento aos presentes da Única chapa apresentada, assim composta: DIRETORIA Presidente - JESUINA TAVARES PINHEIRO; 1º Vice-Presidente - ROOSEVELT DIAS BELTRÃO; 2º Vice-Presidente - VALDIR MARTINS FALCÃO; 1º Secretário MARLE SANTOS HUELIER; 2º Secretário - JOANA D'ARC FUNCKINETI; 1º Tesoureiro IRON RANULFO LOBO; 2º Tesoureiro NEIVA APARECIDA ALVES; Diretor de Departamento - CONCEIÇÃO MARIA SANTOS LIMA MELO - SUPLENTE DA DIRETORIA - JOÃO BRAGA DE LIMA; NORMA AUGUSTO PINTO; CLERY NUNES DA SILVA ROCHA; ESTHER ROCHA FONSECA; VILAMA SOARES DE MORAES; GEOIZA COSTA CARDOSO e HERMES COSTA CACHUEIRA. CONSELHO FISCAL - PEDRO GOMES SALVADOR; RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA e ROIZ INÊS SALOMÃO. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - MARIO DE JESUS FIALHO PEREIRA; MARIA SILVIA SANTOS FACINI CICILIANO e DILENE TORRES DA MOTA. DEPARTAMENTOS - Os nomes indicados para comporem o quadro de diretores dos diversos departamentos sob forma de contratação por atos expedidos pela Presidência da Sociedade. Diretora do Departamento Social - MÔNICA DE LIMA BORGES BERNARDES; Diretora do Departamento Assistencial - MARIA JOSÉ CARVALHO BRITO DE GOES; Diretora do Departamento de Pesquisa e Orientação - CLIMAR TEREZINHA BORDIGNOU SANTOS e Diretora do Departamento de Ensino - DAMARIS MARIA RAMOS - Após a leitura dos nomes forma os mesmos colocados

em votação para comporem a primeira Diretoria Executiva da Sociedade. A votação foi procedida por aclamação, e sendo consagrada e aprovada por unanimidade e sem restrições. Com a aprovação o sr. Presidente na forma dos Estatutos, empossou os eleitos, convidando-os a tomarem parte da mesa, que sob aplausos comporam a mesa da presente reunião (assembléia). Foi dada a palavra a Presidenta eleita, que agradeceu em ligeiras palavras a sua eleição conjuntamente com os demais membros de Diretoria. Ora empossados a nova Diretora, o sr. Presidente da mesa passa os trabalhos da reunião à Presidenta eleita e empossada. Em prosseguimento a

Em prosseguimento a pauta da convocação a Presidenta passa ao item "C" da Ordem do Dia - ASSUNTOS GERAIS - Franca a palavra a quem da mesma queira fazer uso. Usando a palavra o sr. JOSÉ VIEIRA JATOGA, que proferiu uma explanação das suas atividades quando teve a honra de pertencer ao quadro de Diretoria desta Entidade, tecendo elogios a fraternidade de que todos empreendem nesta campanha ao carente excepcional, medida esta humanitária, e também aproveitou esta oportunidade para fazer a entrega a Presidente do Translado de Escritura do imóvel da Entidade que estava em seu poder agradecendo aos companheiros de fraternidade pela obra empreendida aos Pestalozzianos de todo o Brasil, em prol de todos os excepcionais. Continua franca a palavra. Não havendo quem mais quizesse fazer uso da palavra, a Presidente tomou a palavra para submeter a aprovação da Assembléia Geral dos requerimentos de pedidos de substituição de membros do Conselho Fiscal, subscritos, pelos srs. MANOEL FRANCISCO CLAVERY GUIDO e ANTONIO GERALDO DA ROCHA, e ainda do Conselho Deliberativo ora extinto, subscritos pela Presidente do Conselho, sra. LUIZA FERREIRA LIMA e MEMBROS: JOSEFA DOS SANTOS FILHA; HORÁCIO MENDONÇA RIBEIRO PRIMO; HÉLIO SANTA ROSA CÂMARA MAFRA e MARIA AMÉLIA BOAVENTURA. Lido os nomes dos demissionários, foi colocados em votação e sendo aprovados por unanimidade pela Assembléia ora reunida a demissão dos requerentes. Continuando com a palavra a Presidente comunicou aos presentes que o Estatuto ora aprovado será transcrito na íntegra após a lavratura da ata e assinado pelos presentes para competente registro. Continua franca a palavra. Não havendo quem mais quizesse fazer uso, a Presidente suspendeu os trabalhos por 0,10' (dez minutos), para que fosse complementada a ata, a fim de que a mesma fosse lida e aprovada na presente reunião. Retornando o prosseguimento dos trabalhos, com a leitura da presente ata, e colocando-a em discussão e em seguida submetida a votação, sendo a mesma conclamada com a sua aprovação sem restrição, sob aplausos dos presentes que também assinam conjuntamente, com a incursão dos Estatutos.

Eu secretário lavrei a presente ata que vai por mim assinada conjuntamente com a presidente e demais presentes a reunião.

Brasília, 27 de dezembro de 1979.

Secretário - PEDRO GOMES SALVADOR  
JOÃO BRAGA DE LIMA  
APARICIA LINO MARTINS  
MARIA DE JESUS FIALHO PEREIRA  
BENEDITO JOSÉ ALVES  
MARIA MARTINS DE MACEDO  
JOSÉ PAULO DA SILVA  
ESTHER GUMZ XAVIER  
ROSA INÊS SALOMÃO  
YARA GUMZ XAVIER MENDES  
WALDEMAR PINHEIRO XAVIER  
JESUINA TAVARES PINHEIRO  
CONCEIÇÃO MARIA SANTOS LIMA MELLO  
MARIA SILVIA SANTOS FACINI  
MARIA JOSÉ CARVALHO BRITO DE GOES  
JAMIL ANTÔNIO  
JOANA D'ARC FUNCINETI  
ROOSEVELT DIAS BELTRÃO

(DAR, de 25.7.80 - 7.940.0042)

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária do Dia  
27 de dezembro de 1979.

E S T A T U T O

D A

SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA

TÍTULO I

DA SOCIEDADE

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Fins, Duração, e Dissolução.

Artigo 1º - A SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA é uma Sociedade Civil, fundada em 03 de setembro de 1965, conforme registro no 2º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília, sob nr. 336, livro A-3, Fls. 459/66, com sede e fóro em Brasília-Distrito Federal, com duração indeterminada regida por este Estatuto e Regulamentada por seus Regimentos Internos Geral e Departamental.

Artigo 2º - A Sociedade tem personalidade jurídica distinta da de seus sócios, é de caráter humanitário tem por fins o estudo, o tratamento, a educação e o ajustamento social de crianças e adolescentes que por seu desenvolvimento mental e deficiências físicas aptidões ou caráter excepcionais, necessitam de assistência individual em ambiente médico-pedagógico especialmente orientado.

§ 1º - A Sociedade não terá fins econômicos nem lucrativos.

§ 2º - Não serão distribuídos, a qualquer pretexto, lucros, bonificações ou vantagens aos Diretores, mantenedores ou associados.

§ 3º - Dissolver-se-á a Sociedade na forma deste Estatuto e nos casos previstos em lei, respondendo os seus bens pelo passivo social e o saldo, se houver, será entregue à entidade similar, que tenha fins idênticos, como for indicado pela Assembléia Geral.

§ 4º - Poderá o presente Estatuto ser reformado desde que consulte os altos interesses da Sociedade.

Artigo 3º - Para atingir às finalidades a Sociedade poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público

Artigo 6º - A Sociedade além de outras atividades tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino em geral e funcionamento de escolas que ministram o ensino de 1º e 2º grau e superior em toda a área jurisdicionada da sede de Distrito Federal - destinadas a oferecer oportunidades de instrução a todos, inclusive proporcionar educacional a estudantes carentes de recursos, que demonstrarem aptidão.

Artigo 7º - Para complementação dos seus objetivos, a Sociedade promoverá, organizará e manterá, além do Serviço Social e os previstos no artigo 6º e os seguintes órgãos, todos integrantes do Instituto de Psicopedagogia e órgãos da Assessoria da Sociedade:

- A) Consultórios médicos - Pedagógicos;
- B) Centro de orientação educacional e vocacional;
- C) Escolas infantis especiais;
- D) Escolas especiais de cursos primários;
- E) Clínicas de Adolescência;
- F) Oficinas Pedagógicas de trabalhos manuais;
- G) Estudos de atividades artísticas;

- H) Centros esportivos e de recreação;
- I) Granjas escolas para trabalho agrícolas e derivados;
- J) Orientação de educadores de meio familiar ( Pais e responsáveis);
- K) Orientação, preparo, estágios para professores, educadores e médicos especializados;
- L) Laboratórios de pesquisas médico-psicopedagógicas.

§ 1º - Os serviços referidos, bem como outros que a experiência aconselha, serão criados na medida das possibilidades da Sociedade.

§ 2º - A Ação da Sociedade tem caráter filantrópico e será baseada no estudo, o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais, orientadas para o bem estar coletivo e melhoria do padrão sócio-econômico.

### TÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO

Artigo 20º - O patrimônio da Sociedade será constituído:

- A) Pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou que venham a adquirir;
- B) Pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;
- C) Pelos saldos dos fundos associativos.

#### CAPÍTULO II

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 22º - Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

- A) Taxas e contribuição dos sócios;
- B) Rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimento de seus bens e valores;
- C) Doações e legados que receber de pessoas físicas com ou sem encargos;
- D) Subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- E) Receita oriunda de convênio ou acordo;
- F) Receita relativa à contribuição dos interessados na utilização de seus serviços;
- G) Receitas diversas, entre elas as de exploração comercial e industrial.

### TÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO

##### CAPÍTULO I

##### DOS PODERES

Artigo 24º - São poderes da Sociedade:

- A) A Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema instância;
- B) A Diretoria, órgão de direção e execução geral;
- C) O conselho fiscal, órgão de fiscalização.

#### CAPÍTULO V

Artigo 44º - A Sociedade Pestalozzi de Brasília será administrada por uma Diretoria com mandato de quatro anos e constituída de:

- A) Presidente;
- B) 1º Vice-Presidente
- C) 2º Vice-Presidente
- D) 1º Secretário

- E) 2º Secretário
- F) 1º Tesoureiro
- G) 2º Tesoureiro
- H) 1 Diretor de Departamentos

§ 1º - Os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal serão providos e empossados por eleição direta da Assembleia Geral.

§ 2º - Fica criado, também um cargo de Diretora Social.

§ 3º - Não haverá qualquer renumeração ou gratificação para os cargos de Diretoria de conformidade com o estabelecido neste Estatuto.

Artigo 58º - São órgãos da Assessoria da Sociedade:

- A) Consultoria Jurídica;
- B) Consultoria Técnica;
- C) Assessoria de Divulgação e Relações Públicas.

### TÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 67º - Todos os cargos são reelegíveis.

Artigo 68º - A reforma do Estatuto somente poderá ser decidida pela Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, por proposta de, pelos menos, dois terços dos sócios efetivos em primeira convocação

Artigo 69º - A dissolução da Sociedade e a destituição da Diretoria somente poderão ser decididas em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por proposta de pelo menos, dois terços de sócios efetivos.

Artigo 73º - Com a aprovação dos artigos ora introduzidos, fica revogados os artigos 2º a 43º do Estatuto vigente, datado de 08 de julho de 1969, inclusive as modificações estatutárias introduzidas até a aprovação deste Estatuto.

Artigo 74º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, data em que elege a Diretoria e Empossando-a para o quadriênio de 1980/1983, e, revoga as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1979.

JOANA D'ARC FURCHINETE  
 APARECIDA LINO MARTINS  
 MARIA DE JESUS FIALHO PEREIRA  
 BENEDITO JOSÉ ALVES  
 MARIA MARTINS DE MACEDO  
 JOSÉ PAULO DA SILVA  
 ESTHER GUMZ XAVIER  
 ROSA INÊS SALOMÃO  
 YARA GUMZ XAVIER MENDES  
 VILIANE DA COSTA VALE  
 WALDEMAR PINHEIRO XAVIER  
 JESUINA TÁVARES PINHEIRO  
 CONCEIÇÃO MARIA SANTOS LIMA MELLO  
 MARIA SILVIA SANTOS FACINI  
 MARIA JOSÉ CARVALHO BRITO DE GOES  
 JANIL ANTONIO

ROOSEVELT DIAS BELTRÃO

(DAR, de 25.7.80 - R\$ 7.940,00-2)

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
 DER - DF

RESUMO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO D.FEDERAL .  
 Re-Ratificação ao contrato nº 26/80

Processo nº 360.375/80

Interessado: CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA.

Objeto: Retifica o item 1 da Cláusula III do Contrato nº 26/80.

a) O item 1 da Cláusula III do Contrato nº 26/80, passa a ter a seguinte redação:

1. PREÇOS - O DER-DF., pagará pela execução dos serviços contratados de acordo com os preços constantes da tabela de preços do DNER, com inflator I<sub>p</sub> 120 (cento e vinte inteiros) I<sub>t</sub> 120 (cento e vinte inteiros); concreto betuminoso usinado a quente a CR\$.1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) o metro cúbicos; meios-fios a CR\$.220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) por metro; passeio de concreto, espessura 5,0 cm. a CR\$.253,00 (duzentos e cinquenta e três cruzeiros) o metro quadrado; construção de caixa de alvenaria, 0,50 m x 0,50 x 0,70m com tampão de ferro, revestida com argamassa de cimento e areia a CR\$.9.020 (nove mil e vinte cruzeiros) o preço unitário.

data : 21.07.80.

M<sup>a</sup> de Lourdes S. Vasconcelos  
Chefe da Seção de Doc. e Com. Admin.  
DA/DER-DF.

POR OBJETIVO O ATENDIMENTO A MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR, EM REGIME DE INTERNATO, EM BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº 440.767/79-FSS/DF.

OBJETIVO: Alterar as Cláusulas Primeira (caput) e Quinta, alterando a quantidade de menores atendidos de 30 para 90 e a Cláusula Quinta, do Valor do Convênio.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.706.100,00 (hum milhão, setecentos e seis mil e cem cruzeiros).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

PROJETOS: 1.177 - Recepção, Triagem e Colocação de Menores em Situação de Abandono, da FUNDAÇÃO, e Projeto "Recepção, Diagnóstico, Colocação e Acompanhamento de Menores em Situação de Abandono"- 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1.980".

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA: A partir de 01.07.80 à 30.04.81

NOTAS DE EMPENHO: Nº 228/80, emitida em 11.06.80 no valor de Cr\$ 708.900,00 e nº 302 /80, emitida em 07 / 07/80, no valor de Cr\$ 997.200,00 .

DATA DE ASSINATURA: 01.07.80

PARTES: DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
P/FUNDAÇÃO

RUTH GONÇALVES PASSARINHO  
P/POLEGAR

TESTEMUNHAS:

/jb. 01 - ARABELLA ROTTA CHIARELLI  
FSSDF - 6001 02 - SOLANGE DA ROSA SCHMIDT  
Nº 81a. 20a1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE MENORES DE AMBOS OS SEXOS, VICIADOS EM TÓXICOS, PSICOTRÓPICOS, ALCOOLISMO E DEMAIS PROBLEMAS DE ORDEM FÍSICA, MORAL E ESPIRITUAL, EM REGIME DE INTERNATO, EM BRASÍLIA-DF

PROCESSO Nº 440.515/80-FSS/DF  
OBJETIVO Atendimento a 50 (cinquenta) menores viciados em regime de Internato.

PROJETO "Atendimento ao Menor em Entidades de Assistência Social" integrante do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1980.

VALOR Cr\$836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil cruzeiros).

ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 306/80, emitida pela FUNDAÇÃO.

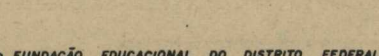
PUBLICAÇÃO (DODF) Às expensas da FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA 01.07.80 à 30.04.81

P/FUNDAÇÃO DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
PRESIDENTE

P/DESAFIO JOVEM GALDINO MOREIRA FILHO  
Presidente

TESTEMUNHAS: 1. ARABELLA ROTTA CHIARELLI  
2. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/80 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDE) E O COMANDO MILITAR DO PLANALTO (CMP/11ª RM), PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO VERDE OLIVA.

COMPETE À FUNDAÇÃO:

- a) manter, no CES-VO, cursos de ensino supletivo de 1º e 2º Graus;
- b) designar o Diretor do CES-VO, após prévia consulta ao Com do CMP/11ª RM;
- c) prover a unidade escolar de recursos humanos e materiais necessários ao seu pleno funcionamento;
- d) cuidar da permanente limpeza das instalações do CES-VO e zelar pela conservação das mesmas.

COMPETE AO CMP/11ª RM:

- a) manter cessão de adequado espaço físico, para funcionamento do CES-VO;
- b) executar reparos necessários por efeito de desgastes ou estragos decorrentes de uso escolar dos imóveis cedidos, como também consertos requeridos por defeitos originários e por deficiência de construção que possam prejudicar a atividade escolar;
- c) executar obras de ampliação e melhoria, a seu critério ou, quando comprovadamente necessárias, a pedido da FUNDAÇÃO;
- d) indicar a clientela para a constituição do alunado do CES-VO, de acordo com a estratégia de matrícula elaborada pela SEC.
- e) estudar as propostas dos nomes indicados pela FUNDAÇÃO para o cargo a que se refere o item b da Cláusula Segunda.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO

VIGÊNCIA

DATA DE ASSINATURA

SIGNATÁRIOS

FEDE

INDETERMINADA

Brasília-DF, 21 de julho de 1.980

JOÃO MAR GOMES ALMEIDA  
Diretor Executivo da FEDE

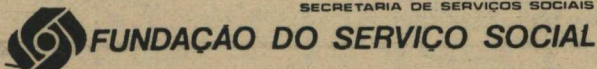
TESTEMUNHAS:

- 1. MARIA GILDA HENRIQUE
- 2. AGUIA MARIA VITOR

HEITOR LUIZ GOMES DE ALMEIDA  
"Comandante do "CMP/11ª RM"

COMA-79.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/80 -FSS/DF CELEBRADO EM 01.05.80, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CASA DO PEQUENO POLEGAR, QUE TEM

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O GRUPO DA FRATERNIDADE' CÍCERO PEREIRA - CAMEGE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A MENORES CA RENTES, GESTANTES, EM REGIME DE INTERNATO, EM BRASÍLIA-DF.

PROCESSO Nº: 440.511/80-FSS/DF.

OBJETIVO: ATENDIMENTO A 15 (QUINZE) MENORES' GESTANTES CARENTES EM REGIME DE IN TERNATO.

PROJETO : "RECEPÇÃO, DIAGNÓSTICO, COLOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MENORES EM SITUA ÇÃO DE ABANDONO", INTEGRANTE DO 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1.980.

VALOR DO CONVÊNIO: CR\$ 376.200,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCAR - GOS.

NOTA DE EMPENHO : Nº 318 /80, EMITIDA PELA FUNDAÇÃO

PUBLICAÇÃO-DO/DF: ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA : 01.07.80 À 30.04.81

PARTES:

P/FUNDAÇÃO : DAVID LUIZ BOIANOVSKY PRESIDENTE

P/CAMEGE : ADAMASTORA AMÉRICA ANDREAZZI PRESIDENTE

TESTEMUNHAS :

01. ~~ARABELLA ROTTÁ CHIARELLI~~

02. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

PROCESSO Nº : 440.538/80-FSS/DF.

OBJETIVO : ATENDIMENTO A 50 (CINQUENTA) MENORES CARENTES DE AMBOS OS SEXOS EM REGIME DE INTERNATO.

PROJETOS : 1.176 - STAPEC DA FUNDAÇÃO E "ATENDIMEN TO AO MENOR EM ENTIDADES DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL", 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUN- DAÇÃO-DF/1.980".

VALOR DO CONVÊNIO : CR\$ 836.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

ELEMENTO DE DESPESA : 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

NOTA DE EMPENHO : Nº 319 /80. EMITIDA PELA FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA : 01.07.80 À 30.04.81

PUBLICAÇÃO (DO-DF) : ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

PARTES:

P/FUNDAÇÃO DAVID LUIZ BOIANOVSKY. PRESIDENTE

P/CENTRO JORGE CAUHI JÚNIOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01 - ~~ARABELLA ROTTÁ CHIARELLI~~

02 - SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO ESPACIAL DA SALVAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A MENORES CARENTES EM REGI- ME DE INTERNATO, EM BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº: 440.513/80-FSS/DF.

OBJETIVO : Atendimento a 50 (cinquenta) Menores Ca rentes em regime de Internato.

PROJETO : "Recepção, Diagnóstico, Colocação e A - companhamento de Menores em Situação de Abandono", integrante do 1º CONVÊNIO/FU NABEM/FUNDAÇÃO-DF/1.980".

VALOR : Cr\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil cruzeiros).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO: Nº 304 /80, emitida pela FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 01.07.80 à 30.04.81

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FUNDAÇÃO.

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY Presidente

P/CENTRO : JOSE FERREIRA DE BRITO Presidente

TESTEMUNHAS:

01 - ~~ARABELLA ROTTÁ CHIARELLI~~

02 - SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DOM ORIONE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR, EM REGIME DE INTERNATO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº 440.769/79-FSS/DF.

OBJETIVO: ATENDIMENTO A 30 MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR, EM REGIME DE INTERNATO, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O GRUPO DA FRATERNIDADE CÍ CERO PEREIRA - CAMEGE, TENDO POR OBJETIVO O ATENDIMENTO A MENORES CARENTES EM REGIME DE INTERNATO, EM BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº: 440.512/80-FSS/DF.

OBJETIVO : Atendimento a 50 (cinquenta) menores de ambos os sexos, em regime de Inter nato.

PROJETO : "Atendimento ao Menor em Entidades de Assistência Social", integrante do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1.980.

VALOR : CR\$ 918.500,00 (novecentos e dezoito' mil e quinhentos cruzeiros).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO : Nº 305/80, emitida pela FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA : 01.07.80 à 30.04.81

PUBLICAÇÃO (DO-DF) : Às expensas da FUNDAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA :

PARTES: DAVID LUIZ BOIANOVSKY Presidente - P/FSS.

ADAMASTORA AMÉRICA ANDREAZZI Presidente -P/CAMEGE

TESTEMUNHAS:

01 - ~~ARABELLA ROTTÁ CHIARELLI~~

02 - SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO ESPÍRITA SEBAS TIÃO "O MÁRTIR", OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A MENORES CARENTES EM REGIME DE INTERNATO, EM BRASÍLIA - DF.

VALOR : CR\$ 594.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

PROJETOS : 1.177 RECEPÇÃO, TRIAGEM E COLOCAÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E "ATENDIMENTO AO MENOR EM ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", DA FUNABEM, INTEGRANTE DO 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1980.

ELEMENTO DE DESPESA : 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

NOTA DE EMPENHO: Nº 312/80, EMITIDA PELA FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 01.07.80 À 30.04.80

PUBLICAÇÃO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.80.

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

P/INSTITUTO: Pe. ALDO FRANCO SÁGRETTI  
Presidente

## TESTEMUNHAS:

1. ARABELA ROTTA CHIARELLI

2. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

FSSDF - 6001  
100 Bl. 50-1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DOM ORIONE, TENDO POR OBJETIVO O ATENDIMENTO A MENORES CARENTES EM REGIME DE SEMI-INTERNATO, EM BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº 440.533/80-FSS/DF.

OBJETIVO Atendimento a 145 (cento e quarenta e cinco) menores carentes do sexo masculino em regime de SEMI-INTERNATO.

PROJETO "Atendimento ao Menor em Entidades de Assistência Social", 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1.980.

VALOR CR\$ 1.763.200,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e três mil e duzentos cruzeiros).

ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 308/80, emitida pela FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA 01.07.80 à 30.04.81

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FUNDAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA

PARTES

P/FUNDAÇÃO DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

P/INSTITUTO Pe. ALDO FRANCO SÁGRETTI  
Presidente

## TESTEMUNHAS:

01. ARABELA ROTTA CHIARELLI

02. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A MENORES CARENTES, EM REGIME DE SEMI-INTERNATO, EM BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº: 440.539/80-FSS/DF.

OBJETIVO : Atendimento a 125 (cento e vinte e cinco) menores carentes do sexo masculino, em regime de Semi-Internato.

PROJETO : "ATENDIMENTO AO MENOR EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1.980".

VALOR : CR\$ 1.670.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta mil cruzeiros).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO : Nº 307/80, emitida pela FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 01.07.80 à 30.04.81

PUBLICAÇÃO (DO-DF) : Às expensas da FUNDAÇÃO.

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
PRESIDENTE

P/GUARDINHA: P ILTON JOSÉ FONSECA DE QUEIROZ  
PRESIDENTE

## TESTEMUNHAS:

01 - ARABELA ROTTA CHIARELLI

02 - SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

/jb.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A FRENTE DE RENASCIMENTO ESPIRITUAL LUCIS-MILICIA FRATERNA - FREL, TENDO POR OBJETIVO O ATENDIMENTO A MENORES CARENTES, EM REGIME DE SEMI-INTERNATO, EM BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº: 011.127/80-FSS/DF.

OBJETIVO : Atendimento a 50 (cinquenta) menores carentes do sexo masculino, em Regime de Semi-Internato.

PROJETO : "Atendimento ao Menor em Entidades de Assistência Social", integrante do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF 1.980.

VALOR : CR\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil cruzeiros).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO: Nº 300 /80, emitida pela FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 01.07.80 à 30.04.81.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FUNDAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA:

PARTES: DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente-P/FUNDAÇÃO

## TESTEMUNHAS:

FSSDF - 6001  
100 Bl. 50-1

01. ARABELA ROTTA CHIARELLI

02. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

/jb.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DO MENOR TRABALHADOR DO GUARÁ, OBJETIVANDO PREVENIR A MARGINALIZAÇÃO DO MENOR, DO SEXO MASCULINO, POR MEIO DE OCUPAÇÕES DIVERSAS, ASSEGURANDO-LHES O FICÍO EM LOCAL ADEQUADO, DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE ASSIMILATIVA, SOCIAL E PRODUTIVA, EM BRASÍLIA-DF.

PROCESSO Nº 440.516/80-FSS/DF

OBJETIVO Atendimento a 100 (cem) menores carentes do sexo masculino, prev

nindo-os contra a marginalização.

PROJETO "Atendimento ao Menor em Entidades de Assistência Social", integrante do 1º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1980

VALOR Cr\$6 08.000,00 (seiscentos e oito mil cruzeiros).

ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO Nº 301 /80, emitida pela FUNDAÇÃO.

VIGENCIA 01.07.80 à 30.04.81

PUBLICAÇÃO (DODF) Às expensas da FUNDAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA

PARTES:

P/FUNDAÇÃO DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

P/A.M.T.G. ANNA OLYNTHA ANTUNES NETTO CARREIRA  
Presidente

## TESTEMUNHAS:

1. WABE LA BOTTA CHIARELLI
2. SOLNAGE DA ROSA SCHMIDT

FSSDF - 6001  
NO 8h. 50x1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E ENGAJAMENTO NO MERCADO DE TRABALHO A PESSOAS CARENTES DA CIDADE SATÉLITE DE CEILÂNDIA - DF.

PROCESSO Nº: 440.517/80-FSS/DF.

OBJETIVO : OFERECIMENTO PELA CNEC DE CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E DE PROMOÇÃO HUMANA; ORIENTAÇÃO À SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E LAZER A PESSOAS CARENTES DA CIDADE SATÉLITE DE CEILÂNDIA-DF.

PROJETO : 1.177 - "RECEPÇÃO, DIAGNÓSTICO E COLOCAÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO" DA FUNDAÇÃO.

VALOR DO CONVÊNIO: CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

NOTA DE EMPENHO : Nº 315 /80, EMITIDA PELA FUNDAÇÃO.

PUBLICAÇÃO -DO-DF : ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

VIGENCIA : 01.07.80 À 31.12.80.

PARTES :

P/FUNDAÇÃO : DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
PRESIDENTE

P/CNEC : ZILDA MARIA GOMES LEBRE PEREIRA  
COORDENADORA CNEC/DF.

## TESTEMUNHAS:

- 01 - SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
- 02 - JOANA ALVES BASTOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
BRASÍLIA D.F.



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO

ÇÃO DA EXECUÇÃO DAS CANALIZAÇÕES DESTINADAS ÀS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS DO SETOR BANCÁRIO NORTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.082.024/0001-37, representada por seu Superintendente ARNALDO CORREA RABELLO e por seu Diretor Financeiro LEVI LOPES DE MORAES, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília - Distrito Federal, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho de Serviços Públicos, lote "B", em Brasília - Distrito Federal, regida pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00037457/0001-70, representada pelo seu Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1.542ª e 1.421ª Sessões, realizadas em 25 e 26.06.80, respectivamente, têm entre si ajustado este Convênio, que se regerá pela legislação aplicável e, de modo especial, pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO

O presente instrumento tem por objeto a administração pela NOVACAP, da execução das canalizações destinadas às redes de água e esgotos do Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para realização dos serviços fixados na Cláusula Primeira, a CAESB fornecerá à NOVACAP os projetos, especificações, orçamentos e relação dos materiais de responsabilidade da conveniente, a serem fornecidos à empreiteira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à NOVACAP a coordenação das obras e a administração de sua execução, podendo para tanto, contratar com terceiros, por empreitada, com sultada a CAESB, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A NOVACAP submeterá à aprovação da conveniente, os editais de licitações e, posteriormente, os seus resultados.

PARÁGRAFO QUARTO - A participação financeira da CAESB será igual ao valor dos serviços contratados de sua responsabilidade acrescidos das parcelas de custos decorrentes do rateio de despesas gerais e comuns da obra a ser contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - A NOVACAP prestará contas mensalmente à CAESB, das importâncias que lhe forem entregues.

PARÁGRAFO SEXTO - Será apresentado à conveniente pela NOVACAP, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal a supervisão dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CAESB exercerá fiscalização junto à NOVACAP, mediante representante credenciado

que auxiliará na supervisão e aceitação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os entendimentos dos elementos credenciados deverão ser feitos somente com a NOVA CAP e nunca com as empresas que vierem por esta a serem contratadas.

#### CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão realizados pela NOVACAP, com observância das normas vigentes na mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução pela boa execução dos serviços, nos termos do Artigo 135, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

#### CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido pelas partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não conclusão dos serviços objeto do presente Convênio por responsabilidade exclusiva da NOVACAP, devidamente comprovada e aceita pela conveniente, ensejará a rescisão do presente Convênio, restituindo-se à CAESB as importâncias pagas e não gastas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente de aviso ou notificação, por inadimplemento de qualquer uma de suas Cláusulas.

#### CLÁUSULA SEXTA - VALOR E RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela realização dos serviços objeto do presente Convênio, a CAESB pagará à NOVA CAP a importância global e aproximada de Cr\$ 4.432.111,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e onze cruzeiros), já incluída a parcela correspondente à taxa de administração mencionada na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A NOVACAP manterá os quantitativos recebidos em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A - Posto NOVACAP, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos serão liberados pela CAESB contra a apresentação de faturas pela NOVACAP, de conformidade com os cronogramas físicos e financeiros a serem estabelecidos no contrato para com a empreiteira.

#### CLÁUSULA OITAVA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A CAESB pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços a taxa de 10% (dez por cento) a título de administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados, à proporção em que forem sendo liberados os pagamentos das faturas.

#### CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado com concordância das partes e estará concluído automaticamente quando os serviços, objeto do mesmo, estiverem concluídos e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Elege-se pelo presente, o foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em 03 (três) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo:

Brasília, 18 de julho de 1980.

Pela CAESB : ARNÁLDO CORRÊA RABELLO  
Superintendente

LEVI MOPESLAN MORAES  
Diretor Financeiro

Pela NOVACAP : EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor - Superintendente

TESTEMUNHAS:

1. JOSÉ ARCANJO DE CASTRO RIBEIRO

2. JOANICE COSTA CARVALHO

Mi. TERMO DE ADIT. CONV. SJ/SUP E-420 /78

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 1978, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO 9º ANDAR E OUTRAS OBRAS COMPLEMENTARES DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, doravante designado simplesmente TRIBUNAL, representado neste ato pelo seu Presidente - Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, empresa pública, com sede no SIA - Trecho de Serviços Públicos, lote "B", nesta Capital, aqui denominada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, de acordo com o disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatuto Social vigente e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.548ª e 1.427ª Sessões, realizadas em 11.07.80 e 17.07.80, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 420/78, de 30.03.78, Aditado pelos Termos A-420/78, de 07.11.78, B-420/78, de 13.06.79, C-420/78, de 13.11.79 e D-420/78, de 12.03.80, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor estimado na Cláusula Quarta do Instrumento Principal, firmado em 30 de março de 1978, já alterado pelas Cláusulas Primeiras dos Termos A-420/78, de 07.11.78, B-420/78, de 13.06.79 e D-420/78, de 12.03.80, passa a ser de Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância ora suplementada, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), é procedente do Orçamento do TRIBUNAL para o corrente exerci

cio - Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, vinculada ao Projeto 1.001 - Complementação e Adaptação do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações; 06 - Ampliação, Reconstrução, Modificação e Restauração, conforme Nota de Empenho nº.... 297/80, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 420/78, de 30 de março de 1978, bem como de seus Termos de Aditamentos nºs A-420/78, de 07.11.78, B-420/78 de 13.06.79

e D-420/78, de 12.03.80, bem como do Termo de Prorrogação nº C.420/78, de 13.11.79, aqui não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, mandaram datilografar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito pelos convenientes, que se obrigam a cumprir e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília, 28 de julho de 1980.

Pelo TRIBUNAL : RAUL SOARES DA SILVA  
Presidente

Pela NOVACAP : EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor - Superintendente

TESTEMUNHAS :

1. Leila Marques Cintra e Silva

2. Maria Isabel Portela Santos

#### TERMO DE ADITAMENTO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00054015/0001 (M.F.), doravante denominada FUNDAÇÃO, sediada nesta Capital, no SMHS, Edifício Sarah Kubitschek, representada por seu Presidente, Dr. JOFRAN FREJAT, brasileiro, casado, médico, e a firma S/A WHITE MARTINS, daqui por diante denominada CONTRATADA, com sede nesta Capital, no Trecho 3, lote nº 1.125, Setor de Indústria e Abastecimento, inscrita no CGC (MF) sob o nº 33.000.571/0042-53, representada por seu Gerente, Sr. ANTONIO CELSO E CASTRO GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, tendo em vista a Decisão nº 225/80, do Conselho Deliberativo bem como o que consta do Processo nº 413193/79-FHDF, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato Principal, firmado em 10.10.75, observadas ou seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do Contrato Principal, estipulado na Cláusula Terceira, fica prorrogado até 10 de outubro de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam incluídos na Cláusula Primeira do Contrato Principal o Hospital Regional de Brasília e o Hospital Regional de Planaltina.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesas com a publicação do presente no Diário Oficial do Distrito Federal é de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do Contrato originalmente firmado.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente FUNDAÇÃO e EMPREITEIRA, em 4 (quatro) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 04 de Julho de 1980.

JOFRAN FREJAT  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ANTONIO CELSO DE CASTRO GONÇALVES  
S/A WHITE MARTINS

TESTEMUNHAS:

SEBASTIÃO LUIZ GONÇALVES

LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO

LMFC/fjo

(DAR, de 23.7.80-Cr\$1.311,50)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 20/80, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

(PROCESSO Nº 165.960/80)

Aos 21 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o art.20 item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e por ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação Social, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional do Gama, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho de Serviços Públicos, em Brasília-Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Diretor Superintendente, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1.541a. e 1.419a. Sessões, realizadas em 18 e 19 de junho de 1980, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Convênio nº 20/80, celebrado em 26 de março de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 01 de abril de 1980, objetivando a conservação e recapeamento de vias urbanas na Cidade Satélite do Gama. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido na Cláusula Terceira do Convênio Principal, firmado entre as partes em 26 de março de 1980, será suplementado com a importância de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para perfazer um total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO -





do, exclusivamente, por todas as questões resultantes do Contrato, perante a TELEBRASÍLIA.

PARÁGRAFO QUARTO - A NOVACAP submeterá à aprovação da convenente, os editais de licitações e, posteriormente, os seus resultados.

PARÁGRAFO QUINTO - A participação financeira da TELEBRASÍLIA será igual ao valor dos serviços contratados de sua responsabilidade acrescidos das parcelas de custos decorrentes do rateio de despesas gerais e comuns da obra a ser contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - A NOVACAP prestará contas mensalmente à TELEBRASÍLIA, das importâncias que lhe forem entregues.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será apresentado à convenente pela NOVACAP, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhados do respectivo balanço geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal a supervisão dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A TELEBRASÍLIA exercerá fiscalização junto à NOVACAP, mediante representante credenciado, que auxiliará na supervisão e aceitação da canalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os entendimentos dos elementos credenciados deverão ser feitos somente com a NOVACAP e nunca com as empresas que vierem por esta a serem contratadas.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão realizados pela NOVACAP, com observância das normas vigentes na mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução pela boa execução dos serviços nos termos do Artigo 135, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido pelas partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não conclusão dos serviços objeto do presente Convênio por responsabilidade exclusiva da NOVACAP, devidamente comprovada e aceita pela convenente, ensejará a rescisão do presente Convênio, restituindo-se à TELEBRASÍLIA as importâncias pagas e não gastas, acrescidas de juros legais e corrigidas monetariamente de acordo com as ORTN's.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente de aviso ou notificação, por inadimplemento de qualquer uma de suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela realização dos serviços objeto do presente Convênio, a TELEBRASÍLIA pagará à NOVACAP a importância global e aproximada de Cr\$ 5.279.025,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, vinte e cinco cruzeiros), já incluída a parcela correspondente à taxa de administração mencionada na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A NOVACAP manterá os quantitativos recebidos em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A - Posto NOVACAP, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos serão liberados pela TELEBRASÍLIA contra a apresentação de faturas pela NOVACAP, de conformidade com os cronogramas físico e financeiros a serem estabelecidos no contrato para com a empreiteira.

CLÁUSULA OITAVA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A TELEBRASÍLIA pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços a taxa de 10% (dez por cento), a título de administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente realizados, à proporção em que forem sendo liberados os pagamentos das faturas.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado com concordância das partes e estará concluído automaticamente quando os serviços, objeto do mesmo, estiverem concluídos e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Elege-se pelo presente, o Foro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em 03 (três) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo:

Brasília, 25 de julho de 1980

Pela TELEBRASÍLIA:

DANTON EIFLER NOGUEIRA  
Presidente

GUIDO ANTONIO BARBOSA FREGAPANI  
Diretor-Técnico

Pela NOVACAP:

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor - Superintendente

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
JOSE ARCANJO DE CASTRO RIBEIRO

2. \_\_\_\_\_  
JOANICE COSTA CARVALHO



rimo no art. 24 da Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964, observadas as disposições do art. 79 do Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967, e a Resolução nº 21/77, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área de 218,00 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros quadrados - - - - -), no subsolo, onde edificou a garagem para veículos, contígua à projeção nº 24 (vinte e quatro - - -) da Quadra 11 (onze - - - - -) do Setor Comercial Sul (SC/Sul) - - - - - do Plano Piloto de Brasília, na conformidade da Planta de Situação nº PR/ 50/1 constante de fls. 117 do Processo nº 011.011/79 - - - **CLÁUSULA SEGUNDA** - A utilização da área do subsolo de que trata a cláusula anterior deverá ser feita com estrita obediência às Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo vedado à CONCESSIONÁRIA qualquer alteração da edificação sem prévia e expressa audiência do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, assumindo, na hipótese, plena responsabilidade, inclusive pela segurança dos usuários do solo e desvio de sua destinação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONCESSIONÁRIA fica responsável pelo bombeamento do esgoto sanitário até a cota da rua de serviço, a qual será mantida em obediência ao "grade" do projeto primitivo, correndo à sua conta qualquer dano eventualmente causado às redes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), respeitados o Plano Urbanístico do Setor, com estrita observância do disposto no art. 85 § 4º e seus incisos, do Decreto "N" nº 596, de 08 de março de 1967, e as disposições da Saúde Pública e Higiene das Áreas. **CLÁUSULA QUARTA** - Pelo uso da área a CONCESSIONÁRIA pagará, anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, Taxa de Ocupação no valor de Cr\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros) - - - - - correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do terreno, lote ou projeção, cuja avaliação consta de fls. 166 do Processo referido, pela SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, exigível a partir da assinatura do presente Termo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Taxa fixada nesta cláusula será reajustada anualmente de acordo com a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. **CLÁUSULA QUINTA** - Qualquer obra de infraestrutura intimamente relacionada com esta concessão, a CONCESSIONÁRIA a fará atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, após audiência prévia e manifestação favorável dos órgãos técnicos da Secretaria de Viação e Obras. **CLÁUSULA SEXTA** - A CONCESSIONÁRIA, responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, nos termos do § 29, artigo 79 do Decreto-Lei nº 271/67, bem como se responsabilizará pelo recolhimento das tarifas de energia elétrica, telefone, água e esgotos, tributos e quaisquer outros que decorram do uso da área. **CLÁUSULA SÉTIMA** - As benfeitorias de qualquer natureza realizadas na área, reverterão ao patrimônio do CONCEDENTE, nas hipóteses de rescisão ou caducidade do presente instrumento, sem direito a qualquer indenização. **CLÁUSULA OITAVA** - Independentemente do disposto na cláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA, indenizará ao CONCEDENTE, a título de perdas e danos, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste, além de operar-se a rescisão, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. **CLÁUSULA NONA** - O CONCEDENTE, através da Secretaria de Viação e Obras, fiscalizará a boa execução do presente Termo, a ela incumbindo as atribuições constantes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos termos da decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a presente concessão de uso terá a duração de 20 (vinte) anos, contada de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONCESSIONÁRIA, podendo, ainda, ser alterado, aditado, rescindido ou prorrogado, por mútuo acordo ou por superveniência de fato ou Norma Legal, que o torne formal ou materialmente inexecutível. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Tendo em vista que a presente CONCESSÃO tem por objeto garantir aos proprietários do imóvel edificadão na projeção retrocitada, o uso privativo da garagem edificadão no subsolo, às suas expensas, juntando-a ao imóvel construí-

do através do presente ajuste, deverá a CONCESSIONÁRIA, na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, subrogar os direitos da presente Concessão de Uso à adquirente do imóvel, subrogação essa que constará do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do presente ajuste e à assinatura de Termo Aditivo à presente avença. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO CONCEDENTE: (as.) \_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MELLO

PELA CONCESSIONÁRIA: (as.) \_\_\_\_\_  
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A  
LUIZ ROBERTO CAIRES

TESTEMUNHAS : (as.) \_\_\_\_\_  
ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.) \_\_\_\_\_  
DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

VISTO.  
Em, 24.07.1980

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO  
1º Subprocurador-Geral do DF  
Substituto  
(DAR, de 18.7.80-Cr\$4.331,00)

- CONTRATO Nº 074/80, DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, A TRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, REPRESENTANDO O CONVÊNIO SINE/MTB/GDF 27.01/76 E A EMPRESA COCITRA S/A - COMÉRCIO DE CIMENTO E TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO.

Aos 23 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por DAVID LUIZ BOIANOVSKI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Sociais, conforme delegação de competência exarada pelo Governador no Processo nº 012.182/80, representando o Convênio SINE/MTB/GDF nº 27.01/76, celebrado entre o MTB e o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais, e do outro como outorgante locadora a Empresa COCITRA S/A - Comércio de Cimento e Transporte, situada no SIA Quadra 4 Lotes 300/20, CGC-MF nº 00.011.379/0001-35, no ato representada por ARNALDO CUNHA CAMPOS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIG-Sul, Quadra 705, Bloco "R" c/ 28 - Carteira de Identidade nº 005.743, SSP-RS, CPF nº 000309021-34, e por Carlos Magno Caldeira Coelho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 308, Bloco "B" ap. 604, Carteira de Identidade nº 234.406 - DPF - DF, CPF nº 000.303.331-72, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem firmar o presente Contrato de Locação, pelo qual o segundo signatário, aluga ao primeiro signatário, doravante denominado simplesmente DISTRITO FEDERAL, o imóvel de propriedade do segundo, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do Objeto - O presente Contrato é firmado com expressa autorização do Senhor Secretário de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho e destina-se às instalações de um Posto para atendimento às empresas constituído pela Loja Comercial nº 111 no Edifício ITAÚ,

SIA, Trecho 3, Lote 990, com direito a utilização da linha telefônica instalada no local. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente locação é de 6 (seis) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão Contra

tual por parte do DISTRITO FEDERAL, implicará no pagamento a LOCADORA de multa correspondente a um mês de aluguel. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Aluguel - O aluguel mensal é de Cr\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros), que deverá ser pago pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças a LOCADORA. CLÁUSULA QUARTA - Pagamento do Aluguel - O aluguel será pago mensalmente até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria de Finanças, mediante a apresentação pela LOCADORA, ou por procurador devidamente autorizado, do atestado de ocupação do imóvel, expedido pela Coordenadoria do SINE/DF, acompanhado do respectivo recibo do mês vencido, por meio de cheque nominal em favor da LOCADORA. CLÁUSULA QUINTA - Do valor do Contrato - O valor estimado do presente Contrato é de Cr\$. 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Convênio SINE/MTb 27.01/76, já incorporados através do Decreto nº 5.088, de 29 de janeiro de 1980, ao Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, correndo a despesa à conta da seguinte dotação Orçamentária: Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, item 45, Locação de Imóveis, conforme Nota de Empenho nº 098/80-SSS, emitida pela Secretaria de Serviços Sociais. CLÁUSULA SEXTA - Faculdade do Locatário - Durante a vigência do contrato nos 03 (três) primeiros meses do ano, em que devido a possibilidade de atraso na publicação de tabelas explicativas do orçamento no registro de empenho ou de outras providências de Ordem Administrativa, não ocorrerá a mora do DISTRITO FEDERAL, quanto à majoração do aluguel previsto no contrato. CLÁUSULA SÉTIMA - Impostos e Outras Taxas - As despesas com Condomínio, IPTU, ficam a cargo da LOCADORA, de acordo com a proposta de fls.02 do processo mencionado no preâmbulo. CLÁUSULA OITAVA - Reparos e Benfeitorias - Obriga-se o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais, a fazer por sua conta e risco com inteira solidez e perfeição todo e qualquer reparo exigido pelo tempo e uso do imóvel, exceto aquele originado por vício de construção, obrigando-se nessa circunstância notificar a LOCADORA com antecedência mínima de 10 (dez) dias. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os consertos a serem feitos deverão ser submetidos previamente, à aprovação da LOCADORA, empregando o DISTRITO FEDERAL, sempre na coisa consertada ou substituída, material idêntico ou à sua falta, similar de boa qualidade, atestado pela LOCADORA. PARÁGRAFO SEGUNDO - A LOCADORA deverá ser notificada por escrito, mesmo

extrajudicialmente da execução de obras de sua responsabilidade de acordo com a Cláusula Décima, e se, dentro de 30 (trinta) dias com exceção das obras de caráter urgente, que deverão ser atendidas imediatamente, não tiver tomado as providências necessárias o DISTRITO FEDERAL mandará executar os serviços deduzindo do valor do aluguel as despesas havidas, devidamente comprovadas à LOCADORA. Tais deduções podem ser parceladas, por acordo das partes. PARÁGRAFO TERCEIRO - Benfeitorias de qualquer natureza ficam de plano desautorizadas. CLÁUSULA NONA - Segurança do Prédio - Tudo quanto se constituir em obras de segurança do prédio, com o intuito de garantir o uso seguro do imóvel, correrá por conta da LOCADORA desde que observados os projetos originais devidamente aprovados pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal, não implicando, portanto, em modificações dos mesmos que, rubricadas pelas partes, passam a constituir parte integrante deste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA - Conservação - O DISTRITO FEDERAL, deverá trazer o imóvel em boas condições de higiene, limpeza em todos os seus pertences, instalações e aparelhos, em perfeito estado de conservação, funcionamento e uso, como ora os recebe, para restituí-lo quando findo o contrato, no estado em que o receber conforme termo de vistoria do imóvel, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas. PARÁGRAFO ÚNICO - Assim como na ocupação, na restituição, o imóvel será vistoriado pela LOCADORA ou quem esta indicar, na presença do representante do DISTRITO FEDERAL, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias da entrega de suas chaves, a fim de constatar seu estado e eventuais estragos, para efeito de reparação. Caso sejam necessárias as referidas reparações, responderá o DISTRITO FEDERAL pelo pagamento de alu-

guês no valor correspondente até o término dos serviços. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Segurança da Locação - A LOCADORA obriga-se, por si e seus sucessores a garantir ao DISTRITO FEDERAL no prazo do contrato ou de suas prorrogações, o uso pacífico do imóvel e, no caso de venda, fará constar da escritura, expressamente, a obrigação de serem integralmente respeitadas pelo comprador as condições deste contrato. Para tal fim será o Contrato inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do Artigo 1.197, do Código Civil, e Artigo 168, Inciso I, Letra "C", e demais dispositivos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cláusula Penal - A parte que infringir, total ou parcialmente, qualquer cláusula deste Contrato, ficará obrigada ao pagamento de multa de 1/5 (hum quinto) do valor do contrato, e

ainda, em caso de procedimento judicial, na forma do Código de Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Obrigações do DISTRITO FEDERAL - O imóvel é alugado para fins exclusivamente comerciais, não podendo o DISTRITO FEDERAL, em hipótese alguma, alterar a sua destinação, bem como não poderá sublocá-lo sem prévia autorização da LOCADORA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica fazendo parte deste contrato, o Regulamento Interno do Prédio, que é de conhecimento do DISTRITO FEDERAL, que se obriga a cumprí-lo na qualidade de responsável, como se aqui fora transcrito. PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhuma intimação dos poderes públicos ou de terceiros, será motivo para o DISTRITO FEDERAL abandonar o imóvel locado ou pedir rescisão deste contrato, salvo prévia vistoria judicial que prove estar a construção ameaçando ruir, obrigando-se no entanto, a levar ao conhecimento da LOCADORA, quaisquer perturbações de terceiros e bem assim a encaminhar aos mesmos quaisquer comunicações ou avisos recebidos, referentes ao imóvel locado. PARÁGRAFO TERCEIRO - O DISTRITO FEDERAL é o único responsável, por qualquer acidente ou prejuízo, pessoal ou material que venha a sofrer diretamente ou por terceiros, no uso do imóvel locado, quaisquer que sejam as causas, quer devido ao estado do imóvel locado, seus pertences, instalações e aparelhos ou provenientes da natureza, inundações, incêndios, ventos, inclusive por defeitos ou mau funcionamento dos seus aparelhos e instalações, falta de fornecimento ou demora nas ligações de água, luz, força, telefone, sem direito de indenização, seja a que título for, desde que não sejam as causas previstas na Cláusula Nona. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Fiscalização - É facultado a LOCADORA fiscalizar o estado de conservação do imóvel, através de representante para tanto credenciado, obrigando-se a fazer comunicação prévia nesse sentido, ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da rescisão - O presente instrumento será automaticamente rescindido, na ocorrência de: a) incêndio total ou parcial do imóvel, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força-maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio, devidamente comprovado, conforme preceitua o artigo 1.208, do Código Civil; b) reparos exigidos por vício de construção que durem mais de um mês e tolham o uso regular do imóvel, conforme estipula o artigo 1.208, do Código Civil; c) desapropriação ou interdição. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato, acarretará sua automática rescisão independentemente de interposição judicial ou extrajudicial. PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da rescisão, a parte inadimplente sujeitar-se-á ao pagamento do valor correspondente aos aluguéis dos meses que faltarem para completar o período de vigência do contrato, além da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Obrigações do Distrito Federal - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais, obriga-se a devolver o imóvel e acessórios no mesmo estado em que o recebeu. O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais, obriga-se ainda a entregar a LOCADORA todas as notificações que lhe forem expedidas, referentes ao objeto deste Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Este Termo poderá ser prorrogado, renovado, alterado ou rescindido, por mútuo acordo de vontades, devendo a parte interessada manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Executor - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Publicação - Este ajuste entrará em vigor na da





duas mil, trezentos e dezoito) de ações Ordinárias e 40.000.000 (quarenta milhões) de ações Preferenciais, todas de valor de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) Cada". Em seguida, deliberou-se por unanimidade distribuir os dividendos correspondentes ao lucro do exercício, no montante de cr\$ 7.405.438,46 (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos trinta e oito cruzeiros e quarenta e seis centavos), na seguinte proporção: Para a SABEP - São Bento Empreendimentos e Participações S/A, a importância de cr\$ 5.960.100,00 (cinco milhões, novecentos sessenta mil, cem cruzeiros) e para URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda., a importância de cr\$ 638.400,00 (seiscientos trinta e oito mil, e quatrocentos cruzeiros), para a BETONMIX - Serviços de Concretagem Ltda, a importância de cr\$ 638.400,00 (seiscientos trinta e oito mil, e quatrocentos cruzeiros); para a IRMACO - Materiais de Construção Ltda., a importância de cr\$ 153.215,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quinze cruzeiros); para Antonio Moreno a importância de cr\$ 5.108,00 (cinco mil, cento e oito cruzeiros); para Ivo de Moraes, a importância de cr\$ 5.108,00 (cinco mil, cento e oito cruzeiros) para Elayne Maria do Carmo Faria, a importância de cr\$ 5.107,46 (cinco mil, cento e sete mil, e quarenta e seis centavos). Em seguida votou-se a eleição do Conselho de Administração, cujo resultado foi: Para Presidente, Wayne do Carmo Faria, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 098.965, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 000.273.911-91, residente e domiciliado à SQS 111 Bloco D aptº 104, Brasília-DF; para Vice-Presidente, Joaquim Silveira Mello Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 114.816, expedida pelo DF, e CPF nº 000.537.081-72, residente e domiciliado à QL 10 Conj. 07 casa 2 e 4, Lago Sul; para Segundo Vice-Presidente, Antonio Moreno, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 059.503, expedida pelo DPF-MG e do CPF nº ... 000.599.351-20, residente e domiciliado à QI 07 Conjunto 04 casa 13, Lago Sul, Brasília-DF. Como os Conselheiros eleitos estavam presentes à Assembléia, decidiram no ato, eleger os Diretores da Sociedade, resultando eleitos: para Diretor Presidente Wayne do Carmo Faria, acima qualificado; para Diretor Administrativo, Caetano Rubino, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 047.900 SSP/DF e do CPF 002.089.571-20, residente e domiciliado à SQS 305 Bloco J aptº 103, para Diretor Financeiro, Achiles Ferreira, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 161.923, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 000.543.801-20, residente e domiciliado à SQS 111 Bloco H aptº 403, Brasília-DF; para Diretor Adjunto, Laurindo Eing, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5.587.402, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 384.716.808-82, residente e domiciliado à QI 19/6, casa 16, Lago Sul. Em seguida, dispensados de garantia de gestão, foram investidos nos seus respectivos cargos, assinando o Termo de Posse nos Livros Próprios. Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez menção sobre a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, não se tratou do assunto, conforme estabelece o Artigo 34 do Estatuto Social. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, permanecendo os presentes no recinto. Reaberta a sessão foi esta Ata lida aos presentes os quais a acharam conforme e a assinaram em seguida. AA) SABEP- São Bento Empreendimentos e Participações S/A, representada pelos seus Diretores, Srs. Joaquim Silveira Mello Neto e Laurindo Eing; BETONMIX - Serviços de Concretagem Ltda., representada pelo seu Sócio Gerente, Wayne do Carmo Faria; URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda, representada pelo seu Sócio-Gerente, Wayne do Carmo Faria; IRMACO - Materiais para Construção Ltda, representada pelo seu Sócio-Gerente, Wayne do Carmo Faria; Antonio Moreno, Ivo de Moraes e Elayne Maria do Carmo Faria. Na qualidade de Presidente e Secretário declaramos que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio. Brasília-DF., 30 de abril de 1980

ANTONIO MORENO - PRESIDENTE

LAURINDO EING - SECRETÁRIO

JUL -4 1980

- JCDF -

REG.SOB Nº 53.940.4-

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o número e data estampado mecanicamente.

WALDYR PEIXOTO  
Sec-Geral

(DAR, de 23.7.80-Cr\$5.032,50)

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR PREÇOS, AO CONTRATO Nº 09/80, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 1980 ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CLEAN-MASTER - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 28 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete do Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por NELSON TRANCOSO MEIRELLES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Presidente em exercício daquele Órgão, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 052.865/80, e do outro, a firma CLEAN-MASTER - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, estabelecida em Brasília, no CLS - 415 - B1. "D", sobrelojas 20/30, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00471144/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aqui representada por seu Diretor Executivo ANTONIO ALFREDO DE SABOIA LIMA, brasileiro, desquitado, portador do CPF nº 008.268.121-04, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este ajuste fica aditado, com o objetivo de reajustar preços com base na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislação posterior, o Contrato nº 09/80, celebrado em 02 de janeiro de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e a CONTRATADA, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 02 de janeiro de 1980 (SUPLEMENTO), objetivando a prestação pela CONTRATADA, para o DISTRITO FEDERAL, através do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, de serviços de limpeza e conservação das dependências onde se encontra instalado o Órgão acima citado, bem como a contratação de mão-de-obra especializada de 03 (três) condutores de viaturas. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, será suplementado com a importância de Cr\$ 117.629,68 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 6737, de 05 de dezembro de 1979, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Notas de Empenho nºs 14 e 15/80-CPDF, nos valores de Cr\$ 71.351,28 (Setenta e um mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos), e Cr\$ 46.278,40 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), respectivamente, emitidas pelo Conselho Penitenciário do Distrito Federal, em complementação às Notas de Empenho nºs. 02 e 03/80-CPDF, para fazer o total de Cr\$ 785.980,24 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros e vinte e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal estabelecido na Cláusula Nona do Contrato ora aditado, passa a ser de Cr\$ 42.702,66 (quarenta e dois mil, setecentos e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos), para os serviços de contratação de mão-de-obra especializada de 03 (três) condutores de viaturas e Cr\$ 27.696,93 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e três centavos), referente aos serviços de limpeza e conservação. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mensal a ser paga, prevista nesta cláusula, se refere aos meses de maio a dezembro de 1980. CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/80. CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) \_\_\_\_\_  
**NELSON FRANÇO SO MEIRELES**  
 PELA CONTRATADA : (as.) \_\_\_\_\_  
**ANTONIO ALFREDO DE SABOIA LIMA**  
 TESTEMUNHAS : (as.) \_\_\_\_\_  
**ALICE DE PAULA SILVEIRA**  
 : (as.) \_\_\_\_\_  
**FRANCISCO RAMOS CAMELO**

VISTO  
 EM 29/07/1980

DF/SJ/013  
 mdct: JULIO CESAR SANTOS  
 Subprocurador Geral do Distrito Federal

19.000 - 01/78

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) \_\_\_\_\_  
**JOSE GERALDO MACIEL**  
 PELA PARTE: (as.) \_\_\_\_\_  
**ORMINDA CESAR LOUBACH**  
 TESTEMUNHAS: (as.) \_\_\_\_\_  
**FRANCISCO RAMOS CAMELO**  
 (as.) \_\_\_\_\_  
**JOSE JOSEAS DOS SANTOS**

VISTO  
 EM 29/07/1980

JULIO CESAR SANTOS  
 Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 29.7.80-Cr\$5.581,50 -2)

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO  
 CELEBRADO EM 14 DE JUNHO DE 1978  
 ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O (A)  
 ORMINDA CESAR LOUBACH .x.x.x.x.x.  
 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x  
 TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE  
 ÁREA SITUADA NA QE 20 GUARÃ-I .x.  
 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x  
 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x  
 DESTINADO (A) A INSTALAÇÃO A TÍ  
 TULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JOR  
 NAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO  
 Processo nº 007.995/80

Aos 29 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete  
 da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o  
 DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERAL  
 DO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, na qualidade de Se  
 cretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competên  
 cia expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº .  
 16.535/74, e do outro ORMINDA CESAR LOUBACH, brasileira, casa  
 da, jornalista, CIC. nº 182.685.951-91, residente e domiciliada à  
 QE 20 Conjunto "S" Casa 05 Guarã-II .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
 resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláu  
 sulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica rescin  
 dido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para ocupação de Área ,situado(a)  
 no(a) QE 20 Guarã-I x.  
 x.  
 destinado(a) à instalação a título precário de Banca de Jor  
 nais e Revistas, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e ORMINDA  
 CESAR LOUBACH, em 14.06.78, lavrado às fls. 024/026 do Livro nº  
 10, de Registros de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocurado  
 ria Geral do Distrito Federal e publicado no DODF de 28.06.78 -  
CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera-se por mútua  
 acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL, neste ato,  
 plena quitação. CLÁUSULA TERCEIRA ORMINDA CESAR LOUBACH .x.x.x  
 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. devolve ao DISTRITO FEDERAL o objeto  
 mencionado na cláusula primeira, nada tendo a reclamar, a qual  
 quer título no presente ou no futuro. CLÁUSULA QUARTA

DISTRITO FEDERAL, declara receber o referido objeto, nada ten  
 do a reclamar quanto as obrigações assumidas por ORMINDA CESAR  
 LOUBACH .x.x.x.x.x.x.x.x. CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste entrará  
 em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distri  
 to Federal, às expensas ORMINDA CESAR LOUBACH .x.x.x.x.x.x.x.x  
 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o  
 Foro de Brasília - Distrito Federal-, para dirimir quaisquer dúvi  
 das relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, estando as  
 sim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou  
 estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em  
 folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos  
 e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,  
 do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual  
 teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado  
 conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas  
 abaixo.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPA  
 ÇÃO DE ÁREA SITUADA NA(O) QE - 20  
 GUARÃ-I BANCA "L" x.x.x.x.x.x.x.x.  
 DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO  
 PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E  
 REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.  
 Processo nº 007 995/80

Aos 29 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete  
 da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado,  
 o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GE  
 RALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e do  
 miciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Servi  
 ços Públicos, conforme delegação de competência expressamen  
 te exarada pelo Governador, no Processo nº 16.535/74, e, do  
 outro ADIMAR GOMES AMORIM, brasileiro, solteiro, residente e domi  
 ciliado à QNM 20 Conjunto "K" Casa 32 Ceilândia-DF, portador da  
 Carteira de Identidade nº 190.521-SEP/DF. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
 x.  
 doravante denominada(o) simplesmente AUTORIZADA(O), resolvem  
 firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da  
 Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguin  
 tes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento  
 o DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pela(o) AUTORIZADA(O),  
 a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº  
 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na(o)QE 20  
 Guarã-I Banca "L". x.  
 xx.  
 destinada à instalação de Banca de Jornais e Revistas. CLÁU  
 SULA SEGUNDA - A(O) AUTORIZADA(O) obriga-se a manter a Banca  
 a que se refere a Cláusula anterior com as características  
 constantes do projeto e em perfeito estado de conservação,  
 correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que  
 venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica.  
 bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA -  
 A(O) AUTORIZADA(O) obriga-se, outrossim, a respeitar e a fa  
 zer respeitar, pelos seus prepostos e empregados as instru  
 ções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDE  
 RAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais  
 passam a integrar este ajuste, independentemente de transcri  
 ção. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamen  
 to para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e  
 Áreas Cobertas Anexas, serão punidas nos termos da regulamenta  
 ção vigente, a qual passa a integrar este instrumento, indepen  
 dentemente de transcrição. CLÁUSULA QUARTA - A(O) AUTORIZADA  
 (O) pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação  
 do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de  
 GR\$ 421,60 (quatrocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centa  
 vos) .x.  
 x.  
 até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido no órgão





PELA PARTE : (as.) JOÃO ANTONIO DA PAZ

TESTEMUNHAS : (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

(as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO EM 29/07/1980

JULIO CESAR SANTOS Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 23.7.80 - Cr\$ 3.189,60)

TERMO DE TRANSAÇÃO FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DEA LUCIA PIMENTA FELICIO DOS SANTOS... OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO PELO SEGUNDO, DE DANOS CAUSADOS A APARELHAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO. Processo nº 008.816/80

Aos 29 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOSÉ GERALDO MACIEL brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 125456/79, e do outro, DEA LUCIA PIMENTA FELICIO DOS SANTOS, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à QI-15 Conjunto 14 Casa 02 Lago Sul Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 053.432-SEP/DF e CIC nº 185.916.551 - 68... resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendência em relação ao acidente de tráfego, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado no Trevo de Triagem para L-2 Sul... de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DEA LUCIA PIMENTA FELICIO DOS SANTOS aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar a importância da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL no valor de Cr\$.23.103,34 (vinte e três mil, cento e três cruzeiros e trinta e quatro centavos) já acrescida dos juros legais e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO UNICO - A importância mencionada nesta Cláusula será pa-

ga ao DISTRITO FEDERAL por DEA LUCIA PIMENTA FELICIO DOS SANTOS em 20 (vinte) prestações mensais e sucessivas representadas por 20 (vinte) Notas Promissórias sendo a primeira no valor de Cr\$. 1.155,30 (hum mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), e as 19 (dezenove) restantes no valor de Cr\$ 1.155,16 (hum mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e dezesseis centavos), cada, vencendo a primeira em 30 de agosto de 1980 e a última em 30 de março de 1982. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em rela-

ção ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo, serão cobrados mediante execução nos Termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - DEA LUCIA PIMENTA FELICIO DOS SANTOS terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do presente Termo, contado a partir da data do recebimento da notificação, findo o qual serão tomadas as medidas judiciais cabíveis. CLÁUSULA QUINTA - DEA LUCIA PIMENTA FELICIO DOS SANTOS após o total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar a aparelhagem abalroada do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, autorizada a doar o material a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas de DEA LUCIA PIMENTA FELICIO DOS SANTOS expirando-se após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL

PELA PARTE : (as.) DEA LUCIA PIMENTA F. DOS SANTOS

TESTEMUNHAS : (as.) ALICE DEL PAULA SILVEIRA

(as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO EM 29/07/1980

JULIO CESAR SANTOS Subprocurador Geral do Distrito Federal (DAR, de 23.7.80 - Cr\$ 2.100,00)

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 1978 ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O (A) MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA SUPER-QUADRA SUL 207 DESTINADO (A) A INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNALIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO - Processo nº 009 171/80

Aos 29 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERAL-



do, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)

JOSÉ GERALDO MACIEL

PELA(O) AUTORIZADA(O): (as.)

FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

(as.)

DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

(as.)

FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO  
EM 29/07/1980

JULIO CESAR SANTOS  
1ª Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 29.7.80 - Cr\$ 5.581,50-2)

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 1978, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO - VALE DO RIO DOCE, SEDE PRÓPRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 18 dias do mês de julho do ano de mil-novecentos e oitenta (1980), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, pelo Economista FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças e pelo Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social da Empresa, "ad-referendum" da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica re-ratificado o Convênio firmado entre o DISTRITO FEDERAL, e a NOVACAP, em 29 de junho de 1978, lavrado às fls. 111/113, do Livro nº 10/78, aditado em 13 de setembro de 1978, lavrado às fls. 014/015, do Livro nº 13, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, aditado em 29 de dezembro de 1978, 09 de maio, 29 de junho e 05 de setembro de 1979, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de dezembro de 1978, 10 de maio de 1979 (SUPLEMENTO), 29 de junho (SUPLEMENTO) e 10 de setembro de 1979, respectivamente, aditado em 03 de dezembro de 1979, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 31 de dezembro de 1979, regulando a administração da execução de obras de recuperação e adaptação

do Edifício Vale do Rio Doce, sede própria da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Quarta do Termo de Aditamento firmado entre as mesmas partes em 03 de dezembro de 1979, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se em 31 de dezembro de 1980." CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificados os demais instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

(as.)

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(as.)

JOSÉ CARLOS MELLO

PELA NOVACAP

(as.)

EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)

ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

(as.)

FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO  
EM 18/07/1980

DF/SJ/019

15.000 - 01/78

JULIO CESAR SANTOS  
Subprocurador Geral do Distrito Federal

50/80 CONVÊNIO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, E A EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A RADIOBRÁS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Administração e por WANDA DE MELLO LÜBO ROCHA, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, doravante denominado simplesmente IDR, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.394.650/0002-40, autorizada pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 3.121, de 31 de dezembro de 1975, bem como da delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 125.183/80 e do outro lado a Empresa Brasileira de Radiodifusão, sediada nesta Capital, doravante denominada simplesmente RADIOBRÁS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00464073/0001-34, no ato representada por seu Diretor Presidente MARCEL DEZON COSTA HASSLÖCHER brasileiro, casado, diplomata, e, por seu Diretor Superintendente JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, brasileiro, casado, jornalista, resi

dente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio de Intenções, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente Convênio a execução de programas de desenvolvimento de recursos humanos para a RADIOBRÁS, pelo DISTRITO FEDERAL, através do IDR. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através do IDR, promoverá todos os atos e medidas necessárias e indispensáveis à execução dos programas objeto deste ajuste. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica ressalvado que a RADIOBRÁS não concede por esse instrumento exclusividade ao DISTRITO FEDERAL, através do IDR, dos serviços ora ajustados.

CLÁUSULA QUARTA - O valor global de cada programa previsto na Cláusula Primeira, será objeto de acordo prévio entre o DISTRITO FEDERAL, através do IDR, e a RADIOBRÁS, mediante troca de correspondência oficial, onde ficará acertada a data de início e término de cada programa, o valor pelo qual será emitida a competente Nota de Empenho ou equivalente pela RADIOBRÁS, bem como a forma de pagamento. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Utilizando o Banco de Recursos Humanos, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, o DISTRITO FEDERAL, através do IDR, poderá fornecer pessoal já aprovado em concurso público, caso em que fará jus à retribuição pecuniária correspondente a uma única parcela de 10% (dez por cento) do valor da retribuição mensal referente ao cargo, por candidato. PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento das quantias previstas nesta Cláusula será feito em parcelas na forma previamente estabelecida ou de uma só vez, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a conclusão do respectivo programa ou da apresentação de cada candidato classificado no Banco de Recursos Humanos do IDR, mediante a apresentação de Relatório pelo DISTRITO FEDERAL, através do IDR. PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica o DISTRITO FEDERAL, através do IDR, dispensado da apresentação de comprovante de despesas. A documentação pertinente permanecerá em poder do IDR, para eventual verificação por parte da RADIOBRÁS. PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos estipulados nesta Cláusula serão efetuados diretamente ao DISTRITO FEDERAL, via Secretaria de Finanças, com comprovantes para o IDR. PARÁGRAFO QUINTO - No caso de programa para a realização de concursos públicos, do valor que vier a ser estipulado para a sua execução - será deduzida a soma correspondente às taxas cobradas quando da inscrição de candidatos. A sobra existente, se houver, será automaticamente destinada ao DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA QUINTA - As alterações ao presente Convênio serão feitas mediante Termo Aditivo. PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes convenientes. CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes darão ciência, entre si, por escrito, da designação de seu executor, aos quais caberá acompanhar a execução do Convênio até a apresentação do Relatório-Final. PARÁGRAFO ÚNICO - A designação por parte do DISTRITO FEDERAL, será feita pelo IDR, cabendo ao indicado observar as atribuições contidas, ainda, nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste terá o prazo de dura-

ção de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da RADIOBRÁS. CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integram Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.) \_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

(as.) \_\_\_\_\_  
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

PELA RADIOBRÁS : (as.) \_\_\_\_\_  
MARCEL DEZON COSTA HASSLOCHER

(as.) \_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS DE ANDRADE

TESTEMUNHAS

:(as.)

ALICE DE PAULA SILVEIRA

:(as.)

BENILDE CARDOZO ROSA

VISTO  
EM 30/07/1980

JULIO CESAR SANTOS  
Subprocurador Geral do Distrito Federal

CONVÊNIO Nº 51/80, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 item XII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e por BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, Arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais da Empresa e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1.545a. e 1.424a. Sessões, realizadas em 02 e 08 de julho de 1980 respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, incumbe à NOVACAP a administração e execução das obras de urbanização da Região Administrativa de Taguatinga. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários a execução das obras, objeto deste Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga à NOVACAP, a qual poderá para tanto contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente Convênio é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária, Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Item - 03 - Prosseguimento e Conclusão de Obras, Função: 10 - Habitação e Urbanismo, Programa: 58 - Urbanismo, Subprograma: 575 - Vias Urbanas, Projeto: RA 1.029 - Urbanização da Região Administrativa de Taguatinga, conforme Nota de Empenho nº 055/80-RA-III, emitida pela Administração Regional de Taguatinga, no valor acima mencionado. CLÁUSULA QUARTA - A importância referida na Cláusula anterior, será entregue à NOVACAP, pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, em parcelas de conformidade com o cronograma Físico Financeiro das obras, aprovado pela Administração Regional de Taguatinga, atestada cada etapa pelo executor deste Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, pagará à NOVACAP, pela Administração dos serviços, objeto deste ajuste, a Taxa de 10% (dez por cento) a título de administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Administração referido nesta cláusula, poderá ser debitado pela NOVACAP em conta vinculada, a ser aberta, men-

cionada na Cláusula Sexta, a proporção que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido, em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, Agência PEPS, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP, fica dispensada do recolhimento de caução para garantia pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA OITAVA - Após a realização das licitações a NOVACAP encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, o cronograma de desembolso global do Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será aceito serviço que não esteja previsto no cronograma de desembolso mencionado nesta cláusula. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, trimestralmente, das importâncias que lhe forem entregues. CLÁUSULA DÉCIMA - A NOVACAP, apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe, ainda, à NOVACAP, a prestação de contas final, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga,

fornecerá previamente à NOVACAP, o Plano de Implantação de Obras e Serviços a serem executados. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem realizados ficará a cargo da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras daquela Administração nos Termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, renovado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos convenientes, bastando para tanto que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O prazo de vigência do presente Convênio, será de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMARSON

(as.)

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PELA NOVACAP

(as.)

EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)

ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

(as.)

BENILDE CARDOZO ROSA

ep/

VISTO

EM 30/07/1980

DF/SJ/013

15.003 - 01/78

JULIO CÉSAR SANTOS

Subprocurador Geral do Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONTRATO Nº 003/80, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 1980,

ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA J.CÂMARA & IRMÃOS S/A, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Administração, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 015086/80, e do outro, a firma J.CÂMARA & IRMÃOS S/A, sediada no Setor de Indústrias Gráficas, Trecho 01 Lotes 585/645, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aqui representada por FERNANDO CÂMARA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, CIC nº 00510231-91, na qualidade de Diretor, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, o contrato nº 003/80, de prestação de serviços, firmado em 02 de janeiro de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e a CONTRATADA, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 02 de janeiro de 1980, para a edição do jornal "DIÁRIO OFICIAL" do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Principal, será suplementado com a importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face a suplementação prevista nesta cláusula, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, correndo a despesa à conta do ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Atividade SEA 2.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, Fonte de Recursos: 09-União, conforme Nota de Empenho nº 136/80-SOF-SEA, emitida pela Secretaria de Administração, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PELA CONTRATADA (as.)

FERNANDO CÂMARA

(as.)

DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

(as.)

FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO

EM 30/07/1980

JULIO CÉSAR SANTOS

Subprocurador Geral do Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR PRAZO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 1978, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, RE

GULANDO A COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO TORTO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e do outro o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado simplesmente DER-DF, no ato representado por seu Diretor Geral JÚLIO XAVIER RANGEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, de conformidade com autorizações dadas pela Diretoria Consultiva e Conselho Rodoviário do Distrito Federal, em suas 179a. e 672a. reuniões ordinárias realizadas em 26 de junho e 08 de julho de 1980, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica aditado, com o objetivo de prorrogar prazo, o Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o DER-DF, em 09 de agosto de 1978, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 18 de agosto de 1978, renovado em 04 de setembro de 1979, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 10 de setembro de 1979, regulando a complementação das obras do Parque de Exposição do Torto. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo estabelecido para o Convênio ora aditado, fica, por este ajuste, prorrogado até 18 de agosto de 1981. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DER-DF. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)  
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 (as.)  
 JOSÉ CARLOS MELLO  
 PELO DER-DF (as.)  
 JÚLIO XAVIER RANGEL  
 (as.)  
 ÁLICE DE PAULA SILVEIRA  
 TESTEMUNHAS (as.)  
 FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO  
 EM 30/07/1980

DO CENSO DE VOTOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO Nº 41/80, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, pre-

sentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, doravante denominado simplesmente DER-DF, no ato representado por seu Diretor Geral JÚLIO XAVIER RANGEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, de conformidade com autorizações dadas pela Diretoria Consultiva do DER-DF e Conselho Rodoviário do Distrito Federal, em suas 183a. e 674a. Reuniões Ordinárias, realizadas em 21 e 22 de julho de 1980, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este ajuste, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, o Convênio nº 41/80, celebrado em 09 de junho de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e o DER/DF, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 10 de junho de 1980, regulando a administração da Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, envolvendo a implantação de Vias e Obras Complementares. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido na cláusula quarta do Instrumento Principal, celebrado em 09 de junho de 1980, entre as mesmas partes, será suplementado com a importância de Cr\$. 910.163,58 (novecentos e dez mil, cento e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos), perfazendo o total de Cr\$. 8.910.163,58 (oito milhões, novecentos e dez mil, cento e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, correndo a despesa à conta do ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Projeto 1.164 SVO - Urbanização do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 086/80-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr\$. 910.163,58 (novecentos e dez mil, cento e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DER-DF. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)  
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 (as.)  
 JOSÉ CARLOS MELLO  
 PELO DER-DF : (as.)  
 JÚLIO XAVIER RANGEL  
 TESTEMUNHAS : (as.)  
 ÁLICE DE PAULA SILVEIRA  
 (as.)  
 FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO  
 EM 30/07/1980

DO CENSO DE VOTOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA VICENTE CARNEIRO DE ABREU & CIA. LTDA .x.x. NA FORMA ABAIXO.

Processo: nº 300.129/80

Aos 30 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta .x.x.x.x. (1980), no Gabinete

te da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOAQUIM ARANTES NETO, brasileiro, casado, economista, x.x.x.x.x. residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. . . 031010/75, e do outro, a firma VICENTE CARNEIRO DE ABREU & CIA. LTDA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00019299/0001-26, doravante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, no ato representada por AMADOR CARNEIRO DE ABREU, brasileiro, casado, portador do CIC.x.x.x. nº 000.035.491-00, residente e domiciliado nesta Capital .x., resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Loja nº 2.30, com área de 70:00m<sup>2</sup> x. (setenta metros quadrados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada Loja nº 2.30, objeto desta Permissão de Uso situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de PAPELARIA EM GERAL x. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSONÁRIA, da destinação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSONÁRIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSONÁRIA, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr\$ 20.833,68 x.x.x.x.x. (vinte mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos) .x. a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa de Transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondente ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSONÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSONÁRIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr\$ 83.334,72 .x.x.x. (oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSONÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem ple-

no conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessário a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da área compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamentos feitos pela PERMISSONÁRIA, será submetido aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB. CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSONÁRIA, serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for. CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSONÁRIA obriga-se a: I) pagar pontualmente às mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades Federais e Estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebeu para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSONÁRIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação material da mesma qualidade que o anteriormente empregado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora da área ou espaço a ele concedido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruídos incompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando-lhe assegurado, desde já o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento, pela PERMISSONÁRIA,





la, é procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, oriundas do Decreto nº 5.215, de 07 de maio de 1980, correndo a despesa a conta da seguinte dotação orçamentária: ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, item 03 - Prosseguimento e Conclusão de Obras, Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA; Subprograma: 327 - Iluminação Pública;

Projeto: SSP-1.108 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores; conforme Nota de Empenho nº 048/80-1 SSP, emitida pela Secretaria de Serviços Públicos, no valor de Cr\$. 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da CEB. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) \_\_\_\_\_

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMARSON

(as.) \_\_\_\_\_

JOSE GERALDO MACIEV

PELA CEB : (as.) \_\_\_\_\_

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

TESTEMUNHAS : (as.) \_\_\_\_\_

ATICE DE PAULA SILVEIRA

(as.) \_\_\_\_\_

JOÃO BOSCO SILVA

VISTO  
EM 30/07/80

JULIO CESAR SANTOS  
Subprocurador Geral do Distrito Federal

RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA: IMÓVEIS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A - ICRESA, REALIZADAS EM 18 DE ABRIL DE 1980.

Aos deztoite dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta, às 15 (quinze) horas na QIA 01, lote 01, Taguatinga-DF e, em segunda convocação às 16 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Empresa Imóveis, Comércio e Representações S/A - ICRESA, inscrita no CJC/DF sob o nº 00 058 834/0001-58, constituído número legal conforme assinaturas no livro de presença e em cumprimento do Estatuto Social. Instalada a Assembleia pela Diretora-Presidente, foi indicado por aclamação dos presentes o acionista Almiro da Costa Batalha para a presidência dos trabalhos, que convidou a mim Heglisson Ferreira Machado Newton para secretária-1ª. Constituída a mesa, e declarados abertos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura da carta-convite distribuída a todos os acionistas, com o mesmo teor do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nos dias 14, 17 e 18 de abril de 1978, com a seguinte redação e ordem da Dra: Imóveis, Comércio e Representações S/A - ICRESA - CJC/DF 00 058 834/0001-58, Capital integralizado: Cr\$... 125.000,00 - convocação - Assembleia Geral Ordinária - Assembleia Geral Extraordinária - ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29 de abril de 1978 às 15 (quinze) horas, na QIA 01, lote 01, Taguatinga-DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) apreciação do Relatório da administração, Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1977, com o parecer do Conselho Fiscal; b) Proposta de destinação do lucro líquido; c) eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; d) Fixação da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal; e) Resolução sobre os rumos a tomar pela firma: aumento de capital ou liquidação e f) Em caso de liquidação, nomeação do liquidante. Brasília-DF 08 de abril de 1978 - Vitalina do Nascimento Machado Newton - Diretora-Presidente. Feita a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão o item a) da ordem do dia, qual seja a apreciação do Relatório da administração, balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1977, com o seguinte parecer do Conselho Fiscal: Os assinados, membros do Conselho Fiscal da empresa Imóveis, Comércio e Representações S/A - ICRESA, tendo examinado seu balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, livros e documentos, relativos ao

exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, acharam tudo exato e em perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores/acionistas, Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1978. Ass. Almiro da Costa Batalha, Edson Porto e Francisco Soares Lopes, submetidos esses documentos à votação, foram aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. O acionista Edson Porto pediu a Palavra e propôs que fosse alterada a apreciação dos itens da ordem do dia e se analisasse em seguida os itens e) e f) em vez dos itens b, c, e d. Posta em discussão e em seguida em votação a proposta apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em discussão o item e) Resolução sobre os rumos a tomar pela firma: aumento de capital ou liquidação. O tema foi amplamente debatido optando os acionistas presentes pela liquidação da Empresa. Posta em votação a proposta de liquidação foi unanimemente aprovada pelos acionistas presentes. Por proposta da acionista Vitalina do Nascimento Machado Newton foi aprovado o pro-labore mensal do liquidante no valor de / 01 (hum) salário mínimo regional vigente e para o Conselho Fiscal o jeton / de 10% (dez p/ cento) do salário mínimo vigente por reunião para cada membro do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente, obedecendo a ordem do

dia, item f) procedeu a eleição e nomeação do liquidante e Conselho Fiscal da empresa, Imóveis, Comércio e Representações Sociedade Anônima - ICRESA - em liquidação, tendo sido eleita a acionista Vitalina do Nascimento Machado Newton para liquidante e ficando o Conselho Fiscal, constituído nos seguintes membros: Almiro da Costa Batalha, Edson Porto e Francisco Soares Lopes, todos já anteriormente qualificados, pois que faziam parte da Diretoria e Conselhos Fiscais anteriores. Uma vez decidida a liquidação da empresa, não havendo mais razão para que se apreciassem os itens b, c e d, foram os mesmos por unanimidade dos acionistas excluídos da ordem do dia, devendo o lucro líquido do exercício passar a fazer parte integrante do acervo da firma para facilitar os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião para que se lavrasse a presente Ata. Reaberta a sessão a Ata por mim redigida foi lida e achada conforme, aprovada e assinada por mim secretário Heglisson Ferreira Machado Newton e pelo Sr. Presidente Almiro da Costa Batalha, Ass. Heglisson Ferreira Machado Newton e Almiro da Costa Batalha. A presente Ata é cópia fiel transcrita do livro próprio. Taguatinga-DF, 18 de abril de 1980.

ALMIRO DA COSTA BATALHA  
- PRESIDENTE -

HEGLISSON FERREIRA MACHADO NEWTON  
- SECRETARIO -

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 9260

WALDYR PEIXOTO  
SECRETARIO-GERAL

(DAR, de 30.7.80-Cr\$2.922,30)

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
DER-DF

RESUMO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº 31/80

Processo nº 360.124/80

Interessado: TERCON-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A

Objeto: Para execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de restauração e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente, no balão de entroncamento das rodovias EPCT, DF-16 e EPIP e da rodovia EPCT, deste balão à BR-040, incluindo o trevo de acesso à BR-40, numa extensão aproximada de 3,8 Km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários.

Valor: Cr\$.10.000.000,00 ( dez milhões de cruzeiros).

Prazo: 90 ( noventa) dias úteis, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

Data: 22 de julho de 1.980

Mª de Lourdes S. Vasconcelos  
Chefe da Seção de Doc. e Com. Admin.  
DA/DER-DF.

RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº 32/80

Processo nº 360.535/80

Interessado: TERCON-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A

Objeto: Para execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de pavimentação da via de acesso às residências funcionais no parque rodoviário do DER-DF., numa extensão aproximada de 840m por 7m de largura, mediante aplicação de tabela de preços unitários.

Valor : Cr\$ 769.161,00 ( setecentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um cruzeiros).

Prazo : 15 (quinze) dias úteis, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

Data : 22 de julho de 1.980

M<sup>re</sup> de Lourenço S. Vasconcelos  
Chefe da Seção de Doc. e Com. Admin.  
DA/DER-DF.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE  
BRASILIA - TERRACAP  
ATOS DO SUPERINTENDENTE**

ATA DA 7A. (SÉTIMA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 36A. (TRIGÉSIMA - SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1.980 ::

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES//MF:00.359.077//0001.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às dezoito (18:00) horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", em Brasília - DISTRITO FEDERAL, reuniram-se os Acionistas da Empresa para a SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocados pelos Ofícios de nºs 011/80-SECOC e 012/80-SECOC, do seguinte teor: Senhor Procurador Geral. Temos a Honra de nos dirigirmos a Vossa Excelência, para comunicar a realização da 36a. (TRIGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, e 7a. (SÉTIMA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizarem, cumulativamente, em sua sede Social, sita no S.A.I./N - Bloco "F", Edifício Sede, às 18:00 horas, do dia 29 de abril do corrente ano, para discussão dos itens de convocação anexa. Outrossim, deixaremos de publicar o Edital de convocação tendo em vista que tal formalidade poderá ser suprida se a totalidade dos Acionistas - UNIÃO e DISTRITO FEDERAL, comparecerem, tendo em vista o disposto no § 4º, do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. - ENI DE OLIVEIRA CASTRO - Diretor Superintendente. Após verificadas as assinaturas dos Acionistas, com direito a voto, no livro de presença de Acionistas, às fls. 25, constatada a presença da totalidade dos mesmos, ou seja, DISTRITO FEDERAL, representado por seu PROCURADOR GERAL Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, e UNIÃO, representada pelo PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, Doutor LEON FREJDA SZKLAROWSKY conforme Portaria nº 048, de 24 de Abril de 1980, do Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, Doutor CID HERACLITO DE QUEIROZ. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Superintendente, Cel. ENI DE OLIVEIRA CASTRO que cumprimentou os Senhores Acionistas e convidou o Dr. NEWTON CARNEIRO LOBO, Presidente do Conselho Fiscal da Empresa, para participar da Assembléia Geral, nos termos do artigo 164, da Lei 6.404/76. Em seguida, por decisão unânime dos Senhores Acionistas presentes, assumiu a Presidência da SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GE

RAL EXTRAORDINÁRIA, o Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, que falou da sua satisfação em ter a oportunidade de estar novamente com o Sr. Representante da UNIÃO, o senhor Superintendente da TERRACAP, também o representante da Secretaria de Finanças atual Presidente do Conselho Fiscal da Empresa, e convidou a mim, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados para servir como Secretária. A seguir o Senhor Presidente determinou que se procedesse à leitura do Processo de convocação da Assembléia de nº 506.425/80 - Ref. COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP - Assunto: CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS DA TERRACAP, para se reunirem em Assembléia: Geral ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, do seguinte teor: "GDF-SVO - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP - Assunto: CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS DA TERRACAP, para se reunirem em Assembléias: Geral ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da TERRACAP, para se reunirem em Assembléias: Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em sua sede social - no SAI/N - Bloco "F", Edifício Sede, às 18:00 horas, do dia 29.04.80, a fim de liberarem a seguinte ORDEM DO DIA: - a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os Membros do Conselho Fiscal; d) fixar a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal; e) corrigir a expressão monetária do Capital Social Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), mediante a alteração do valor nominal de Cr\$ 1,60 (um cruzeiro e sessenta centavos), para Cr\$ 3,20 (três cruzeiros e vinte centavos); f) alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, em decorrência da aprovação das matérias a que se refere a alínea anterior. Brasília, 22 de abril de 1980. ENI DE OLIVEIRA CASTRO - Diretor Superintendente. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão os ITEM "a", "b", "c", e "d" da ORDEM DO DIA, constante do Processo nº 505.842/80, solicitando permissão para proceder à votação, já que a matéria era de inteiro conhecimento dos Acionistas. Colocada a matéria em votação o Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL emitiu o seguinte voto: "Os autos encontram-se instruídos com Pareceres do Conselho de Administração - fls. 277/281 - do Conselho Fiscal - fls. 284/289 e dos Auditores Independentes. fls. 247. É de registrar-se que, opinando conclusivamente, aludidos Conselhos ressalvaram, em seus pronunciamentos, a transação efetuada no processo nº 687.681/77, relativo ao pagamento efetuado a LÚCIO BATISTA ARANTES, resultante de desapropriação de Terras localizadas na Fazenda Mestre D'Armas, "em vista de remessa Ex-Ofício nº 60.319 interposta pela União Federal, tendo como partes, ainda, a Cúria Arquidiocesana de Goiás e Lúcio Batista Arantes", e ainda, em virtude de que o processo encontra-se sendo reapreciado pelos Órgãos Colegiados da Empresa. A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Auditoria, chamada a pronunciar-se emitiu o Relatório de Prestação de Contas nº 016/80 - DPA/SEF, cuja conclusão transcrevo, in verbis: "Face ao exame efetuado, somos de opinião que o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras da TERRACAP, referente ao exercício de 1979, estão em condições de serem aprovados, ressalvando o valor provisionado para pagamento de participação dos Diretores (item 1.21.4). A empresa deverá adotar providências para regularização das contas "Bancos", "Realizável no Exercício Seguinte", "Fornecedores" e "Outros Credores". O ilustre Diretor do Departamento de Auditoria ao apreciar aludido Relatório assim se expressou: "Trata o presente da Prestação de Contas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente ao exercício de 1979, remetida a este Departamento para receber o nosso parecer, por solicitação da Douta Procuradoria Geral, O parecer dos Auditores é no sentido da aprovação do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, ressalvando a provisão feita para pagamento de participação de diretores, que em nossa opinião, caso a Assembléia decida pelo pagamento, deverá ser observado o período relativo a gestão de cada diretoria salientando que a data limite é a da decisão da Assembléia que alterou o Estatuto, excluindo a participação dos diretores. Somos ainda de opinião, caso a Assembléia decida pelo pagamento, como já dito, que o "quantum" a pagar deverá ser resultante da apuração dos lucros nos períodos de gestão, e não sobre o resultado do exercício, como pro-

visionado. Solicitamos que a empresa adote providências no sentido de regularização das contas "Bancos, "Realizável no Exercício Sequinte", "fornecedores" e "Outros Credores". O Exmo. Sr. Secretário de Finanças aprovou supratranscrito pronunciamento nos seguintes termos: "Encaminhe-se à Douta Procuradoria Geral, face ao pronunciamento do Departamento de Auditoria, que aprovo, inclusive no tocante à participação dos Diretores nos resultados do exercício tendo em vista a alteração dos Estatutos da Entidade através da Assembléia Geral Extraordinária de 19 de junho de 1979, matéria sobre a qual melhor se pronunciará a Douta Procuradoria Geral, lembrado, ainda, que os dividendos propostos integram a programação de trabalho no FUNDEF para o corrente exercício". A propósito, o entendimento que compartilha é o de que deverá o pagamento referir-se ao período de 1º de janeiro de 1979 a 19 junho de 1979, data da realização da Assembléia Geral Extraordinária da Empresa que alterou seu Estatuto Social, retirando o pagamento da participação nos lucros a diretores, devendo, ainda, ser restrita às operações compreendidas naquele período. Deverá, ainda, o saldo excedente da importância provisionada para pagamento da aludida participação, ir a saldo à disposição da Assembléia. Quanto à destinação do lucro líquido do exercício, considerando que o lucro líquido da empresa foi de Cr\$ 103.605.206,47, sendo a importância de Cr\$ 51.802.603,24, provisionada para pagamento de dividendos aos acionistas, ficando à disposição da Assembléia Geral importância de Cr\$ 46.622.342,91 (quarenta e seis milhões seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e um centavos). Pelo Of. nº 169/80-SUPER o ilustre Diretor Superintendente da TERRACAP, lembrando que o saldo ora colocado à disposição da Assembléia adicionado ao já existente, proveniente do exercícios anteriores monta em Cr\$ 109.887.289,42, solicita autorização da Assembléia Geral para que aludida importância, a exemplo de exercícios anteriores, seja utilizada para realização de obras de infra-estrutura tanto para novos loteamentos quanto para os já comprometidos, e, considerando, ainda, autorização do excelentíssimo Senhor Governador, voto pela aprovação das contas da Companhia Imobiliária de Brasília, relativas no exercício de 1979, nos termos dos pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal, do relatório do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças, já referidos, com reserva no tocante à transação efetuada no processo nº 687.681/77, relativo ao pagamento efetuado a LÚCIO BATISTA ARANTES, resultante de desapropriação de terras localizadas na Fazenda Mestre D'Armas, "em vista de remessa, Ex-Ofício nº 60.319 interposta pela União Federal, tendo como partes, ainda, a Cúria Arquidiocesana de Goiás e Lúcio Batista Arantes", e ainda em virtude de que o processo encontra-se sendo reapreciado pelos Órgãos Colegiados da Empresa. Voto, ainda, pelo reinvestimento pela empresa do saldo à disposição da Assembléia de Cr\$ 109.887.287,42 (cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos) em obras de infra-estrutura tanto para novos loteamentos quanto para os já comprometidos. No que tange à eleição do Conselho Fiscal, vota pela reeleição para membros efetivos os Senhores NEWTON CARNEIRO LOBO, brasileiro, divorciado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 17.288-GO e C.P.F. nº 003.243.021-34, residente e domiciliado nesta capital; - CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1644, expedida em 18.11.76, pela OAB-DF e do C.P.F. nº 002.358.901-97, residente e domiciliado nesta Capital. Como membros suplentes, os Senhores Conselheiros - AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado Advogado, portador da Carteira da O.A.D./DF nº 1.630/P - C.P.F. nº 023.160.211-15, residente e domiciliado nesta Capital; e ARCELINO ANTÔNIO SILVEIRA, brasileiro casado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 068025 - expedida pela SEP, em 09.08.72 e C.P.F. nº 008.271.691, residente e domiciliado nesta Capital, como representantes do acionista DISTRITO FEDERAL. A remuneração dos membros efetivos, em exercício, é a adotada como sistemática para as empresas do Distrito Federal, isto é um décimo da que, em média, percebem os diretores da Empresa, não computada a participação nos lucros. Aprovando o voto do Acionista - DISTRITO FEDERAL, passou-se então ao voto da UNIÃO FEDERAL. O Representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, votou favoravelmente: a) pela aprovação das contas da Diretoria no exercício de 1979; b) pela reversão de lucros acumulados, relativos a 1976, 1977 e 1978, no to-

tal de Cr\$ 63.264.946,51 (sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e um centavos); c) pela distribuição de 50% (cinquenta por cento) dos dividendos de 1979, colocados à disposição da Assembléia Geral, no montante de Cr\$ 46.622.342,91 (quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e um centavos); d) pela reeleição, para membro efetivo do Conselho Fiscal, de MARIA EMÍLIA DA COSTA CARNEIRO, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 528.151-SSP - GDF, e do C.P.F. nº 102.023.667-15, residente e domiciliada nesta Capital e para membro suplente, JACYR AUGUSTO DA ROCHA LIMA, brasileiro, casado, Economista C.R.E-D.F. nº 587, Carteira de Identidade nº 750.522, expedida pela Instituto Félix Pacheco -R.J. - C.P.F. nº 029.887.127-00, Residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de representantes do Tesouro Nacional, segundo Resolução nº 32/80 - Inspeção Geral de Finanças, e dos demais membros indicados pelo Governo do Distrito Federal; e) no sentido de que se a remuneração dos membros do Conselho Fiscal seja fixada em 1/10 (um décimo) da que, em média, percebem os Diretores da Empresa, não computada a participação, nos lucros. Ainda, na Assembléia Geral Ordinária, foi aprovada nos termos do artigo 167 da Lei 6.404, de 15.12.76 a correção da expressão monetária do capital social da Companhia em Cr\$ 463.015.177,13 (quatrocentos e sessenta e três milhões, quinze mil, cento e setenta e sete cruzeiros e treze centavos), passando o mesmo para Cr\$ 1.263.015.177,13 (hum bilhão, duzentos e sessenta e três milhões, quinze mil, cento e setenta e sete cruzeiros e treze centavos). Esgotada a pauta dos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, passaram os Acionistas a discutir e deliberar sobre a ORDEM DO DIA da Assembléia Geral Extraordinária. Colocada em discussão e votação o aumento do Capital Social, nos termos do Artigo 169 da Lei 6.404, de 15.12.76, de Cr\$ 1.263.015.177,13 (hum bilhão, duzentos e sessenta e três milhões, quinze mil, cento e setenta e sete cruzeiros e treze centavos) para Cr\$ 1.600.000.000,00 (Hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), com o aproveitamento das seguintes reservas: - RESERVA PARA MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO - Cr\$ 94.759.094,28 (noventa e quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos): - FUNDO ESPECIAL - Cr\$ 242.225.728,59 (duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e nove centavos), passando o valor da ação, à vista dos aumentos aprovados de Cr\$ 1,60 (hum cruzeiro e sessenta centavos), para Cr\$ 3,20 (três cruzeiros e vinte centavos). O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, à vista dos Pronunciamentos dos Conselhos de Administração e Fiscal, vota pela majoração do Capital Social de Cr\$ 1.263.015.177,13 (hum bilhão, duzentos e sessenta e três milhões, quinze mil, cento e setenta e sete cruzeiros e treze centavos), para Cr\$ 1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), nos termos propostos e em consequência alterar o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passando a ter a seguinte redação: - ART. 6º - O Capital Social da TERRACAP é de Cr\$ 1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros) e o valor nominal de ação é de Cr\$ 3,20 (três cruzeiros e vinte centavos). Acompanhando o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, o Representante da Acionista UNIÃO manifestou-se favoravelmente pelo aumento do Capital Social e consequentemente à alteração do Estatuto, como proposto e já relatado pelo Acionista DISTRITO FEDERAL. O Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, tomou a palavra para encerrar as Assembléias Geral: ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, agradecendo a participação do Senhor Representante da UNIÃO FEDERAL, com elogios aos pareceres que deram origem ao seu voto estendendo-se também os cumprimentos ao Senhores ENI DE OLIVEIRA CASTRO - Diretor Superintendente e NEWTON CARNEIRO LOBO pela reeleição como Conselheiro do Conselho Fiscal da TERRACAP. O representante da Acionista "UNIÃO FEDERAL" e o Sr. Diretor Superintendente participam também do encerramento da 7a. (SÉTIMA) A.G.O. e 36a. (TRIGÉSIMA SEXTA) A.G.E. com agradecimentos ao representante do Acionista "DISTRITO FEDERAL" e cumprimentos ao Sr. Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. O Senhor Presidente do Conselho Fiscal, agora já reeleito pela 7a. (SÉTIMA A.G.O.), agradece a confiança que vêm depositando em sua pessoa tanto dos Acionistas como da direção da Empresa e também acres-

centa a sua satisfação em trabalhar numa equipe como a que ele atua a mais de 2 (dois) anos, e ainda faz elogios à Diretoria da TERRACAP extensivos à Secretaria dos Órgãos Colegiados, também em nome dos demais Conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, deram-se por suspensos os trabalhos das ASSEMBLÉIAS: GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim assinada, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, Secretária dos Órgãos Colegiados, e pelos membros das Assembléias Geral: ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. A presente Ata é cópia fiel da transcrita' no livro próprio :::

**EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO**  
Representante do Acionista "DISTRITO FEDERAL"

**LEON FREJDA SZKLAROWSKY**  
Representante da Acionista "UNIÃO FEDERAL"

**ENI DE OLIVEIRA CASTRO**  
Diretor Superintendente

**ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS**  
Secretária

-JCDF  
REG.SOB Nº 53.939.1-

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o número e data estampado mecanicamente.

**WALDYR PEIXOTO**  
Sec-Geral

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Segundo Termo de Re-Ratificação ao contrato nº 68/79  
Processo nº 362.272/79  
Interessado: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A  
Objeto: Retifica o item 1 da Cláusula III e item 1 da Cláusula V, do Contrato nº 68/79.  
a) O valor fixado no item 1 da Cláusula V, do Contrato nº 68/79, já retificado pelo Primeiro Termo de Re-Ratificação, fica novamente retificado para CR\$.18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo CR\$.15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil cruzeiros) a base dos preços indicados no item 1 da Cláusula III e CR\$.3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) a título de previsão de reajustamento.  
Data: 29 de julho de 1.980

M<sup>te</sup> de Lourdes S. Vasconcelos  
Chefe da Seção de Doc. e Com. Admin.  
DA/DER-DF.



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - T.C.B. - E A ADVOGADA SÔNIA MARIA DINIZ E SILVA, PARA ATUAR NOS PROCESSOS EM QUE A TCB FOR AUTORA, RÉ, ASSISTENTE OU OPOENTE JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO, EM BELO-HORIZONTE, MINAS GERAIS:

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - Empresa Pública do Distrito Federal, nos termos da Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, MAURO TELLES CABRAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada apenas "TCB", contrata os serviços advocatícios da Dra. SÔNIA MARIA DINIZ E SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais - sob o nº 31.580, portadora do CIC nº 398.910.466/72, e Carteira de Identidade nº 1049485-SSP/MG., com escritório profissional na Avenida Afonso Pena, nº 3924 - Sala 410 - Belo Horizonte - Minas Gerais, doravante chamada "CONTRATADA", mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços profissionais da CONTRATADA, como advogada, em todos os processos em que a TCB for parte - Autora, Ré, Assistente ou Opoente - que tramita ou venham a tramitar no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais, enquanto vigor o presente Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira, a CONTRATADA se obriga a praticar, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região, todos os atos que julgar necessários e convenientes à sua condição de advogada, tais como: recurso, revistas, memoriais, sustentação sustentações orais, etc., ao tempo em que se obriga a comunicar à TCB, mensalmente, através de relatórios, o andamento dos processos sob sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA TCB.

Ao contratar os serviços profissionais, objeto da Cláusula Primeira, obriga-se a TCB a pagar à CONTRATADA, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), por mês, a título de honorários profissionais.

#### CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas na Cláusula Terceira fluirão dos recursos próprios, com a classificação:

30.00.00 - Despesa Corrente;  
31.00.00 - Despesa de Custeio;  
31.31.00 - Remuneração Serviços Pessoais; e  
31.31.04 - Honorários Advocatícios.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a seu término, caso seja de interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

É facultado às partes, a qualquer tempo, a rescisão do presente Contrato, sem ônus, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância de qualquer das Cláusulas ou condições do presente Contrato, importará na sua imediata rescisão, independente de notificação ou interpelação judicial, ficando, a parte que der causa à rescisão, obrigada ao pagamento, à outra, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

As despesas com a publicação deste Contrato, correrão por conta da TCB.

CLÁUSULA OITAVA

Fica, desde já, eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer ou-

tro que tenha ou venham a ter, por mais privilegiado que seja, para o cumprimento judicial do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Brasília-DF., 23 de julho de 1980

\_\_\_\_\_  
"TCB" - MAURO TELLES CABRAL -

\_\_\_\_\_  
"CONTRATADA" - SÔNIA MARIA DINIZ E  
SILVA

TESTEMUNHAS:

1a. \_\_\_\_\_  
MARIA ONEIDA MUNIZ REINALDO

2a. \_\_\_\_\_  
MANOEL MARTINS PEREIRA SOBRINHO